

Table with columns: ID, Status, Code, Description, Model, Color, Year, Price. Contains a list of vehicles for sale or auction.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 01/2021

Edital nº 01/2021 de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, integrante da série inicial da carreira, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pelo Chefe da Polícia Civil, com fulcro na autorização governamental constante no OF.COF nº 0515/2021, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 11 (onze) de outubro de 2021 a 09 (nove) de novembro de 2021, as inscrições neste Concurso Público visando o provimento de 62 (sessenta e duas) vagas para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, a que se refere o art. 76 e Anexo I, I.1, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil, para o exercício das funções nas Unidades Policiais das Delegacias Regionais de Polícia Civil do Interior do Estado de Minas Gerais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares. E sua execução caberá à FUMARC – Fundação Mariana Resende Costa e ACADEPOL - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

1.2 Serão observadas e tomadas medidas preventivas adotadas em função da Pandemia do Covid-19.
1.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FUMARC disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.3.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

1.3.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br e da FUMARC www.fumarc.com.br, a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público. Os atos, editais e comunicados consoantes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negreão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.

1.4.1 A ACADEPOL e a FUMARC prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:
FUMARC - Telefones: (31) 3249-7403/3249-7404, dias úteis, de 9h às 12h e de 13h às 17h.

Local: Avenida Francisco Sales, 540 - 2o andar, bairro Floresta - Belo Horizonte - MG
Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Endereço Eletrônico FUMARC: www.fumarc.com.br
ACADEPOL - Telefones: (31)3314-5648/3314-5625, dias úteis, de 9h às 12h e de 13h às 17h.

Local: Rua Oscar Negreão de Lima, 200 - 3º andar, bairro Nova Gameleira - BH/MG.
Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Endereço Eletrônico ACADEPOL: www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br
1.4.2 Para as etapas previstas neste edital que envolvem o envio de documentos digitalizados, estes deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.

1.4.3 Somente serão aceitos para upload, documentos nas extensões "JPG", "PNG" ou "PDF", no tamanho máximo de 3MB, por documento, enviados por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> ou da ACADEPOL <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>.

1.4.4 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.
1.4.5 Os documentos que não forem relativos a etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.

1.5 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de Delegado de Polícia Substituto se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as militares.
e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir o título de bacharel em Direito, curso estabelecido como pré-requisito, a ser comprovado mediante a entrega de cópia e original do diploma ou certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.

1.5.1 O candidato aprovado no certame que, na data da posse, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

1.6 Descrição sumária das atividades: ao Delegado de Polícia, na qualidade de autoridade policial, incumbe, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, § 4º, arts. 136 e 139 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 79, § 1º e Anexo II da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nas demais legislações vigentes, funções como:

- a) presidir a investigação criminal de acordo com seu livre convencimento técnico-jurídico, com isenção e imparcialidade;
b) decidir sobre o indiciamento, desde que seja realizado por ato fundamentado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade e suas circunstâncias;
c) requisitar a realização de exames periciais, informações, cadastros, documentos e dados, bem como colher provas e praticar os demais atos necessários à adequada apuração de infração penal e do ato infracional, observados os limites legais;
d) decidir sobre a lavratura do auto de prisão em flagrante;
e) representar à autoridade judiciária para a decretação de medidas cautelares reais e pessoais, como prisão preventiva e temporária, busca e apreensão, quebra de sigilo, interceptação de telecomunicações, em sistemas de informática e telemática, e outras medidas inerentes à investigação criminal e ao exercício da polícia judiciária, destinadas a colher e a resguardar provas de infrações penais;
f) presidir inquéritos policiais, a lavratura de autos de prisão em flagrante delicto, de termos circunstanciados de ocorrência, de interrogatórios, de oitivas e demais atos e procedimentos de natureza investigativa, penal ou administrativa;
g) expedir ordens de serviço, intimações e mandados de condução coercitiva de pessoas, na hipótese de não comparecimento sem justificativa, nos termos da legislação;
h) formalizar o ato de indiciamento, fundamentando a partir dos elementos de fato e de direito existentes nos autos;
i) realizar ou determinar a busca pessoal e veicular no caso de fundada suspeita de prática criminosa ou de cumprimento de mandado judicial;
j) promover ações para a garantia da autonomia ética, técnica, científica e funcional de seus subordinados, no que se refere ao conteúdo dos serviços investigatórios, bem como a garantia da coesão da equipe policial e, quando necessário, a requisição formal de esclarecimentos sobre contradição, omissão ou obscuridade em laudos, relatórios de serviço e outros;
k) promover o bem-estar geral, a garantia das liberdades públicas, o aprimoramento dos métodos e procedimentos policiais, a polícia comunitária e a mediação de conflitos;
l) manter atualizadas, nos sistemas utilizados pela PCMG, as informações pertinentes à unidade policial sob sua responsabilidade;
m) avocar, quando necessário e por ato motivado, inquéritos policiais e demais procedimentos presididos por Delegado de Polícia de hierarquia inferior, admitido recurso no prazo de dez dias para a autoridade superior;
n) realizar a articulação técnico-científica entre as provas testemunhais, documentais e periciais, para a maior eficiência, eficácia e efetividade do ato investigativo, visando subsidiar eventual processo criminal;
o) exercer o registro de controle policial, especialmente no que tange a estabelecimentos de hospedagem, diversões públicas e comercialização de produtos controlados e receber o aviso relativo à realização de reuniões e eventos sociais e políticos em ambientes públicos, nos termos do inciso XVI do art. 5º da Constituição da República;
p) dirigir os serviços de trânsito e a identificação civil e criminal no âmbito do Estado;
q) determinar o cumprimento de mandados de prisão e o cumprimento de alvarás de soltura expedidos pelo Poder Judiciário;
r) requisitar a condução de preso de unidades do sistema prisional para Delegacia de Polícia Civil para a prática de atos relativos à investigação criminal e ao exercício da polícia judiciária.

1.6.1 O cargo de Delegado de Polícia é de natureza estritamente policial, tendo como regime de trabalho o estabelecido nos incisos I, II e III e §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 129/2013, que se caracteriza:

- a) pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, cumprimento de jornadas normais e excepcionais, sujeito a plantões noturnos e a convocações a qualquer hora e dia, inclusive durante o repouso semanal e férias, garantidas, em caso de se exceder a carga horária prevista em lei, as compensações devidas;
b) pelo dever de imediata atuação, sempre que presenciar a prática de infração penal, independentemente da carga horária semanal de trabalho, do repouso semanal e férias, respeitadas as normas técnicas de segurança;
c) pela realização de diligências policiais em qualquer região do Estado ou fora dele.

1.7 Regime jurídico: estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e alterações posteriores, com regime policial, a obediência à disciplina e à hierarquia, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 129/2013.

1.8 Regime de Previdência: regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.

1.9 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1.10 Vencimento: o vencimento inicial para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, Grau A, corresponde a R\$ 12.967,43 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos), conforme Lei nº 23.597, de 11 de março de 2020.

1.11 Vagas: o presente concurso destina-se ao provimento de 62 (sessenta e duas) vagas para Delegado de Polícia Substituto, inicial da série da carreira, para o exercício das funções nas Unidades Policiais das Delegacias Regionais de Polícia Civil do Interior do Estado de Minas Gerais.

1.11.1 Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, e nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 06 (seis) do total de vagas oferecidas a candidato deficiente aprovado, observada a constatação da deficiência pelo Exame de Verificação da Deficiência, ou seja, pericia médica conforme estabelecido neste edital.

1.11.2 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal nº 3298/99, os candidatos deficientes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.11.3 Em caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso, poderá ser convocado o candidato aprovado, em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento), do total de vagas, destinado à pessoa com deficiência.

1.11.4 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110090241070168.





- 4.1.12.3 Ao terminar as provas, ou o tempo máximo previsto no Edital para suas realizações, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 4.1.12.4 Ao terminarem as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 4.1.12.5 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas objetivas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 4.1.12.5.1 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.
- 4.1.13 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 4.1.13.1 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 4.1.14 A Prova Objetiva será feita sem consulta. Não será permitido ao candidato realizar anotação de questões e/ou de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios previstos, ou seja, somente em material fornecido.
- 4.1.15 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, bem como fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- 4.1.15.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 4.1.15.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
- 4.1.15.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.
- 4.1.15.4 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 4.1.15 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso da ACADEPOL, ouvida a FUMARC, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 4.1.15.5 Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 4.1.9. Caso assim não proceda, a ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 4.1.15.6 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- 4.1.15.7 O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado em sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
- 4.1.16 Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.
- 4.1.17 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FUMARC e ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
- 4.1.18 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.
- 4.1.19 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.
- 4.1.20 No dia da realização das Provas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 4.1.21 O gabarito e as questões das Provas Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, até 3 (três) dias úteis após a sua realização.
- 4.1.22 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.
- 4.1.22.1 O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.
- 4.1.23 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 4.1.24 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado neste Edital no item dos recursos e seus subitens.
- 4.1.25 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados observando o item 7 e subitens, e a convocação para prosseguirem no certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br> e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 4.1.26 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial da Prova Objetiva, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.
- 4.1.26.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

#### 4.2 PROVA DISSERTATIVA

- 4.2.1 A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 4h (quatro horas), em data a ser divulgada quando da publicação do Resultado Final da fase anterior.
- 4.2.1.1 Somente serão convocados para a Prova Dissertativa os 620 (seiscientos e vinte) candidatos de melhor pontuação, dentre estes já incluídos os 62 (sessenta e dois) candidatos com deficiência.
- 4.2.1.2 Todos os candidatos de mesma nota na posição 558ª para os candidatos de ampla concorrência, e na posição 62ª para os candidatos com deficiência serão convocados para se submeterem à Prova Dissertativa.
- 4.2.1.3 No caso de o número de aprovação de candidato de deficiência ser inferior ao número de vagas ou se não for aprovado nenhum candidato portador de deficiência, as vagas a esse tipo reservadas, poderão ser preenchidas por candidato não portador de deficiência, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.
- 4.2.2 Os locais e hora de realização da Prova Dissertativa estarão disponíveis para consulta na internet no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de sua realização, nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 4.2.2.1 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local pré-determinado pela ACADEPOL e FUMARC.
- 4.2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 4.2.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, adequadamente vestido, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente (tinta azul ou preta) e do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição.
- 4.2.2.3.1 NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis borracha ou corretivo.
- 4.2.2.4 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário a ser estabelecido, informado no CI ou divulgado na forma prevista neste Edital.
- 4.2.2.5 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.
- 4.2.2.6 Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de provas. O CI por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio.
- 4.2.2.7 Serão considerados documentos de identidade válidos os descritos no item 4.1.9.5, conforme regras previstas no item 4.1.9.5.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, os descritos no item 4.1.9.5.1.
- 4.2.2.8 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.
- 4.2.3 O tempo de duração das provas abrange a transcrição definitiva das respostas.
- 4.2.3.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo no caso das condições especiais previstas neste Edital.
- 4.2.3.2 Ao terminar a prova, ou o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa, devidamente preenchida e assinada.
- 4.2.3.3 Ao terminarem as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 4.2.3.4 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 4.2.3.4.1 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.
- 4.2.4 A prova constará de questões dissertativas sobre o conteúdo dos programas previstos no Anexo I, referentes às seguintes disciplinas:
- Direito Administrativo.
  - Direito Constitucional.
  - Direito Penal.
  - Direito Processual Penal.
- 4.2.4.1 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgados nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 4.2.5 A Prova Dissertativa valerá 40,00 (quarenta) pontos e consistirá de 02 (duas) questões por cada disciplina prevista no item 4.2.4, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.

- 4.2.6 A Prova Dissertativa tem por objetivo avaliar o conteúdo – conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela Banca Examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.
- 4.2.7 As questões deverão ser respondidas em até 20 (vinte) linhas.
- 4.2.7.1 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no Caderno de Provas para cada questão.
- 4.2.8 Cada questão que compõe a Prova Dissertativa será corrigida conforme os critérios a seguir:
- compreensão/conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta;
  - argumentação apropriada relevante e suficiente em relação à questão proposta;
  - fundamentação legal da resposta.
- 4.2.9 A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo nos casos de atendimento especial previsto neste Edital, quando o candidato será acompanhado de Fiscal da FUMARC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 4.2.9.1 NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis borracha ou corretivo.
- 4.2.10 Na realização da Prova Dissertativa, será permitida, após inspeção prévia, a consulta apenas à legislação não comentada (“lei seca”), sem anotações de qualquer espécie, sejam estas da própria edição da obra ou inseridas pelo usuário, excetuadas meras e pequenas remissões a artigos, incisos e alíneas ou a outros dispositivos legais, devendo para tanto, cada candidato levar seu próprio material para consulta. Também será vedada a consulta às Exposições de Motivos da Legislação.
- 4.2.10.1 É vedado o uso de legislações e súmulas impressas e/ou xerocopiadas, de forma avulsa, bem como o empréstimo de material de consulta ou a permuta deste entre candidatos, durante a realização das provas.
- 4.2.10.2 Antes do início da Prova Dissertativa, será feita vistoria do material de consulta a ser utilizado pelos candidatos, podendo os aplicadores restringir o uso do material em desacordo com o disposto neste Edital.
- 4.2.11 Os Cadernos de Provas não poderão ser assinados ou rubricados, nem conter em qualquer local, que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos, sob pena de anulação.
- 4.2.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- 4.2.12.1 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 4.2.12.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
- 4.2.12.3 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.
- 4.2.12.4 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 4.2.12 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso da ACADEPOL, ouvida a FUMARC, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 4.2.12.5 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 4.2.12.6 O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado em sala de provas não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos neste Edital, bem como consultar as legislações permitidas para consulta durante a prova, antes da realização de sua conferência, enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
- 4.2.12.7 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 4.2.13 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FUMARC e ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
- 4.2.14 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.
- 4.2.15 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.
- 4.2.16 No dia da realização das Provas Dissertativas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 4.2.17 Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas.
- 4.2.18 As provas somente serão identificadas, após sua completa correção e atribuição de pontos.
- 4.2.19 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Dissertativa (nome e notas) será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 4.2.20 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos, no somatório total das 04 (quatro) disciplinas, e não obtiver nota inferior ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer uma das disciplinas a que se refere o item 4.2.4.
- 4.2.21 A FUMARC divulgará o espelho das questões dissertativas e a imagem do caderno de provas mediante consulta individual, no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.
- 4.2.22 Caberá recurso contra o resultado da Prova Dissertativa nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.
- 4.2.23 O resultado dos recursos de Prova Dissertativa será divulgado nos endereços eletrônicos acadepol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 4.2.24 O resultado final da Prova Dissertativa e a classificação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota, serão feitos somente após a análise dos recursos interpostos, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

#### 4.3 PROVA ORAL

- 4.3.1 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, em data a ser divulgada quando da publicação do Resultado Final da fase anterior.

- 4.3.1.1 Somente serão convocados para a Prova Oral os 186 (cento e oitenta e seis) candidatos de melhor pontuação, somando-se os pontos obtidos nas Provas Objetiva e Dissertativa, dentre estes já incluídos os 19 (dezenove) candidatos com deficiência.
- 4.3.1.1 Todos os candidatos de mesma nota da posição 167ª para os candidatos de ampla concorrência, e da posição 19ª para os candidatos com deficiência serão convocados para se submeterem à Prova Oral.
- 4.3.1.2 No caso do número de aprovação de candidato com deficiência ser inferior ao número de vagas ou se não for aprovado nenhum candidato portador de deficiência, as vagas a esse tipo reservadas, poderão ser preenchidas por candidato não portador de deficiência, obedecida a pontuação obtida e a ordem decrescente de classificação.
- 4.3.2 Os locais e horário de realização da Prova Oral estarão disponíveis para consulta na internet no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de sua realização, nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 4.3.2.1 O candidato somente poderá realizar a Prova Oral na data, horário e local pré-determinado pela ACADEPOL e FUMARC.
- 4.3.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Oral com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início, trajando vestimenta social, devendo apresentar obrigatoriamente o Documento Oficial de Identidade usado no ato de inscrição, e, preferencialmente portando o CI.
- 4.3.2.3.1 Serão considerados documentos de identidade válidos os descritos no item 4.1.9.5, conforme regras previstas no item 4.1.9.5.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, os descritos no item 4.1.9.5.1.
- 4.3.2.3.2 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.
- 4.3.2.4 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.
- 4.3.3 As Provas Oraís serão realizadas em conformidade com os respectivos programas e se constituirão de questões que demonstrem conhecimento jurídico e segurança na exposição, referentes às seguintes matérias:
- Direito Administrativo.
  - Direito Constitucional.
  - Direito Penal.
  - Direito Processual Penal.
- 4.3.4 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgados nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 4.3.5 Cada Examinador será responsável por arguir cada candidato sobre uma das matérias constantes no item 4.3.3, durante, no máximo, 20 (vinte) minutos.
- 4.3.6 Não será permitida qualquer espécie de consulta, devendo o examinador que pretender do candidato comentário sobre dispositivo de lei, apresentar-lhe o respectivo texto de legislação.
- 4.3.7 Nas Provas Oraís, a avaliação, para cada disciplina, variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo durante a exposição.
- 4.3.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos, no somatório total das 04 (quatro) matérias.
- 4.3.9 O candidato que obtiver nota inferior ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos pontos, em qualquer uma das matérias a que se refere o item 4.3.3, será considerado reprovado, ainda que no somatório final da nota, obtenha índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das respostas corretas.
- 4.3.10 As Provas Oraís serão gravadas pela FUMARC em sistema de áudio, ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
- 4.3.11 Na data da realização da Prova Oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante este período fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.3.12 A sequência da ordem de arguição das disciplinas será estabelecida no momento da prova.
- 4.3.13 É proibido aos candidatos, durante a realização das provas, portar armas, fazer o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens e ponto eletrônico de comunicação e/ou transmissão de dados ou qualquer outro equipamento eletrônico. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- 4.3.14 A ACADEPOL excluirá do concurso o candidato que for surpreendido portando ou se valendo de qualquer um dos equipamentos enumerados no item 4.3.13 no recinto de prova, durante a realização desta.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070171.

- 4.3.15 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer às provas.
- 4.3.16 A relação provisória dos candidatos aprovados na Prova Oral será divulgada nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 4.3.17 Será concedido ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado da Prova Oral, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.
- 4.3.17.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 4.3.18 O resultado final da Prova Oral com os nomes e a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

## 5. DOS PROGRAMAS

- 5.1. O conteúdo programático e a referência bibliográfica sugerida para as Provas de Conhecimentos - Objetiva, Dissertativa e Oral - estão indicados no Anexo I.
- 5.1.1. A referência bibliográfica exposta no Anexo I é apenas sugerida, resguardando-se à ACADEPOL e FUMARC o direito de seguir orientação doutrinária de outros autores.

## 6. EXAME DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- 6.1 O candidato com deficiência aprovado na Prova Objetiva, deverá submeter-se à perícia médica, para verificação da deficiência em data a ser divulgada oportunamente.
- 6.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.298, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 6.2.1 As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função do cargo de Delegado de Polícia.
- 6.2.2 Para se submeter à perícia, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico no original, ou cópia (acompanhada do original), expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a provável causa da deficiência.
- 6.2.3 O Laudo Médico especificado no item anterior deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.3 A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Banca Examinadora, constituída por equipe multiprofissional na área médica, com pelo menos um deles na especialidade, e um representante da carreira de Delegado de Polícia Substituto, designada pela ACADEPOL.
- 6.4 O ato de constituição da Banca Examinadora será prévia e oportunamente, publicado no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 6.5 Concluindo a Banca Examinadora pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a ser considerado como candidato não deficiente.
- 6.6 Concluindo a Banca Examinadora por ser incompatível a deficiência com o exercício das atribuições do cargo de Delegado de Polícia Substituto, integrante da carreira de natureza estritamente policial, prosseguirá o candidato no certame devendo o mesmo ser submetido a nova avaliação durante o período do estágio probatório, conforme expressa disposição legal.
- 6.7 O resultado do Exame referido será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 6.8 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.
- 6.8.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos [acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 6.9 O Exame de Verificação da Deficiência não exime o candidato com deficiência de se submeter a todas as etapas eliminatórias previstas no presente Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos não eliminados na Prova Objetiva serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos, observados os critérios definidos neste Edital.
- 7.1.1 Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- a.1) caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
- b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Penal.
- c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Processual Penal.
- d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Administrativo.
- e) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Constitucional.
- f) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Medicina Legal.
- g) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Civil.
- h) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.
- i) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Criminologia.
- j) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.1.2 A classificação dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.
- 7.2 Os candidatos não eliminados na Prova Dissertativa serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Dissertativas, observados os critérios definidos neste Edital.
- 7.2.1 Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- a.1) caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
- b) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Penal.
- c) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Processual Penal.
- d) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Administrativo.
- e) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Constitucional.
- f) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Penal.
- g) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Processual Penal.
- h) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Administrativo.
- i) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Constitucional.
- j) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Medicina Legal.
- k) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Civil.
- l) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.
- m) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Criminologia.
- n) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.2.2 A classificação dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos deficientes, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.
- 7.3 Os candidatos não eliminados na Prova Oral serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetiva, Dissertativa e Oral, observados os critérios definidos neste Edital.
- 7.4 Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
- b) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Penal.
- c) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Processual Penal.
- d) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Administrativo.
- e) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Constitucional.
- f) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Penal.
- g) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Processual Penal.
- h) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Administrativo.
- i) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Constitucional.
- j) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Penal.
- k) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Processual Penal.
- l) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Administrativo.
- m) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Constitucional.
- n) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Medicina Legal.
- o) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Civil.
- p) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.
- q) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Criminologia.
- r) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.4.1 A classificação dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos deficientes, e a segunda, somente com a classificação destes últimos, obedecida a ordem decrescente de classificação.
- 7.5 Não existe vinculação do número de candidatos convocados para as etapas seguintes com o número de vagas disponibilizadas para o provimento e oferecidas neste Edital.
8. DOS EXAMES BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS
- 8.1 Somente serão convocados, por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos [acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://acadepol.policiaivil.mg.gov.br), e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, para a etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos os candidatos aprovados na fase da Prova de Conhecimentos Oral.
- 8.2 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos terá caráter eliminatório.
- 8.3 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será composta de duas fases:

- a) Exames Biomédicos; e
- b) Exames Biofísicos.
- 8.3.1 As fases dos Exames Biomédicos e dos Exames Biofísicos ocorrerão em momentos distintos: primeiramente os candidatos aprovados serão submetidos aos Exames Biomédicos e, se APTOS, estarão habilitados para se submeterem aos Exames Biofísicos.
- 8.4 Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.
- 8.4.1 Face à abrangência e peculiaridades dos Exames Biomédicos, terão os mesmos, também, caráter de Exame Pré-Admissional, por um prazo de 120 dias, contados a partir da data de sua realização, para ingresso na carreira de Delegado de Polícia Substituto.
- 8.4.2. O candidato deverá informar a ocorrência de qualquer problema de saúde que apresentar no interstício entre o exame biomédico e sua posse, sob pena de exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação, face ao caráter de pré-admissional.
- 8.5 Os Exames Biomédicos serão realizados por Banca Examinadora, composta por profissionais na área médica, legalmente habilitados e designados por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, serão publicados os nomes dos membros da Banca Examinadora Recursal.
- 8.5.1 A Banca Examinadora terá como Médico Presidente o Coordenador da Diretoria de Perícias Médicas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
- 8.6 Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, mencionados no item 8.8, deste Edital.
- 8.6.1 Os Exames descritos no item 8.8, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados em no máximo 90 (noventa) dias antes da convocação para a etapa.
- 8.6.2 Em todos os exames complementares, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.
- 8.7 Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários, com trajas adequadas e que facilitem a realização dos exames clínicos, por exemplo, calçado de fácil retirada, short ou bermuda, camiseta e top de ginástica para mulheres. A falta de qualquer exame laboratorial e/ou complementar acarretará a sua eliminação do concurso.
- 8.8 Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item 8.6 e subitens são:
- a) Teste ergométrico, com laudo médico.
- b) Radiografia do tórax (incidência PA e Perfil) com laudo.
- c) Radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidência AP e Perfil em Ortoestatismo) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondilolistese, se houver.
- d) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
- e) Hemograma completo.
- f) Urina Rotina.
- g) Grupo Sanguíneo – fator Rh.
- h) Audiometria tonal e vocal.
- i) Antídotos: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para:
- maconha;
- metabólicos do delta-9 THC;
- cocaína;
- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- opiáceos.
- j) Exames neurológicos:
- avaliação clínica neurológica realizada por neurologista descrevendo os seguintes itens: Ectoscopia (face e postura), ausculta cervical, estado mental e sumário das funções mentais superiores, nervos cranianos, motricidade (força, tônus, trofismo e reflexos), sensibilidade superficial (espino talâmica) e profunda (cordonal superior), coordenação motora e marcha.
- k) Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando:
- acuidade visual sem correção;
- acuidade visual com correção;
- tonometria;
- biomicroscopia;
- fundoscopia;
- motricidade ocular;
- senso cromático;
- campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
- l) ecografia de abdome total;
- m) psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), com relatório médico (modelo “B” do Anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.
- n) pulmonares: Espirometria com laudo médico.
- 8.8.1 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil de Minas Gerais.
- 8.8.2 Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet, por fax ou fotocopiados, exceto os exames laboratoriais relativos ao item 8.8, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”.
- 8.8.3 Será exigida, a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:
- a) 30% (trinta por cento), sem correção; e
- b) 80% (oitenta por cento), com correção.
- 8.8.4 Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) – 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
- 8.8.5 Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:
- I – incompatível com o cargo pretendido;
- II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III – determinante de frequentes ausências;
- IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V – potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 8.8.6 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado INAPTO.
- 8.8.7 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo II, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.
- 8.8.8 Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo II, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.
- 8.8.8.1. Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição clínica presente no “Questionário de Saúde” que lhe será fornecido no ato da avaliação.
- 8.8.8.2. Omissões ou informações inverídicas nas respostas ao “Questionário de Saúde” poderão acarretar a exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação.
- 8.9 Analisados os resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar outros exames de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 10 (dez) dias.
- 8.10 A Banca Examinadora, após o exame clínico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora e pelo candidato.
- 8.11 A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas planilhas ou prontuários de todos os candidatos, com menção de APTO ou INAPTO.
- 8.12 O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.
- 8.13 Uma vez considerado APTO, mediante parecer conclusivo, o candidato será convocado e cientificado para comparecer no dia e hora agendados a fim de se submeter aos Exames Biofísicos.
- 8.13.1 O candidato deverá comparecer ao local especificado para a realização dos Exames Biofísicos, com 1h de antecedência, munido do CI, Documento de Identidade e com trajas adequadas (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).
- 8.14 Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física, e visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde e capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Técnico-Profissional e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo.
- 8.15 Os exames Biofísicos serão realizados pela Banca Examinadora instituída por ato Oficial publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, e será constituída por Equipe Multiprofissional cuja composição deve contar com um Perito da área médica (profissional legalmente habilitado), como também, assim deve ser observado na composição da Banca Examinadora Recursal.
- 8.16 Os Exames Biofísicos devem comprovar se os candidatos apresentam:
- a) compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil;
- b) leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão;
- c) alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmos frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança própria e de terceiros.
- 8.16.1 Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise médica dos resultados, sendo eles:
- a) flexão de braço;
- b) impulsão horizontal;
- c) corrida de 50 (cinquenta) metros rasos;
- d) teste de cooper (12 minutos).
- 8.16.2 Cada teste terá um tempo específico para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão dados tendo em vista a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros especificados no Anexo III.
- 8.16.3 A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do Anexo III, que é parte integrante deste Edital.
- 8.17 Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes a que foram submetidos, desde que atingido o mínimo de 2 (dois) pontos em cada um dos testes, conforme tabela de atribuições de pontos, constantes no Anexo III, deste Edital.
- 8.18 Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biofísicos.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070172.

8.18.1 A candidata gestante poderá solicitar, mediante requerimento, nas condições e prazos previstos no ato específico de convocação para essa fase, o adiamento dos Exames Biomédicos/Biofísicos.  
 8.18.1.1 O adiamento dos exames biomédicos/biofísicos não poderá ser por prazo superior a um ano após o término da gravidez e somente será inferior a seis meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa.  
 8.18.1.2 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização dos exames biomédicos/biofísicos, fazendo jus, tão somente, ao direito de realizá-los, em momento posterior, ficando sua conclusão no concurso condicionada à aprovação nas demais etapas, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu.  
 8.19 Fíndos os exames, os candidatos tomarão conhecimento da pontuação obtida nos testes.  
 8.20 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado, no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado relativo ao candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.  
 8.21 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que:  
 a) não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou  
 b) não obtiver no mínimo 2(dois) pontos em cada teste, conforme tabelas do anexo III, não podendo prosseguir nos demais testes  
 c) não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico, conforme tabelas do anexo III.  
 8.22 O candidato considerado INAPTO em qualquer fase da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista neste Edital no item dos recursos e seus subitens.  
 8.22.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.  
 8.23 Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local pré-determinados, ressalvados os casos previstos no subitem 8.18.1.

**9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

9.1 Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos APTOS na etapa dos exames biomédicos/biofísicos.  
 9.2 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.  
 9.3 O processo da Avaliação Psicológica será supervisionado pelo Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais de acordo com o inciso XV e §§ 4º e 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 129/2013.  
 9.4 A Avaliação Psicológica será realizada por empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Psicologia – CRP composta(s) por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, e a Banca Recursal, selecionadas e contratadas pela FUMARC.  
 9.5 A Banca Examinadora Supervisora será devidamente instituída por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiaivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, publicará a Banca Examinadora Recursal.  
 9.6 A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.  
 9.7 O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica, será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1h de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis, pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário de 8h às 17 horas.  
 9.8. O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais será eliminado do Concurso Público.  
 9.9. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica, nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.  
 9.10. O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão de aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.  
 9.11. Os requisitos do perfil psicológico, traçados pelo Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de Delegado de Polícia Substituto, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou às pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:

**9.12. PERFIL PSICOLÓGICO DO DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO**

CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES	GRAU DE EXIGÊNCIA			
	Elevado	Bom	Diminuído	Ausente
<b>ÁREA COGNITIVA</b>				
Inteligência Geral/Potencial de desenvolvimento cognitivo: Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.		X		
<b>ÁREA DE APTIDÃO</b>				
Capacidade de Atenção Concentrada: Perceber e discriminar partes, detalhes e diferenças de um todo.		X		
Capacidade de Atenção Difusa: Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.		X		
<b>ÁREA DE PERSONALIDADE</b>				
Tônus Vital/Disposição para o Trabalho: Energia vital disponível para trabalho, capaz de ser liberada ante qualquer situação ou emergência.		X		
Controle da Agressividade: Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.		X		
Controle da Impulsividade: Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.		X		
Controle Emocional: Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.		X		
Iniciativa/Afirmatividade: Capacidade para tomar a iniciativa de uma medida ou disposição natural para fazer alguma coisa antes dos demais.		X		
Potencial de liderança: Capacidade para extrair das pessoas à sua volta o seu melhor e ajudá-las a encontrar um maior significado nas tarefas cotidianas que são chamadas a desempenhar		X		
Capacidade para Trabalhar em Grupo: Capacidade para unir esforços de um grupo para alcançar metas através de um esforço coletivo.		X		
Inibição/Excitação: Relacionada ao somatório da atividade elétrica do sistema nervoso: uma atividade maior reflete um estado de excitação e uma atividade menor reflete um estado de inibição.		X		
Capacidade para lidar com Situações Novas: Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem.		X		
Sociabilidade/Contato Social: Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade e respeito mútuo.		X		

**LEGENDA**

Elevado: Muito acima dos níveis medianos.  
 Bom: Mediano ou um pouco acima dos níveis medianos.  
 Diminuído: Abaixo dos níveis medianos.  
 Ausente: Não apresenta as características.

**9.12.1 CONTRA PERFIL PSICOLÓGICO DO DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO**

CARACTERÍSTICAS IMPEDITIVAS OU INCOMPATÍVEIS	GRAU DE EXIGÊNCIA
Agressividade: descontrolo da agressividade	Alta ou muito alta
Emotividade: descontrolo emocional	Alta ou muito alta
Contato social: dificuldade para estabelecer contato interpessoal	Alta ou muito alta
Impulsividade: descontrolo da impulsividade	Presença
Liderança: dificuldade para extrair das pessoas o seu melhor e ajudá-las nas tarefas cotidianas	Alta ou muito alta
Trabalho em grupo: dificuldade para trabalhar em grupo	Alta ou muito alta
Inibição: inibição acentuada e bloqueio de ação	Alta ou muito alta
Situações novas: dificuldade para enfrentar situações novas	Alta ou muito alta
Depressão: distúrbio acentuado da energia vital	Presença
Excitabilidade: elevada ou ansiedade generalizada	Alta ou muito alta

9.13 A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.  
 9.14 O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de "APTO" e "INAPTO"; e todos os resultados serão referendados pela(o) Presidente e por um dos Coordenadores da Banca Examinadora Supervisora.  
 9.15 Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício da carreira de Delegado de Polícia Substituto, constante no item 9.12 e subitens.

9.16 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e acadepol.policiaivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado com a relação de candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.  
 9.17 O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais etapas do Concurso Público.  
 9.18 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar na sua Avaliação Psicológica resultados compatíveis com o perfil psicológico, bem como apresentar características impeditivas ou incompatíveis, necessários ao exercício do cargo de Delegado de Polícia Substituto.  
 9.18.1 O candidato considerado INAPTO será eliminado do certame.  
 9.19 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão na forma prevista neste Edital no item dos recursos e seus subitens.  
 9.19.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos acadepol.policiaivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.  
**10. DA PROVA DE TÍTULOS**  
 10.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.  
 10.1.1 O candidato deverá apresentar os títulos comprobatórios de seus conhecimentos jurídicos, quando da realização da Prova Oral, em data oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.  
 10.1.2 Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto nos itens 3 e subitens deste Edital.  
 10.2 A prova de Títulos terá caráter classificatório e terá valor máximo de 05 pontos.  
 10.3 Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:  
 a) documento comprobatório de aprovação em concurso público para Juiz de Direito Estadual ou Federal, Procurador da República, Promotor de Justiça dos Estados e ou Distrito Federal, Delegado de Polícia (Federal ou Estadual/Distrito Federal), Defensor Público, Advogado da União ou do Estado: 02 (dois) pontos;  
 b) diploma de Curso Superior, excetuado o de Bacharel em Direito, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido: 02 (dois) pontos;  
 c) diploma de Curso de Especialização em Criminologia, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido: 02 (dois) pontos;  
 d) diploma de curso jurídico de pós-graduação, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido a saber:  
 lato sensu - Especialização: 02 (dois) pontos.  
 stricto sensu – Mestrado: 03 (três) pontos.  
 stricto sensu – Doutorado: 04 (quatro) pontos.  
 e) certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou congêneres, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula: 01(um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 03 (três) pontos.  
 10.4 Não constituem Títulos:  
 a) trabalhos publicados em qualquer área;  
 b) atestado de capacidade técnica;  
 c) aprovação em processo seletivo simplificado;  
 d) aprovação em processos para contratação temporária.  
 10.5 Não serão aceitos Títulos e nem substituições posteriormente ao período determinado.  
 10.6 A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.  
 10.6.1 Os documentos comprobatórios dos cursos de graduação e pós-graduação somente serão aceitos se obedecidas as exigências legais e as normas do Ministério da Educação.  
 10.6.2 Os cursos de especialização, de mestrado, de doutorado ou outro realizado em outro País, assim como os diplomas e títulos obtidos somente serão considerados e computados como títulos se estiverem revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.  
 10.7 Os documentos apresentados como Títulos deverão ser entregues em cópias acompanhadas dos originais, que serão devolvidos no ato.  
 10.8 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, preenchendo o Formulário de Entrega de Títulos a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br, quando da convocação para entrega dos títulos.  
 10.9 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).  
 10.10 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados por ato Oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, serão publicados os nomes dos membros da Banca Examinadora Recursal.  
**11. DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS**  
 11.1. Em data, horário e local que serão oportunamente divulgados, a Banca Examinadora dos Títulos reunir-se-á para analisar os Títulos apresentados pelos candidatos, em sessão pública.  
 11.2 Da sessão de julgamento dos Títulos, será lavrada ata que indicará os nomes dos candidatos com as respectivas notas atribuídas pela Banca Examinadora, cuja publicação oficial será feita no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.  
 11.3 O candidato poderá recorrer da decisão da Prova de Títulos, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.  
 11.4 A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.  
 11.5 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.  
**12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**  
 12.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital.  
 12.1.1 O preenchimento do Boletim de Investigação Social e a apresentação de documentos pessoais poderão ser realizados em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, conforme convocação por ato oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.  
 12.1.2 Para o preenchimento do Boletim de Investigação Social serão solicitados do candidato, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade; data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu ou está cursando o curso de Bacharelado de Direito; profissão; número de dependentes; estado civil; CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.  
 12.1.3 Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do "Boletim de Investigação Social" poderão acarretar a convalidação do candidato e consequente exclusão do concurso.  
 12.2 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Delegado de Polícia Substituto apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.  
 12.3 Serão analisados fatores como:  
 a) prática de ato tipificado como ilícito penal;  
 b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;  
 c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;  
 d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).  
 12.4 Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:  
 a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);  
 b) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);  
 c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;  
 d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;  
 e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido);  
 f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);  
 g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);  
 h) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;  
 i) Certidão relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;  
 j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;  
 k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;  
 l) Folha ou atestado de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;  
 m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.  
 12.4.1 Os documentos elencados no item anterior constituirão registros instrutórios do processado, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligidas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.  
 12.5 Após colhidos os dados e os elementos necessários, a Banca Examinadora expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.  
 12.5.1 A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observados o contraditório e a ampla defesa, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Banca Examinadora.  
 12.5.2 Emitido o relatório contraindicando o candidato, o(a) Presidente da Comissão de Concurso, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.  
 12.5.3 A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.  
 12.6 O resultado da Investigação Social será divulgado obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070173.

12.6.1 O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <www.acadepol.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.

12.7 Ao candidato considerado CONTRAINDICADO na etapa da Investigação Social será concedido o direito de recorrer da decisão, nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

12.7.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiaivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:

a) anulação e cancelamento da Inscrição, de que trata o item 2.1.3.

b) indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição e indeferimento da devolução do valor da inscrição.

c) indeferimento da inscrição.

d) indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.

e) indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.

f) questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.

g) totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

h) resultado da Prova Dissertativa.

i) resultado da Prova Oral.

j) resultado do Exame de Verificação da Deficiência.

k) resultado da fase dos Exames Biomédicos/Biofísicos

l) resultado da Avaliação Psicológica.

m) resultado da Prova de Títulos.

n) resultado da Investigação Social.

13.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, ressalvado o previsto no item 13.3.6. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.3 Para apresentação de recursos, o candidato deverá acessar nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> ou da ACADEPOL <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, o link correspondente ao objeto do recurso.

13.3.1 No caso do recurso contra Indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

13.3.2 No caso do recurso previsto contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar, serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, em até 3 (três) dias úteis após a sua realização.

13.3.2.1 Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

13.3.3 No caso de recurso contra a Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FUMARC, para consulta individual, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

13.3.4 No caso de recurso contra o Resultado da Prova Dissertativa, a FUMARC disponibilizará a imagem digitalizada da prova e sua correção, para consulta individual, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

13.3.5 Os recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito preliminar e Resultado da Prova Dissertativa deverão obedecer às seguintes especificações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

13.3.6 No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato terá 03 (três) dias úteis para interpor o recurso, podendo, nos 2 (dois) primeiros dias úteis deste prazo, exercer, pessoalmente ou por procurador habilitado, o direito de vista da Avaliação Psicológica. Para tanto, o candidato ou seu Procurador habilitado deverá comparecer na ACADEPOL - Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 - bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte, no prazo estabelecido, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

13.3.6.1 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, a seu critério, poderá indicar um Psicólogo regularmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Psicologia, comprovando tal situação mediante a apresentação da Declaração da Situação Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia - CRP, para exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica. Nesta oportunidade será lavrada ata do atendimento, devendo o psicólogo do candidato declarar, em formulário próprio, que possui conhecimento técnico dos instrumentos psicológicos utilizados no exame, atendo-se aos mesmos, na fundamentação de seu recurso.

13.3.6.2 As despesas relativas à contratação do Psicólogo indicado pelo candidato ocorrerão por conta do Recorrente.

13.3.6.3 O candidato que não quiser nomear um Psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo, também, lavrada a ata do atendimento ao pedido com a devida manifestação do candidato.

13.3.6.4 Não será permitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, ou o próprio candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença do(a) Presidente da Banca Examinadora Supervisora.

13.3.6.5 Analisados os recursos e entendendo serem coerentes os argumentos apresentados pelo Psicólogo indicado ou pelo candidato, a Comissão do Concurso determinará que a Banca Examinadora Recursal reanalise o material psicológico produzido e, se necessário, retifique o resultado, ou reavalie o candidato, emitindo, então, laudo conclusivo.

13.3.6.6 Não serão considerados como fundamentação dos recursos alegações que se baseiem somente em argumentos como: não ter dormido bem à noite anterior à avaliação; não ter se alimentado e/ou estiver com fome; estar cansado por virtude de viagens; estar com problemas pessoais ou familiares, assim como ansioso para se tornar um policial em face especialmente das recomendações traçadas neste Edital, especialmente na fase da Avaliação Psicológica.

13.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.

13.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Estiverem em desacordo às especificações determinadas neste Edital.

d) Estiverem fora do prazo estabelecido no item 13.2 e 13.3.6.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso.

f) Apresentados contra terceiros.

g) Interpostos coletivamente.

h) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

13.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.

13.7 Se, após exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.8 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

13.9 Sendo a argumentação apresentada em qualquer recurso, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

13.10 Na ocorrência dos dispostos nos itens 13.7, 13.8 e 13.9, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.11 O resultado das decisões dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

13.12 A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, após a divulgação do resultado dos recursos.

13.13 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.13.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Concluídas todas as etapas do certame, será processada a apuração da classificação final do concurso.

14.1.1 A classificação final dos candidatos será processada pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetiva, Dissertativa, Oral e Títulos, e será homologada por ato Oficial da Comissão do Concurso.

14.1.2 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência, a classificação final obedecerá ao seguinte critério:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Penal.

c) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Processual Penal.

d) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Administrativo.

e) Maior número de pontos obtidos na Prova Oral de Direito Constitucional.

f) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Penal.

g) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Processual Penal.

h) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Administrativo.

i) Maior número de pontos obtidos na Prova Dissertativa de Direito Constitucional.

j) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Penal.

k) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Processual Penal.

l) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Administrativo.

m) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Constitucional.

n) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Medicina Legal.

o) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direito Civil.

p) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos

q) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Criminologia.

r) Maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

s) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

14.1.3 A classificação final dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação, em ordem decrescente, destes últimos.

14.1.4 A classificação final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgada nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO

15.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.1.1 O candidato com deficiência, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será nomeado observada a estrita ordem de classificação. A cada dez nomeações na carreira, uma será destinada a candidato aprovado na lista de pessoas com deficiência, observada sua classificação nesta concorrência, bem como o disposto no subitem 1.11.5.1.

15.1.1.1 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.

15.1.2 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.

15.2 A nomeação do candidato ao cargo de Delegado de Polícia Substituto fica condicionada:

15.2.1 ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e

15.2.2 a aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.

#### 16. POSSE/EXERCÍCIO

16.1 Os candidatos nomeados serão convocados para tomarem posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato.

16.1.1 A documentação necessária será devidamente enumerada no ato de convocação para a posse.

16.2 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 129/2013, ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Delegado de Polícia Substituto.

16.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.

#### 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a todas as etapas deste concurso serão realizados em Belo Horizonte.

17.2 O Curso de Formação Técnico-Profissional a ser desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais também ocorrerá na cidade de Belo Horizonte.

17.3 A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tácita desistência e a automática exclusão do Concurso Público, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.

17.4 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.

17.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

17.6 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

17.7 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas/etapas.

b) Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.

c) Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.

d) Portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.

e) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; deixar o local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.

f) Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual não permitido neste Edital, com exceção do previsto no item 4.2.10.

g) For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital.

h) Ao terminar o tempo de duração das provas, NÃO entregar ao fiscal de sala as Folhas de Respostas devidamente assinadas e os Cadernos de Provas Objetivas e/ou Dissertativas. A falta de assinatura nas Folhas de Respostas acarretará a eliminação do candidato vez que inviabiliza a sua real identificação.

i) Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas das Provas Objetivas.

j) Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos.

k) Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos das Provas Objetivas e Dissertativas e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC ou ACADEPOL.

l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas/etapas.

m) Não permitir a coleta de sua assinatura ou recusar-se a submeter ao sistema de detecção de metal.

n) Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.

o) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas/etapas.

17.7.1 Nestes casos, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUMARC no que couber.

17.8 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam aqueles constantes no Boletim de Informações para efeitos de Investigação Social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.9 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.10 A ACADEPOL e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

17.11 A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e alterações.

17.11.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.

17.12 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

17.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgadas nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

17.14 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas;

b) Anexo II - Exames Biomédicos;

c) Anexo III - Exames Biofísicos;

d) Anexo IV - Modelo "A" (Laudo Médico) e Modelo "B" (Relatório Médico de Avaliação Psiquiátrica);

e) Anexo IV - Modelo "A" (Laudo Médico) e Modelo "B" (Relatório Médico de Avaliação Psiquiátrica);

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 8 de outubro de 2021.

Cinara Maria Moreira Liberal  
Presidente da Comissão de Concurso da  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

#### DE ACORDO:

Joaquim Francisco Neto e Silva  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

#### ANEXO I

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

#### DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

#### 1. PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1 Constituição: Conceito, concepções, teorias e classificação.

1.2 Teoria das normas constitucionais: Conceito, classificação e aplicabilidade.

1.3 Hermenêutica, interpretação e aplicação da Constituição.

1.3.1 Princípios e regras de interpretação da Constituição.

1.3.1.1 Interpretação conforme a Constituição: com redução do texto e sem redução do texto.

1.3.1.2 A nova interpretação constitucional. O novo Direito Constitucional Brasileiro.

1.4 Dinâmica constitucional: recepção, desconstitucionalização e repristinção. Mutação constitucional.

1.5 Teoria do Poder Constituinte: Originário, Derivado e Decorrente.

1.5.1 Reforma e Revisão Constitucional.

1.6 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.7 Preâmbulo, normas programáticas e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.7.1 Forma de Estado e de Governo, Sistema de Governo e Regime Político.

1.7.2 Estado Democrático de Direito: Fundamento, conceito e implicações.

1.7.3 Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

1.7.3.1 Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.

1.7.3.1.1 Fundamentos constitucionais e doutrinários dos princípios da legalidade e isonomia.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070174.

1.7.3.1.2 Regime constitucional da propriedade.  
1.7.3.1.3 Tutela Constitucional das Liberdades: Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Segurança Individual e Coletivo, Mandado de Injunção, Direito de Petição.  
1.7.3.2 Direitos Sociais.  
1.7.3.3 Nacionalidade.  
1.7.3.4 Direitos Políticos.  
1.8 Da Organização do Estado: Organização Político-Administrativa da República Federativa do Brasil.  
1.8.1 União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.  
1.8.2 Da intervenção federal e dos Estados nos Municípios.  
1.8.3 Da Administração Pública: Princípios constitucionais e servidores públicos.  
1.9 Da Organização dos Poderes: Estrutura e Competência.

1.9.1 Poder Legislativo.  
1.9.1.1 Do Processo Legislativo.  
1.9.1.1.1 Judicialização do processo legislativo.  
1.9.2 Poder Executivo.  
1.9.3 Poder Judiciário.  
1.9.3.1 Do Conselho Nacional de Justiça.  
1.10 Funções essenciais à Justiça.  
1.10.1 Do Ministério Público.  
1.10.2 Da Advocacia Pública.  
1.10.3 Da Advocacia e da Defensoria Pública.  
1.11 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.  
1.11.1 Do estado de defesa e do estado de sítio.  
1.11.2 Das Forças Armadas.  
1.11.3 Da Segurança Pública.  
1.12 Jurisdição constitucional e controle de constitucionalidade.  
1.12.1 Teoria do Controle de Constitucionalidade: os sistemas Austríaco e Norte-Americano.  
1.12.1.1 Controle difuso.  
1.12.1.2 Controle concentrado.  
1.12.1.3 Ações e processamento no Supremo Tribunal Federal: Leis nº 9.868/99 e nº 9.882/99.  
1.12.1.3.1 Ação Direta de Inconstitucionalidade.  
1.12.1.3.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão.  
1.12.1.3.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade.  
1.12.1.3.4 Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental.  
1.13 A Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.  
1.13.1 Dos Serviços Públicos.  
1.13.2 Dos Servidores Públicos.  
1.13.2.1 Dos Servidores Policiais Civis e dos Militares do Estado.  
1.13.3 Da segurança do cidadão e da sociedade.  
1.13.3.1 Da Defesa Social.  
1.13.3.2 Da Segurança Pública.

#### Referência Bibliográfica

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Direito Processual Constitucional: Aspectos Contemporâneos. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008.  
BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: Os Conceitos Fundamentais e a Construção do Novo Modelo. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. 7ª ed. São Paulo: Saraiva.  
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.  
BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. São Paulo, Saraiva, 2017.  
CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional. 21ª ed. Belo Horizonte, Editora Del Rey, 2015.  
MENDES, Gilmar Ferreira Mendes; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
FERNANDES, Bernardo Gonçalves. 9ª ed. Curso de Direito Constitucional. Salvador: Juspodivm, 2017.  
MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 33ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2017.  
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 40ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2017.  
TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal (atualizada).  
MINAS GERAIS. Constituição (1989). Constituição do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (atualizada).

## 2. PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

2.1 Direito Administrativo.  
2.1.1. Natureza jurídica e conceito.  
2.1.2. Objeto e abrangência.  
2.1.3. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro.  
2.2. Administração Pública.  
2.2.1. Conceito.  
2.2.2. Regimes Público e Privado na Administração Pública.  
2.2.3. Regime Jurídico Administrativo.  
2.2.4. Princípios da Administração Pública.  
2.2.5. Organização Administrativa:  
2.2.5.1. Centralização, descentralização, desconcentração.  
2.2.5.2. Administração direta, Administração indireta e Entidades Paraestatais.  
2.2.5.3. Autarquias.  
2.2.5.4. Fundações Públicas.  
2.2.5.5. Empresas públicas e sociedades de economia mista.  
2.2.5.6. Parcerias entre a Administração Pública e o Terceiro Setor.  
2.3. Servidores Públicos.  
2.3.1. Agentes públicos.  
2.3.2. Classificação dos agentes públicos.  
2.3.3. Os servidores estatais na CR/88.  
2.3.4. Os cargos públicos.  
2.3.5. Provimento em cargo público: Conceito e formas.  
2.3.6. Deveres e responsabilidades dos servidores públicos estatutários.  
2.3.7. Sindicância e Processo administrativo.  
2.4. Poderes da Administração Pública.  
2.4.1. Poder vinculado.  
2.4.2. Poder discricionário.  
2.4.3. Poder normativo ou Poder regulamentar.  
2.4.4. Poder hierárquico.  
2.4.5. Poder disciplinar.  
2.4.6. Poder de polícia.  
2.5. Atos Administrativos.  
2.5.1. Conceito.  
2.5.2. Classificação.  
2.5.3. Atributos.  
2.5.4. Elementos ou requisitos.  
2.5.5. Discricionariedade e vinculação.  
2.5.6. Espécies de atos administrativos.  
2.5.7. Extinção.  
2.5.8. Convalidação.  
2.5.9. Conversão.  
2.6. Controle da Administração Pública.  
2.6.1. Conceito.  
2.6.2. Classificação das formas de controle.  
2.6.3. Controle administrativo.  
2.6.4. Controle legislativo.  
2.6.5. Controle judicial.  
2.7. Responsabilidade Extracontratual do Estado.  
2.7.1. Conceito.  
2.7.2. Evolução.  
2.7.3. Responsabilidade Objetiva da Administração Pública (art. 37, §6º da CR/88).  
2.7.4. Responsabilidade Subjetiva da Administração Pública.  
2.7.5. Causas Excludentes e atenuantes da responsabilidade.  
2.7.6. Responsabilidade do Estado por atos legislativos.  
2.7.7. Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais.  
2.7.8. Reparação do dano.  
2.8. Constituição da República Federativa do Brasil: art. 37 ao art.43.  
2.9. Constituição do Estado de Minas Gerais: art. 13 ao art. 38.  
2.10. Lei Complementar Estadual nº 129/2013 - Lei Orgânica da Polícia Civil (atualizada)  
2.11. Lei Estadual nº 5.406/69 – Lei Orgânica da Polícia Civil (parcialmente revogada): Regime disciplinar (Art. 142 ao art. 205).  
2.12. Decreto Estadual nº 46.549/2014 (Regulamento do Plano de Carreira dos Policiais Civis do Estado de Minas Gerais).  
2.13. Lei Federal nº 8.429/92 (atualizada).  
2.14. Lei Federal nº 9.784/99 (atualizada).  
2.15. Lei Federal nº 12.016/2009 (atualizada).  
2.16. Lei Federal nº 13.303/2016 (atualizada).

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Administrativo Descomplicado. Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo. 30ª ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Método, 2021.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 35ª ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2021.  
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 35ª ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Atlas, 2021.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 34ª ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2021.  
MINAS GERAIS. [Constituição (1989)]. Constituição do Estado de Minas Gerais (atualizada) – disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/>  
BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil (atualizada) – disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

## 3 PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

3.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: eficácia, conflito e interpretação das Leis.  
3.2. Das pessoas  
3.2.1. Das pessoas naturais e jurídicas.  
3.2.2. Do embrião.  
3.2.3. Personalidade.  
3.2.4. Capacidade.  
3.2.5. Registro.  
3.2.6. Representação.  
3.2.7. Responsabilidade.  
3.3 Das diferentes classes de bens.  
3.4 Do Fato, do Ato e do Negócio Jurídico.  
3.4.1. Condições de validade e eficácia.  
3.4.2. Modalidades e defeitos.  
3.5. Dos Atos Ilícitos. Da Responsabilidade Civil.  
3.6. Da Prescrição e da Decadência.  
3.7. Das Obrigações. Modalidades e efeitos.  
3.8. Dos contratos em geral.  
3.8.1. Espécies de contratos e seus efeitos.  
3.8.2. Código de Defesa do Consumidor.  
3.9. Dos Direitos Reais.  
3.9.1. Da posse, da propriedade e dos direitos reais sobre coisas alheias.  
3.10. Do Direito de Família.  
3.10.1. Do casamento.  
3.10.2. Da união estável.  
3.10.3. Do parentesco.  
3.10.4. Das medidas protetivas.  
3.10.5. O Estatuto da Criança e do Adolescente.  
3.10.6. Regime de Bens.  
3.10.7. Separação e Divórcio.  
3.11. Do Direito das Sucessões.  
3.11.1. Da sucessão legítima e testamentária.  
3.11.2. Do inventário e da partilha.  
3.12. Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.  
3.13. Lei nº 10.741, de 2003 – Estatuto do Idoso.  
3.14. Lei nº 13.146, de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

#### Referências Bibliográficas:

AMARAL, Francisco. Direito civil: introdução. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.  
AZEVEDO, Antônio Junqueira. Negócio jurídico: existência, validade e eficácia. 3. ed., São Paulo: Saraiva, 2000.  
FIUZA, César. Direito civil: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.  
GOMES, Orlando; FACHIN, Luiz Edson. Direitos reais. Rio de Janeiro: Forense, 2007.  
PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 2006.  
RIZZARDO, Arnaldo. Direito de família. Rio de Janeiro: Forense, 2006. Direito das sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 2006.  
TEPEDINO, Gustavo. Temas de direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. 4.

## 4. PROGRAMA DE DIREITO PENAL

4.1. Conceito, funções e características do Direito Penal. Evolução do Direito Penal e do Direito Penal brasileiro. Fontes e princípios do Direito Penal. Doutrinas, escolas e tendências penais. Direito penal do fato e do autor. Direito penal do inimigo.  
4.2. Teoria da norma penal. Lei penal: fontes, características, interpretação, integração, vigência e aplicação. A lei penal no tempo e no espaço. A lei penal em relação às pessoas. Conflito aparente de normas.  
4.3. Teoria do crime: conceito de crime, evolução histórica e principais sistemas. Bem jurídico. Dano e perigo. Teoria da conduta. Condutas comissivas e omissivas. Classificação das infrações penais.  
4.4. Teoria do tipo penal. Classificações. Tipicidade. Tipos dolosos e culposos. Fases de realização do crime. Consumação e tentativa. Exaurimento. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Relação de causalidade. Imputação. Imputação objetiva.  
4.5. Ilícitude e causas excludentes. Culpabilidade e dirimentes. Imputabilidade penal. Erro de tipo e de proibição.  
4.6. Do concurso de pessoas.  
4.7. Teoria geral das penas. Penas em espécie. Aplicação, dosimetria e regime de cumprimento das penas. Suspensão condicional da Pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação.  
4.8. Medidas de segurança.  
4.9. Concurso de crimes. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Limites das penas.  
4.10. Ação penal.  
4.11. Extinção da punibilidade.  
4.12. Crimes contra a pessoa  
4.13. Crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial.  
4.14. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos.  
4.15. Crimes contra a dignidade sexual  
4.16. Crimes contra a família  
4.17. Crimes contra a incolumidade pública  
4.18. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fê pública  
4.19. Crimes contra a administração pública  
4.20. Legislação Penal Especial: Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941) (atualizada); Lei de Execução Penal (lei nº 7.210/84) (atualizada); Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019) (atualizada); Crimes Resultantes de Preconceito (Lei nº 7.716/1989) (atualizada); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) (atualizada); Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990) (atualizada); Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) (atualizada); Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária e Ordem Econômica (Lei nº 8.176/1991) (atualizada); Dos Crimes contra a Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996) (atualizada); Crimes contra a Propriedade Intelectual de Programa de Computador (Lei nº 9.609/1998) (atualizada); Lei de Crimes de Lavagem e Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei nº 9.613/1998) (atualizada); Lei de Crimes de Tortura (Lei nº 9.455/1997) (atualizada); Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/1997) (atualizada); Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/1998) (atualizada); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) (atualizada); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) (atualizada); Lei para Coibir a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) (atualizada); Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/2006) (atualizada); Organizações Criminosas. Lei nº 12.850/2013 (atualizada); Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) (atualizada)

#### Referência Bibliográfica:

BATISTA, Nilo. Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro. 12 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2017.  
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte geral. Vol. 1. 27. ed., São Paulo: Saraiva, 2021.  
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Especial. Vol. 2. 27. ed., São Paulo: Saraiva, 2021.  
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Especial. Vol. 3. 17. ed., São Paulo: Saraiva, 2020.  
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Especial. Vol. 4. 24. ed., São Paulo: Saraiva, 2020.  
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Especial. Vol. 5. 15. ed., São Paulo: Saraiva, 2021.  
COSTA, André de Abreu. Penas e Medidas de Segurança: Fundamentos e individualização. 4ª edição. Belo Horizonte: Conhecimento, 2021.  
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Parte Geral. Vol. 1. 23. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2021.  
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Parte Geral. Vol. 2. 18. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2021.  
GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. Parte Geral. Vol. 3. 18. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2021.  
LIMA, Renato Brasileiro de. Legislação Criminal Especial comentada. Salvador: JusPodivm, 2021.  
SANTOS, Juarez Cirino dos. Direito penal: Parte Geral. 9ª edição. São Paulo: Tirant Brasil, 2020.  
ZAFFARONI, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro. Parte Geral. 11. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

## 5 PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

5.1 Sistemas processuais.  
5.1.1 Inquisitivo.  
5.1.2 Acusatório.  
5.1.3 Misto.  
5.2 Princípios Jurídicos e Políticos do Processo Penal.  
5.3 Interpretação da Lei Processual Penal.  
5.4 Aplicação da Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço.  
5.5 Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência e outros procedimentos de caráter investigatório.  
5.6 Prisão Provisória.  
5.6.1 Prisão em Flagrante.  
5.6.2 Prisão Preventiva.  
5.6.3 Prisão Temporária.  
5.7 Liberdade Provisória.  
5.7.1 Liberdade Permitida e Liberdade Vedada.  
5.7.2 Liberdade Provisória com fiança.  
5.7.3 Liberdade Provisória sem fiança.  
5.7.4 Liberdade Obrigatória e Termo de Compromisso de Comparecimento.  
5.8 Medidas cautelares.  
5.8.1 Prisão domiciliar  
5.8.2 Comparecimento periódico em juízo.  
5.8.3 Proibição de acesso e frequência a determinados lugares.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070175.

5.8.4 Proibição de manter contato com determinada pessoa.  
 5.8.5 Proibição de ausentar da comarca.  
 5.8.6 Recolhimento domiciliar.  
 5.8.7 Suspensão do exercício de função pública ou de atividade econômica/financeira.  
 5.8.8 Interação provisória.  
 5.8.9 Fiança.  
 5.8.10 Monitoração eletrônica.  
 5.9 Ação Penal.  
 5.9.1 Classificação e Titularidade.  
 5.9.2 Condições.  
 5.9.3 Decadência, prescrição, perempção, renúncia, perdão e preclusão.  
 5.10 Sujeitos Processuais.  
 5.10.1 Juiz.  
 5.10.2 Ministério Público.  
 5.10.3 Acusado e seu Defensor.  
 5.11 Jurisdição e Competência.  
 5.11.1 Competência racione loci.  
 5.11.2 Competência racione materiae.  
 5.11.3 Competência racione personae.  
 5.11.4 Conexão e Continência.  
 5.11.5 Foro Prevalente.  
 5.12 Procedimentos Comuns e Especiais.  
 5.13 Justiça Penal Consensual.  
 5.13.1 Juizado Especial Criminal, Código de Trânsito Brasileiro, Meio Ambiente, Lei de Drogas, Processos de Competência Originária.  
 5.13.2 Institutos Despenalizadores.  
 5.13.2.1 Transação Penal.  
 5.13.2.2 Composição Civil Extintiva de Punibilidade.  
 5.13.2.3 Suspensão Condicional do Processo.  
 5.13.2.4 Acordo de Não Persecução Penal.  
 5.14 Sentenças.  
 5.15 Prova.  
 5.15.1 Provas Lícitas.  
 5.15.2 Provas Ilegítimas.  
 5.15.3 Quebra de Sigilos Constitucionalmente Protegidos.  
 5.16 Nulidades.  
 5.17 Recursos.  
 5.17.1 Recursos em Geral.  
 5.17.2 Recursos em Espécie.  
 5.18 Questões e Processos Incidentes.  
 5.18.1 Prejudiciais e Exceções.  
 5.18.2 Suspeição e Impedimento.  
 5.18.3 Conflito de Jurisdição.  
 5.18.4 Medidas assecuratórias.  
 5.18.5 Incidente de insanidade mental.  
 5.19 Atos de Comunicação Processual.  
 5.19.1 Citação, intimação e notificação.  
 5.20 Execução Penal.  
 5.21 Da Legislação Complementar em matéria Processual Penal. Lei nº 4.898/1965 (atualizada) - Lei de Abuso de Autoridade. Lei nº 7.492/86 (atualizada) – Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Lei nº 8.038/90 (atualizada) – processos perante o Superior Tribunal de Justiça. Lei nº 8.666/93 (atualizada) – Lei de Licitações. Lei nº 9.099/95 e 10.259/2001 (atualizadas) – Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Lei nº 9.296/96 (atualizada) – Interceptação de Comunicações Telefônicas. Lei nº 9.455/97 (atualizada) – Lei de Tortura. Lei nº 9.503/97 (atualizada) – Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 9.605/98 (atualizada) – Lei do Meio Ambiente. Lei nº 9.613/98 (atualizada) - Lei de Lavagem e Ocultação de Bens, Direitos e Valores. Lei nº 11.340/06 (atualizada) - Lei para coibir a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Lei Maria da Penha. Lei nº 11.343/06 (atualizada) - Lei Antidrogas. Lei nº 12.830/2013 (atualizada) – Lei da Investigação Criminal. Lei nº 12.850/13 (atualizada) - Crime Organizado.

#### Referência Bibliográfica

BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo Penal – 9ª ed. – rev. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021.  
 DELMANTO JUNIOR, Roberto. Liberdade e Prisão no Processo Penal - As Modalidades de Prisão Provisória e Seu Prazo - 3ª Ed. – São Paulo: Editora Saraiva Educação, 2019.  
 GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES, Luiz Flávio. Juizados especiais criminais: comentários à lei 9.099. – 3ª ed. rev. e atual – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.  
 GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães; FERNANDES, Antônio Scarance. As nulidades no processo penal – 12ª ed. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.  
 LOPES JUNIOR, Aury. Direito Processual Penal – 18ª ed. rev. e ampl. – São Paulo: Editora Saraiva Educação, 2021.  
 OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. Curso de Processo Penal – 25ª ed. rev. e ampl. – São Paulo: Editora Atlas, 2021.

#### 6 PROGRAMA DE MEDICINA LEGAL

6.1 Perícias e Peritos.  
 6.1.1 Documentos médico-legais.  
 6.1.2 Quesitos oficiais.  
 6.1.3 Perícias médicas.  
 6.1.4 Ética médica e pericial.  
 6.1.5 Legislação sobre perícias médico-legais.  
 6.2 Antropologia Médico-legal.  
 6.2.1 Identidade e identificação.  
 6.2.2 Identificação judiciária.  
 6.3 Traumatologia Médico-legal.  
 6.3.1 Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico.  
 6.3.2 Energias de Ordem Mecânica.  
 6.3.3 Energias de Ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias.  
 6.3.4 Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som.  
 6.3.5 Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento.  
 6.3.6 Energias de Ordem Biodinâmica e Mistas.  
 6.4 Tanatologia Médico-legal.  
 6.4.1 Tanatognose e cronotanatognose.  
 6.4.2 Fenômenos cadavéricos.  
 6.4.3 Necropsia, necropsia.  
 6.4.4 Exumação.  
 6.4.5 "Causa mortis".  
 6.4.6 Morte natural e morte violenta.  
 6.4.7 Direitos sobre o cadáver.  
 6.5 Sexologia Médico-legal.  
 6.5.1 Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais.  
 6.5.2 Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio.  
 6.5.3 Reprodução assistida.  
 6.5.4 Transtornos da sexualidade e da identidade sexual.  
 6.6 Psicopatologia Médico-legal.  
 6.6.1 Imputabilidade penal e capacidade civil.  
 6.6.2 Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil.  
 6.6.3 Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos.  
 6.6.4 Simulação, dissimulação e supersimulação.  
 6.7 Embriaguez alcoólica.  
 6.7.1 Alcoolismo.  
 6.7.2 Aspectos jurídicos.  
 6.8 Toxicofilias.

#### Referência Bibliográfica:

FRANÇA, GENIVAL VELOSO. Medicina Legal. 11ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2017.  
 HERCULES, HYGINO DE CARVALHO. Medicina Legal – Textos e Atlas. 2ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2014. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (atualizado).  
 Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Processo Penal – atualizado)  
 CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (atualizado)

#### 7 PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS

7.1 Teoria Geral dos Direitos Humanos  
 7.2 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos  
 7.3 Hermenêutica jurídica dos Direitos Humanos  
 7.4 Democracia, cidadania e Direitos Humanos  
 7.5 Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados.  
 7.6 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos  
 7.7 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Direitos Humanos  
 7.7.1 O processo de democratização nacional e os Direitos Humanos  
 7.7.2 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos  
 7.8 Política Nacional de Direitos Humanos  
 7.9 Educação e cultura em Direitos Humanos

7.10 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)  
 7.11 Segurança Pública e Direitos Humanos

#### Referência Bibliográfica

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.  
 BALESTRETTI, Ricardo Brisolla. Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça. Passo Fundo: Berthier, 2004.  
 MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direitos Humanos. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.  
 NUCCI, Guilherme de Souza. Direitos humanos versus segurança pública. São Paulo: Forense, 2016.  
 PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.  
 RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

#### 8 NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA

8.1 Criminologia como ciência empírica e interdisciplinar: conceito, objeto, método, sistema e funções da criminologia.  
 8.2 Fundamentos históricos e filosóficos da Criminologia: precursores, Iluminismo e as primeiras escolas sociológicas. Marcos científicos da Criminologia. A escola liberal clássica do Direito Penal e a Criminologia positivista.  
 8.3 A Moderna Criminologia científica: modelos teóricos explicativos do comportamento criminal. Biologia criminal, Psicologia Criminal e Sociologia Criminal.  
 8.4 Teoria Estrutural-Funcionalista do desvio e da anomia.  
 8.5 Teoria das Subculturas Criminais.  
 8.6 Do "Labeling Approach" a uma criminologia crítica.  
 8.7 Sistema penal e reprodução da realidade social.  
 8.8 Cárcere e marginalidade social.  
 8.9 Modelo consensual de Justiça Criminal.  
 8.10 Criminologia do reconhecimento e dignidade da pessoa humana  
 8.11 (In)visibilidade, reconhecimento e as fontes da violência na comunidade política democrática  
 8.12 A genealogia do imaginário punitivo moderno entre regulação e emancipação  
 8.13 Criminologia, (in)visibilidade e reconhecimento  
 8.14 Criminologia, policiamento e segurança pública no século XXI  
 Referência Bibliográfica  
 BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2017.  
 CARVALHO, Thiago Fabres de. Criminologia, (in)visibilidade, reconhecimento: o controle penal da subcidadania no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2014.  
 GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada, 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.  
 ROLIM, Marcos. A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.  
 SCHECAIRA, Sérgio Salomão. Criminologia, 9ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

#### ANEXO II EXAMES BIOMÉDICOS DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

#### CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES

1. A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:  
 a – incompatível com o cargo pretendido;  
 b – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;  
 c – determinante de frequentes ausências;  
 d – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;  
 e – potencialmente incapacitante a curto prazo.  
 1.1 - Gerais:  
 a) deformidade física com comprometimento de função;  
 b) cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;  
 c) hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;  
 d) obesidade mórbida;  
 e) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;  
 f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo,  
 g) hepatopatia;  
 h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa etc.;  
 i) doença neoplásica maligna;  
 j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico;  
 k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;  
 l) dependência de álcool ou química; e  
 m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparlesia, triparlesia, hemiparesia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.  
 1.2 - Cardiovasculares:  
 a) doença coronariana;  
 b) miocardiopatias;  
 c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;  
 d) hipertensão pulmonar;  
 e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;  
 f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;  
 g) pericardite;  
 h) arritmia cardíaca;  
 i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior.  
 j) linfedema;  
 k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites;  
 l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;  
 m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;  
 n) síndrome do desfiladeiro torácico.  
 1.3 - Pulmonares:  
 a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;  
 b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;  
 c) sarcoidose;  
 d) pneumoconiose;  
 e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.  
 1.4 - Gênto-urinários:  
 a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;  
 b) rim policístico;  
 c) insuficiência renal de qualquer grau;  
 d) nefrite intersticial;  
 e) glomerulonefrite;  
 f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindúria, proterinúria (++), hematuria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).  
 1.5 - Hematológicos:  
 a) anemias, exceto as carenciais;  
 b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;  
 c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;  
 d) hiperesplenismo;  
 e) agranulocitose; e  
 f) discrasias angüíneas.  
 1.6 - Ósteo-articulares:  
 a) doença infecciosa óssea e articular;  
 b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;  
 c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;  
 d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;  
 e) luxação recidivante;  
 f) escoliose estrutural superior a 30°;  
 g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);  
 h) linha SVA acima de 05 cm;  
 i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;  
 j) estenose de canal lombar e/ou cervical;  
 k) história clínica prévia de mielopatia;  
 l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);  
 m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;  
 n) espondilolistese de qualquer grau;  
 o) história clínica de afastamentos do trabalho por patologia da coluna vertebral;  
 p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento força e a estabilidade do membro;  
 q) pseudoartrose;  
 r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;  
 s) artropatia gotosa;  
 t) tumor ósseo e muscular; e  
 u) história clínica de distúrbios osteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.  
 1.7 - Oftalmológico:  
 a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais seis meses de pós-operatório;  
 b) Será exigida, a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:  
 b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e  
 b.2) 80% (oitenta por cento), com correção.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070176.

c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;  
 d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intra-ocular prévia;  
 e) fundoscopia: lesões retinianas congênitas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e  
 f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

1.8 - Otorrinolaringológicos:

a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) - 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.  
 b) otosclerose;  
 c) transtorno da função vestibular;  
 d) otite média crônica;  
 e) sinusite crônica;  
 f) paralisia ou paresia da laringe;  
 g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;  
 h) doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; e  
 i) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

1.9 - Neurológicos:

a) infecção do sistema nervoso central;  
 b) doença vascular do cérebro e da medula espinal;  
 c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;  
 d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;  
 e) doença degenerativa;  
 f) distrofia muscular progressiva;  
 g) doenças desmielinizantes;  
 h) epilepsias.

1.10 - Dermatológicos:

a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;  
 b) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;  
 c) expressões cutâneas das doenças autoimunes;  
 d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;  
 e) eritrodermia;  
 f) púrpura;  
 g) pênfigo: todas as formas;  
 h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;  
 i) colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;  
 j) paniculite nodular - eritema nodoso;  
 k) micose profunda;  
 l) hanseníase; e  
 m) neoplasia maligna.

1.11 - Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

ANEXO III  
 EXAMES BIOFÍSICOS  
 DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

1 - TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

1.1- TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

MODO DE EXECUÇÃO:

Masculino

Mantido o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, pernas estendidas (sem tocar o joelho ao solo) e pés juntos. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

Feminino

Mantido o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo e sem tocar as pontas dos pés no chão. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar à posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

1.1.1 TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

Masculino		Feminino	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
16	02	09	02
17	04	10	04
18	06	11	06
19	08	12	08
20	10	13	10
21	12	14	12
22	14	15	14
23	16	16	16
24	18	17	18
25	20	18	20
26	22	19	22
27	24	20	24
28	25	21	25

1.2 TESTE 2 - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

O teste será realizado em "solo firme". O candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial, em pé, parado, com os pés paralelos e sem tocar a linha. Ao comando de "iniciar", ele deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés. É expressamente proibido projetar o corpo à frente ou para trás, tocando o solo com qualquer outra parte do corpo que não seja os pés ou até mesmo realizar qualquer tipo de rolamento. A marcação da distância saltada será a medida que vai da linha inicial até a marca na parte posterior dos pés alcançada (calcanhar). Proibido utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão. Antes da impulsão, perder o contato de qualquer um dos pés com o solo ou tocar com o (s) pé (s) a linha de medição inicial, o salto não será considerado. Especificamente no Teste de Impulsão Horizontal, os candidatos terão direito a duas tentativas, sem tempo mínimo de intervalo entre elas. Será considerada a melhor marca obtida.

Se o candidato estiver satisfeito com o resultado da primeira tentativa pode optar por não realizar a segunda.

1.2.1 TABELA - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

Masculino		Feminino	
Distância em metros	Pontos	Distância em metros	Pontos
1,65 a 1,70	02	1,25 a 1,30	02
1,71 a 1,76	04	1,31 a 1,36	04
1,77 a 1,82	06	1,37 a 1,42	06
1,83 a 1,88	08	1,43 a 1,48	08
1,89 a 1,94	10	1,49 a 1,54	10
1,95 a 2,00	12	1,55 a 1,60	12
2,01 a 2,06	14	1,61 a 1,66	14
2,07 a 2,12	16	1,67 a 1,72	16
2,13 a 2,18	18	1,73 a 1,78	18

2,19 a 2,24	20
2,25 a 2,30	22
2,31 a 2,36	24
2,37 ou mais	25

1,79 a 1,84	20
1,85 a 1,90	22
1,91 a 1,96	24
1,97 ou mais	25

1.3 TESTE 3 - CORRIDA DE 50 METROS RASOS

MODO DE EXECUÇÃO

Masculino e Feminino

O candidato se coloca atrás da linha de partida, em posição ereta. Após um sinal de comando, deverá correr, no menor tempo possível, a distância de 50 metros.

1.3.1 TABELA - TESTE DOS 50 METROS RASOS

Masculino		Feminino	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
10"30 a 10"11	02	11"90 a 11"71	02
10"10 a 09"91	04	11"70 a 11"51	04
09"90 a 09"71	06	11"50 a 11"31	06
09"70 a 09"51	08	11"30 a 11"11	08
09"50 a 09"31	10	11"10 a 10"91	10
09"30 a 09"11	12	10"90 a 10"71	12
09"10 a 08"91	14	10"70 a 10"51	14
08"90 a 08"71	16	10"50 a 10"31	16
08"70 a 08"51	18	10"30 a 10"11	18
08"50 a 08"31	20	10"10 a 09"91	20
08"30 a 08"11	22	09"90 a 09"71	22
08"10 a 07"91	24	09"70 a 09"51	24
07"90 ou menos	25	09"50 ou menos	25

1.4 TESTE 4 - TESTE DE COOPER

A avaliação aeróbia medirá a distância percorrida pelo candidato em 12 (doze) minutos sobre terreno plano, em estilo livre.

1.4.1 TABELA - TESTE DE COOPER

Masculino		Feminino	
Resultado em metros	Pontos	Resultado em metros	Pontos
1.401 a 1.500	02	1.301 a 1.400	02
1.501 a 1.600	04	1.401 a 1.500	04
1.601 a 1.700	06	1.501 a 1.600	06
1.701 a 1.800	08	1.601 a 1.700	08
1.801 a 1.900	10	1.701 a 1.800	10
1.901 a 2.000	12	1.801 a 1.900	12
2.001 a 2.100	14	1.901 a 2.000	14
2.101 a 2.200	16	2.001 a 2.100	16
2.201 a 2.300	18	2.101 a 2.200	18
2.301 a 2.400	20	2.201 a 2.300	20
2.401 a 2.500	22	2.301 a 2.400	22
2.501 a 2.600	24	2.401 a 2.500	24
2.601 ou mais	25	2.501 ou mais	25

ANEXO IV  
 MODELO "A"  
 DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

LAUDO MÉDICO  
 DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Declaro, para fins de participação no Concurso Público ACADEPOL/PCMG - Edital 01/2021, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_, CID-10 - \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funçionalidades \_\_\_\_\_. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999.

\_\_\_\_\_  
 local e data  
 \_\_\_\_\_  
 assinatura

ANEXO IV  
 MODELO "B"  
 DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

RELATÓRIO MÉDICO DE AVALIAÇÃO PSQUIÁTRICA

Declaro para os devidos fins que avaliei o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o \_\_\_\_\_ para cumprir finalidade do Edital 01/2021 – Concurso Público ACADEPOL/PCMG, e que não encontrei alterações do comportamento, do humor, de percepções, da orientação e da memória recente e remota. Observei coerência do pensamento, do raciocínio e do encadeamento de ideias. Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.

\_\_\_\_\_  
 local e data  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura Legível do Profissional com CRM  
 E informação de ser especialista em Psiquiatria (Associação Brasileira de Psiquiatria)

EDITAL Nº 02/2021

Edital nº 02/2021 de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de MÉDICO LEGISTA, integrante da série inicial da carreira do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pelo Chefe da Polícia Civil, com fulcro na autorização governamental constante no OF.COF nº 0515/2021, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 11 (onze) do mês de outubro de 2021 ao dia 9 (nove) de novembro de 2021, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de 09 (nove) vagas para o cargo de MÉDICO LEGISTA, no primeiro grau do nível inicial das carreiras a que se referem o inciso III, anexo I.2 do artigo 76 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 – Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, para o exercício das funções nas Unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil no interior do Estado de Minas Gerais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos, eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares. Sua execução caberá à FUMARC – Fundação Mariana Resende Costa e à ACADEPOL - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

1.2 Serão observadas e tomadas medidas preventivas adotadas em função da Pandemia do Covid-19.

1.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e FUMARC disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e suas alterações – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).











- 10.1.2 Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto nos item 3 e subitens deste Edital.
- 10.2 A prova de Títulos terá caráter classificatório e terá valor máximo de 05 pontos.
- 10.3 Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:
- a) diploma de Curso Superior, excetuado o diploma referente ao curso que será usado para nomeação no cargo de Médico Legista, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido: 02 (dois) pontos, observado o item 10.3.1.
- b) diploma de curso de pós-graduação, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, a saber: lato sensu - Especialização: 02 (dois) pontos. stricto sensu – Mestrado: 03 (três) pontos. stricto sensu – Doutorado: 04 (quatro) pontos.
- c) certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou congênere, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula: 01(um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 03 (três) pontos.
- 10.3.1 Para comprovação da segunda Graduação, conforme previsto no item 10.3, alínea “a”, o candidato deverá comprovar também a formação que será usada para o cargo.
- 10.4 Não constituem Títulos:
- a) trabalhos publicados em qualquer área;
- b) atestado de capacidade técnica;
- c) aprovação em processo seletivo simplificado;
- d) aprovação em processos para contratação temporária.
- 10.5 Não serão aceitos Títulos e nem substituições posteriormente ao período determinado.
- 10.6 A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.
- 10.6.1 Os documentos comprobatórios dos cursos de graduação e pós-graduação somente serão aceitos se obedecidas as exigências legais e as normas do Ministério da Educação - MEC.
- 10.6.2 Os cursos de especialização, de mestrado, de doutorado ou outro realizado em outro País, assim como os diplomas e títulos obtidos somente serão considerados e computados como títulos se estiverem revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 10.7 Os documentos apresentados como Títulos deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais a serem devolvidos no ato da entrega.
- 10.8 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, preenchendo o Formulário de Entrega de Títulos a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, quando da convocação para entrega dos títulos.
- 10.9 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: Certidão de Casamento).
- 10.10 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados por ato Oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, serão publicados os nomes dos membros da Banca Examinadora Recursal.

#### 10.11 DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

- 10.11.1 Em data, horário e local que serão oportunamente divulgados, a Banca Examinadora dos Títulos reunir-se-á para analisar os Títulos apresentados pelos candidatos, em sessão pública.
- 10.11.2 Da sessão de julgamento dos Títulos, será lavrada ata que indicará os nomes dos candidatos com as respectivas notas atribuídas pela Banca Examinadora, cuja publicação oficial será feita no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 10.11.3 O candidato poderá recorrer da decisão da Prova de Títulos, conforme estabelecido neste edital no item dos recursos e subitens.
- 10.11.4 A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma Banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.
- 10.11.5 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

#### 11 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 11.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital.
- 11.1.1 O preenchimento do Boletim de Investigação Social e a apresentação de documentos pessoais poderão ser realizados em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, conforme convocação por ato Oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiacivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.
- 11.1.2 Para o preenchimento do Boletim de Investigação Social serão solicitados do candidato, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade, data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu ou está cursando o curso de Bacharelado em Medicina; profissão; número de dependentes; estado civil; CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.
- 11.1.3 Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do “Boletim de Investigação Social” poderão acarretar a convalidação e, conseqüentemente, a exclusão do candidato do Concurso.
- 11.2 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Médico Legista apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.
- 11.3 Serão analisados fatores como:
- a) prática de ato tipificado como ilícito penal;
- b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;
- d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).
- 11.4 Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:
- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- b) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);
- c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido);
- f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);
- g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);
- h) Declaração, devidamente assinada, de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;
- i) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;
- j) Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- k) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
- l) Atestado ou Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congênere, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
- 11.4.1 Os documentos elencados no item anterior constituirão registros instrutórios do processado, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligidas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.
- 11.5 Após colhidos os dados e os elementos necessários, a Banca Examinadora expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.
- 11.5.1 A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observado o contraditório e a ampla defesa, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Banca Examinadora.
- 11.5.2 Emitido o relatório contradiciando o candidato, o(a) Presidente da Comissão de Concurso, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.
- 11.5.3 A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.
- 11.6 O resultado da Investigação Social será divulgado obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.
- 11.6.1 O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.
- 11.7 Ao candidato convalidado na etapa da Investigação Social será concedido o direito de recorrer da decisão, conforme item dos recursos e seus subitens, deste edital.
- 11.7.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
- a) Anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o item 2.1.3.
- b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição e indeferimento da devolução do valor da inscrição.
- c) Indeferimento da inscrição.
- d) Indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.
- e) Indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- f) Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.

- g) A totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- h) O resultado do Exame de Verificação da Deficiência.
- i) O resultado da fase dos Exames Biomédicos/Biofísicos.
- j) O resultado da Avaliação Psicológica.
- k) O resultado da Prova de Títulos.
- l) O resultado da Investigação Social.
- 12.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, ressalvado o disposto no subitem 12.3.5. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.3 Para apresentação de recursos, o candidato deverá acessar nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> ou da ACADEPOL <acadepol.policiacivil.mg.gov.br>, o link correspondente ao objeto do recurso.
- 12.3.1 No caso do recurso contra Indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
- 12.3.2 No caso do recurso previsto contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar, serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiacivil.mg.gov.br>, em até 3 (três) dias úteis após a sua realização.
- 12.3.2.1 Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 12.3.3 No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FUMARC, para consulta individual, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 12.3.4 Os recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- 12.3.5 No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato terá 03(três) dias úteis para interpor o recurso, podendo, nos 2(dois) primeiros dias úteis deste prazo, exercer, pessoalmente ou por procurador habilitado, o direito de vista da Avaliação Psicológica. Para tanto, o candidato ou seu Procurador habilitado deverá comparecer na ACADEPOL - Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, no prazo estabelecido, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.
- 12.3.5.1 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, a seu critério, poderá indicar um Psicólogo regularmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Psicologia, comprovando tal situação mediante a apresentação da Declaração da Situação Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP, para exercer o direito de vista da Avaliação Psicológica. Nesta oportunidade será lavrada ata do atendimento, devendo o psicólogo do candidato declarar, em formulário próprio, que possui conhecimento técnico dos instrumentos psicológicos utilizados no exame, atendo-se a esses na fundamentação do seu recurso.
- 12.3.5.2 As despesas relativas à contratação do Psicólogo indicado pelo candidato ocorrerão por conta do Recorrente.
- 12.3.5.3 O candidato que não quiser nomear um Psicólogo para analisar seus exames e apresentar tecnicamente sua defesa terá direito de vista do material produzido e do resultado de sua avaliação, sendo, também, lavrada a ata do atendimento ao pedido com a devida manifestação do candidato.
- 12.3.5.4 Não será permitida a retirada dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo indicado pelo candidato, ou o próprio candidato, analisar o material psicológico produzido, na presença do Presidente da Banca Examinadora Supervisora.
- 12.3.5.5 Analisados os recursos e entendendo serem coerentes os argumentos apresentados pelo Psicólogo indicado ou pelo candidato, a Comissão do Concurso determinará que a Banca Examinadora Recursal reanalise o material psicológico produzido e, se necessário, retifique o resultado, ou reavalie o candidato, emitindo, então, laudo conclusivo.
- 12.3.5.6 Não serão considerados como fundamentação dos recursos alegações que se baseiem somente em argumentos como: não ter dormido bem à noite anterior à avaliação; não ter se alimentado e/ou estiver com fome; estar cansado por virtude de viagens; estar com problemas pessoais ou familiares, assim como ansioso para se tornar um policial em face especialmente das recomendações traçadas neste Edital, especialmente na fase da Avaliação Psicológica.
- 12.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.
- 12.5 Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Estiverem em desacordo às especificações previstas neste Edital.
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido nos itens 12.2 e 12.3.5.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso.
- f) Apresentados contra terceiros.
- g) Interpostos coletivamente.
- h) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 12.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios e formato, que não sejam os especificados neste Edital.
- 12.7 Se, após exame do recurso, resultar a anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 12.8 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 12.9 Sendo a argumentação apresentada em qualquer recurso, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.
- 12.10 Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.7, 12.8 e 12.9, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 12.11 O resultado das decisões dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiacivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 12.12 A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, após a divulgação do resultado dos recursos.
- 12.13 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.13.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

#### 13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1 Concluídas todas as etapas do certame, será processada a apuração da classificação final do concurso.
- 13.1.1 A classificação final dos candidatos será processada pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e na Prova de Títulos, e será homologada por ato oficial da Comissão do Concurso.
- 13.1.2 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência, a classificação final obedecerá ao seguinte critério
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
- b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa
- c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.
- d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Medicina Legal.
- e) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Toxicologia forense
- f) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Patologia
- g) Maior número de pontos obtidos na Prova de Psiquiatria Forense
- i) Maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos;
- h) Maior idade, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
- 13.1.3 A classificação final dos candidatos será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação, em ordem decrescente, de todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente com a classificação, em ordem decrescente, destes últimos.
- 13.1.4 A classificação final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgada nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiacivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

#### 14 DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO

- 14.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 14.1.1 O candidato com deficiência, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será nomeado observada a estrita ordem de classificação. A cada dez nomeações na carreira, uma será destinada a candidato aprovado na lista de pessoas com deficiência, observada sua classificação nesta concorrência, bem como o disposto no subitem 1.11.4.1.
- 14.1.1.1 A nomeação de um candidato aprovado e classificado com pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.
- 14.1.2 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.
- 14.2 A nomeação do candidato ao cargo de Médico Legista fica condicionada:
- 14.2.1 ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e
- 14.2.2 a aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.

#### 15 POSSE/EXERCÍCIO

- 15.1 Os candidatos nomeados serão convocados para tomarem posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato.
- 15.1.1 A documentação necessária será devidamente enumerada no ato de convocação para a posse.
- 15.2 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 129/2013, ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Formação Técnico-Profissional, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070182.

Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao primeiro grau do nível inicial da carreira de Médico Legista.

15.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.

#### 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a todas as etapas deste concurso serão realizados em Belo Horizonte.

16.2 O Curso de Formação Técnico-Profissional a ser desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais também ocorrerá na cidade de Belo Horizonte.

16.3 A ausência do candidato a qualquer das etapas implicará a tácita desistência e a automática exclusão do Concurso Público, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.

16.4 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.

16.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

16.6 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

16.7 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas/etapas.
- Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.
- Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público.
- Portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.
- Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal; deixar o local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.
- Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
- For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital.
- Ao término do tempo de duração da prova de conhecimentos objetiva, NÃO entregar ao fiscal de sala as folhas de respostas devidamente assinadas e o caderno de provas. A falta de assinatura na folha de respostas acarretará a eliminação do candidato vez que inviabiliza a sua real identificação.
- Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas das Provas Objetivas.
- Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique os candidatos.
- Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos das Provas Objetivas e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC ou ACADEPOL.
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas/etapas.
- Não permitir a coleta de sua assinatura ou recusar-se a submeter ao sistema de detecção de metal.
- Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas/etapas.

16.7.1 Nestes casos, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUMARC no que couber.

16.8 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer sejam aqueles constantes no Boletim de Informações para efeitos de Investigação Social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

16.9 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.10 A ACADEPOL e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

16.11 A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações.

16.11.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.

16.12 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

16.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgadas nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiaivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

16.14 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas;
- Anexo II – Exames Biomédicos;
- Anexo III – Exames Biofísicos;
- Anexo IV – Modelo A(Laudo Médico) / Modelo B(Relatório Médico de Avaliação Psiquiátrica);

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 08 de outubro de 2021

Cinara Maria Moreira Liberal  
Presidente da Comissão de Concurso Público  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:

Joaquim Francisco Neto e Silva  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

#### ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS MÉDICO LEGISTA

##### 1 PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação e compreensão de textos.
  - Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo.
  - Critérios de textualidade: coerência e coesão.
  - Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.
    - Gêneros textuais da Redação Oficial.
      - Princípios gerais.
      - Uso dos pronomes de tratamento.
      - Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.

##### 1.2 Conhecimentos linguísticos.

- Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua.
- Princípios gerais de leitura e produção de texto. Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe.
- Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem.
- Pontuação e efeitos de sentido.
- Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

Referências Bibliográficas Sugeridas:

MENDES, Gilmar Ferreira; FORSTER JÚNIOR, Nestor José. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p. ISBN 978-85-85142-96-4. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf> Acesso em: 28 set. 2021.

NICOLA, José de. Gramática da palavra, da frase, do texto. São Paulo: Scipione, 2010.

SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa: teoria e prática. São Paulo: Nova Geração, 2011.

##### 2 PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS

- Teoria Geral dos Direitos Humanos.
- O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos.
- A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos.
- A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.
- Democracia, cidadania e Direitos Humanos
- Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados.
- Política Nacional de Direitos Humanos
- Educação e cultura em Direitos humanos
- Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- Segurança pública e Direitos Humanos

Referência Bibliográfica Sugerida:

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça. Passo Fundo: Berthier, 2004.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direitos Humanos. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

##### 3. PROGRAMA DE MEDICINA LEGAL

- Perícias e Peritos.
  - Documentos médico-legais.
  - Quesitos oficiais.
  - Perícias médicas.
  - Ética médica e pericial.
  - Legislação sobre perícias médico-legais.
- Antropologia Médico-legal.
  - Identidade e identificação.
  - Identificação judiciária.
- Traumatologia Médico-legal.
  - Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico.
  - Energias de Ordem Mecânica.
  - Energias de Ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias.
  - Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som.
  - Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por soterramento e por confinamento.
  - Energias de Ordem Biodinâmica e Mistas.
- Tanatologia Médico-legal.
  - Tanatognose e cronotanagnose.
  - Fenômenos cadavéricos.
  - Necropsia, necropsia.
  - Exumação.
  - "Causa mortis".
  - Morte natural e morte violenta.
  - Direitos sobre o cadáver.
- Sexologia Médico-legal.
  - Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais.
  - Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio.
  - Reprodução assistida.
  - Transtornos da sexualidade e da identidade sexual.
- Psicopatologia Médico-legal.
  - Imputabilidade penal e capacidade civil.
  - Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil.
  - Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos.
  - Simulação, dissimulação e supersimulação.
  - Embriaguez alcoólica.
  - Alcoolismo.
  - Aspectos jurídicos.
  - Toxicofilias.

Referência Bibliográfica Sugerida:

FRANCA, GENIVAL VELOSO. Medicina Legal. 11ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2017. HERCULES, HYGINO DE CARVALHO. Medicina Legal – Textos e Atlas. 2ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2014. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (atualizado). CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO (atualizado). CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (atualizado)

##### 4 PROGRAMA DE TOXICOLOGIA FORENSE

- Os princípios de Direito e de Justiça Criminal aplicados às Ciências Forenses
- Principais avanços das Ciências Forenses
- Introdução à Toxicologia Forense
- Princípios Gerais da Toxicologia
- Conceitos básicos da Toxicologia Forense
- O fenômeno da intoxicação
- Princípios de Neurociências aplicados a Toxicologia Forense
- Atuação de substâncias psicoativas no organismo humano
- Alcool Etilico
- Barbitúricos
- Benzodiazepínicos
- Opiáceos e Opioides
- Inalantes
- Anfetaminicos
- Ecstasy
- Cocaína e Crack
- Maconha
- Dietilamida do Ácido Lisérgico (LSD)
- Drogas sintéticas
- Controle de dopagem
- Entomotoxicologia
- Análises toxicológicas em matrizes biológicas
- Praguicidas
- Gases Tóxicos
- Tóxicos Metálicos.

Referência Bibliográfica Sugerida:

PASSAGLI, MARCOS. Toxicologia Forense Teoria e Prática. 5ª ed., São Paulo: Editora Millennium, 2018. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (atualizado). CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO (atualizado). CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (atualizado)

##### 5 PROGRAMA DE PATOLOGIA

- Inflamações.
- Degenerações. Morte celular. Alterações do interstício.
- Distúrbios da circulação.

Referência Bibliográfica Sugerida: BRASILEIRO FILHO, GERALDO. Bogliolo Patologia Geral. 3 ed., Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S/A.

##### 6. PROGRAMA DE PSIQUIATRIA FORENSE

- Imputabilidade e responsabilidade penal.
- Capacidade civil.
- Limites e modificadores.

Referência Bibliográfica Sugerida:

FRANCA, GENIVAL VELOSO. Medicina Legal. 11ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2017. HERCULES, HYGINO DE CARVALHO. Medicina Legal – Textos e Atlas. 2ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2014. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (atualizado). CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO (atualizado). CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (atualizado)

#### ANEXO II EXAMES BIOMÉDICOS

##### MÉDICO LEGISTA

##### 1 CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES

A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:

- incompatível com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

I - Gerais:

- deformidade física com comprometimento de função;
- cicatriz cirúrgica ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;
- hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;
- obesidade mórbida;
- doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- hepatopatia com comprometimento de função, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa etc.;
- doença neoplásica maligna;
- manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico;
- alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- dependência de álcool ou química; e
- os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070183.

## II - Cardiovasculares:

- a) doença coronariana;  
 b) miocardiopatias;  
 c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;  
 d) hipertensão pulmonar;  
 e) cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;  
 f) valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;  
 g) pericardite;  
 h) arritmia cardíaca;  
 i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior.  
 j) linfedema;  
 k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites;  
 l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;  
 m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;  
 n) síndrome do desfiladeiro torácico.

## III - Pulmonares:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;  
 b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;  
 c) sarcoidose;  
 d) pneumoconiose;  
 e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

## IV - Gêrito-urinários:

- a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;  
 b) rim policístico;  
 c) insuficiência renal de qualquer grau;  
 d) nefrite intersticial;  
 e) glomerulonefrite;  
 f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

## V - Hematológicos:

- a) anemias, exceto as carenciais;  
 b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;  
 c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;  
 d) hiperesplenismo;  
 e) agranulocitose; e  
 f) discrasia sanguínea.

## VI - Ósteo-articulares:

- a) doença infecciosa óssea e articular;  
 b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;  
 c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;  
 d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;  
 e) luxação recidivante;  
 f) escoliose estrutural superior a 30°;  
 g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);  
 h) linha SVA acima de 05 cm;  
 i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;  
 j) estenose de canal lombar e/ou cervical;  
 k) história clínica prévia de mielopatia;  
 l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);  
 m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;  
 n) espondilolistese de qualquer grau;  
 o) história clínica de afastamentos do trabalho por patologia da coluna vertebral;  
 p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento força e a estabilidade do membro;  
 q) pseudoartrose;  
 r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;  
 s) artropatia gotosa;  
 t) tumor ósseo e muscular; e  
 u) história clínica de distúrbios ósteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

## VII - Oftalmológico:

- a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais seis meses de pós-operatório;  
 b) Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual sem correção de 30% (trinta por cento) no pior olho e, com correção, acuidade visual de 80% (oitenta por cento) no pior olho;  
 c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;  
 d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordeólo), úlceras, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, seqüelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocône, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intra-ocular prévia;  
 e) fundoscopia: lesões retinianas congênicas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e  
 f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

## VIII - Otorrinolaringológicos:

- a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) – 1500 (mil e quinhentos) e 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.  
 b) otosclerose;  
 c) transtorno da função vestibular;  
 d) otite média crônica;  
 e) sinusite crônica;  
 f) paralisia ou parestesia da laringe;  
 g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;  
 h) doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; e  
 i) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

## IX - Neurológicos:

- a) infecção do sistema nervoso central;  
 b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;  
 c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;  
 d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;  
 e) doença degenerativa;  
 f) distrofia muscular progressiva;  
 g) doenças desmielinizantes;  
 h) epilepsias;

## X - Dermatológicos:

- a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;  
 b) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;  
 c) expressões cutâneas das doenças autoimunes;  
 d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;  
 e) eritrodermia;  
 f) púrpura;  
 g) pênfigo: todas as formas;  
 h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;  
 i) colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;  
 j) paniculite nodular - eritema nodoso;  
 k) micose profunda;  
 l) hanseníase; e  
 m) neoplasia maligna.

- XI - Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

ANEXO III  
EXAMES BIOFÍSICOS  
MÉDICO LEGISTA

## 1 - TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

## 1.1 TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

## MODO DE EXECUÇÃO:

## Masculino

Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, pernas estendidas (sem tocar o joelho ao solo) e pés juntos. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

## Feminino

Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo e sem tocar as pontas dos pés no chão. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar à posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

## 1.1.1 TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

## Masculino

Número de repetições	Pontos
16	02
17	04
18	06
19	08
20	10
21	12
22	14
23	16
24	18
25	20
26	22
27	24
28	25

## Feminino

Número de repetições	Pontos
09	02
10	04
11	06
12	08
13	10
14	12
15	14
16	16
17	18
18	20
19	22
20	24
21	25

## 1.2 TESTE 2 - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

O teste será realizado em "solo firme". O candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial, em pé, parado, com os pés paralelos e sem tocar a linha. Ao comando de "iniciar", ele deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés. É expressamente proibido projetar o corpo à frente ou para trás, tocando o solo com qualquer outra parte do corpo que não seja os pés ou até mesmo realizar qualquer tipo de rolamento. A marcação da distância saltada será a medida que vai da linha inicial até a marca na parte posterior dos pés alcançada (calcanhar). Proibido utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão. Antes da impulsão, perder o contato de qualquer um dos pés com o solo ou tocar com o (s) pé (s) a linha de medição inicial, o salto não será considerado. Especificamente no Teste de Impulsão Horizontal, os candidatos terão direito a duas tentativas, sem tempo mínimo de intervalo entre elas. Será considerada a melhor marca obtida.

Se o candidato estiver satisfeito com o resultado da primeira tentativa pode optar por não realizar a segunda.

## 1.2.1 TABELA - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

## Masculino

Distância em metros	Pontos
1,65 a 1,70	02
1,71 a 1,76	04
1,77 a 1,82	06
1,83 a 1,88	08
1,89 a 1,94	10
1,95 a 2,00	12
2,01 a 2,06	14
2,07 a 2,12	16
2,13 a 2,18	18
2,19 a 2,24	20
2,25 a 2,30	22
2,31 a 2,36	24
2,37 ou mais	25

## Feminino

Distância em metros	Pontos
1,25 a 1,30	02
1,31 a 1,36	04
1,37 a 1,42	06
1,43 a 1,48	08
1,49 a 1,54	10
1,55 a 1,60	12
1,61 a 1,66	14
1,67 a 1,72	16
1,73 a 1,78	18
1,79 a 1,84	20
1,85 a 1,90	22
1,91 a 1,96	24
1,97 ou mais	25

## 1.3 TESTE 3 - CORRIDA DE 50 METROS RASOS

## Modo de execução

## Masculino e Feminino

O candidato se coloca atrás da linha de partida, em posição ereta. Após um sinal de comando, deverá correr, no menor tempo possível, a distância de 50 metros.

## 1.3.1 TABELA - TESTE DOS 50 METROS RASOS

## Masculino

Tempo em segundos	Pontos
10"30 a 10"11	02
10"10 a 09"91	04
09"90 a 09"71	06
09"70 a 09"51	08
09"50 a 09"31	10
09"30 a 09"11	12
09"10 a 08"91	14
08"90 a 08"71	16

## Feminino

Tempo em segundos	Pontos
11"90 a 11"71	02
11"70 a 11"51	04
11"50 a 11"31	06
11"30 a 11"11	08
11"10 a 10"91	10
10"90 a 10"71	12
10"70 a 10"51	14
10"50 a 10"31	16











resultado relativo ao candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.

8.22 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que:

- não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou
  - que não obtiver o mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste, conforme exigência prevista no anexo III, não podendo prosseguir nos demais testes; ou
  - não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico, conforme tabelas do anexo III.
- 8.23 O candidato considerado INAPTO em qualquer fase da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista no item 13 e subitens.
- 8.23.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 8.24 Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local pré-determinados, ressalvados os casos previstos no subitem 8.19.1.

#### 9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 9.1 Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos APTOS na etapa dos Exames Biomédicos/Biofísicos.
- 9.2 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.
- 9.3 O processo da Avaliação Psicológica será supervisionado pelo Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais de acordo com o inciso XV e §§ 4º e 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 129/2013.
- 9.4 A Avaliação Psicológica será realizada por empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Psicologia - CRP composta por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, e a Banca Recursal, selecionadas e contratadas pela FUMARC.
- 9.5 A Banca Examinadora Supervisora será devidamente instituída por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, publicará a Banca Examinadora Recursal.
- 9.6 A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.
- 9.7 O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica, será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1h de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis, pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário de 8h às 17 horas.
- 9.7.1 O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais será eliminado do Concurso Público.
- 9.7.2 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica, nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 9.8 O candidato convocado será avaliado por meio de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão em aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.
- 9.9 Os requisitos do perfil psicológico, traçados pelo Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, necessários ao exercício do cargo de PERITO CRIMINAL, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou às pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:

#### 9.9.1 PERFIL PSICOLÓGICO DO PERITO CRIMINAL

CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES	GRAU DE EXIGÊNCIA			
	Elevado	Bom	Diminuído	Ausente
<b>ÁREA COGNITIVA</b>				
Inteligência Geral/Potencial de desenvolvimento cognitivo: Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.		X		
<b>ÁREA DE APTIDÃO</b>				
Capacidade de Atenção Concentrada: Perceber e discriminar partes, detalhes e diferenças de um todo.		X		
Capacidade de Atenção Difusa: Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.		X		
<b>ÁREA DE PERSONALIDADE</b>				
Tônus Vital/Disposição para o Trabalho: Energia vital disponível para trabalho, capaz de ser liberada ante qualquer situação ou emergência.		X		
Controle da Agressividade: Força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal perante qualquer situação.		X		
Controle da Impulsividade: Ação irrefletida que obedece ao impulso do momento.		X		
Controle Emocional: Reação de emergência que se produz quando o organismo não tem pautas preestabelecidas para reagir normalmente ante uma situação.		X		
Iniciativa/Afirmatividade: Capacidade para tomar a iniciativa de uma medida ou disposição natural para fazer alguma coisa antes dos demais.		X		
Inibição/Excitação: Relacionada ao somatório da atividade elétrica do sistema nervoso: uma atividade maior reflete um estado de excitação e uma atividade menor reflete um estado de inibição.		X		
Capacidade para lidar com Situações Novas: Capacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevisíveis que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, não comprometendo a sua integridade física e nem de outrem.		X		
Sociabilidade/Contato Social: Capacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando um clima de confiança, cordialidade e respeito mútuo.		X		

#### LEGENDA

- Elevado: Muito acima dos níveis medianos  
 Bom: Mediano ou um pouco acima dos níveis medianos  
 Diminuído: Abaixo dos níveis medianos  
 Ausente: Não apresenta as características

#### 9.9.2 CONTRA PERFIL PSICOLÓGICO DO PERITO CRIMINAL

CARACTERÍSTICAS IMPEDITIVAS OU INCOMPATÍVEIS	GRAU DE EXIGÊNCIA
Agressividade: descontrole da agressividade	Alta ou muito alta
Emotividade: descontrole emocional	Alta ou muito alta
Contato social: dificuldade para estabelecer contato interpessoal	Alta ou muito alta
Impulsividade: descontrole da impulsividade	Presença
Inibição: inibição acentuada e bloqueio de ação	Alta ou muito alta
Situações novas: dificuldade para enfrentar situações novas	Alta ou muito alta
Depressão: distúrbio acentuado da energia vital	Presença
Excitabilidade: elevada ou ansiedade generalizada	Alta ou muito alta

- 9.10 A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
- 9.11 O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de "APTO" e "INAPTO", e todos os resultados serão referendados pela(o) Presidente e por um dos Coordenadores da Banca Examinadora Supervisora.
- 9.12 Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício do cargo de Perito Criminal constante no item 9.9 e subitens.
- 9.13 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado, nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado com a relação de candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.
- 9.14 O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais etapas do Concurso Público.
- 9.15 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico necessário ao exercício do cargo de Perito Criminal, bem como apresentar características impeditivas ou incompatíveis.

9.15.1 O candidato considerado INAPTO será eliminado do certame.

9.16 O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica poderá recorrer da decisão, na forma prevista neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

9.16.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

#### 10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.
- 10.1.1 O candidato deverá apresentar os títulos comprobatórios de seus conhecimentos, quando da realização da etapa de Exames Biomédicos/Biofísicos, em data oportunamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 10.1.2 Os pontos dos Títulos somente serão julgados e computados obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto nos item 3 e subitens deste Edital.
- 10.2 A prova de Títulos terá caráter classificatório e terá valor máximo de 05 (cinco) pontos.
- 10.3 Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:
- diploma de Curso Superior, excetuado o diploma referente ao curso que será usado para nomeação no cargo de Perito Criminal (conforme item 1.14 e subitens), expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido: 02 (dois) pontos, observando o item 10.3.1 deste Edital.
  - diploma de curso de pós-graduação, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido a saber:  
 lato sensu - Especialização: 02 (dois) pontos.  
 stricto sensu - Mestrado: 03 (três) pontos.  
 stricto sensu - Doutorado: 04 (quatro) pontos.
  - certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais ou congêneres, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula: 01(um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 03 (três) pontos.
- 10.3.1 Para comprovação da segunda Graduação na Área Geral, conforme previsto no item 10.3 "a", o candidato deverá entregar, também, cópia do certificado de conclusão do curso que será usado para subsidiar a nomeação.
- 10.4 Não constituem Títulos:
- trabalhos publicados em qualquer área;
  - atestado de capacidade técnica;
  - aprovação em processo seletivo simplificado;
  - aprovação em processos para contratação temporária.
- 10.5 Não serão aceitos Títulos e nem substituições posteriormente ao período determinado.
- 10.6 A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.
- 10.6.1 Os documentos comprobatórios dos cursos de graduação e pós-graduação somente serão aceitos se obedecidas as exigências legais e as normas do Ministério da Educação.
- 10.6.2 Os cursos de especialização, de mestrado, de doutorado ou outro realizado em outro País, assim como os diplomas e títulos obtidos somente serão considerados e computados como títulos se estiverem revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.
- 10.7 Os documentos apresentados como Títulos deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais a serem devolvidos no momento da entrega.
- 10.8 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, preenchendo o Formulário de Entrega de Títulos a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), quando da convocação para entrega dos títulos.
- 10.9 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.10 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados por ato Oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, serão publicados os nomes dos membros da Banca Examinadora Recursal.

#### 11. DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

- 11.1 Em data, horário e local que serão oportunamente divulgados, a Banca Examinadora dos Títulos reunir-se-á para analisar os Títulos apresentados pelos candidatos, em sessão pública.
- 11.2 Da sessão de julgamento dos Títulos, será lavrada ata que indicará os nomes dos candidatos com as respectivas notas atribuídas pela Banca Examinadora, cuja publicação oficial será feita no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna, e divulgados nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 11.3 O candidato poderá recorrer da decisão da Prova de Títulos, nos termos do item 13 e subitens.
- 11.4 A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.
- 11.5 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

#### 12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 12.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será procedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital.
- 12.1.1 O preenchimento do Boletim de Investigação Social e a apresentação de documentos pessoais poderão ser realizados em qualquer uma das etapas e de acordo com a conveniência administrativa, conforme convocação por ato Oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data oportuna e divulgados nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados a respeito da respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.
- 12.1.2 Para o preenchimento do Boletim de Investigação Social serão solicitados do candidato, entre outros, os seguintes dados: endereço atual e anteriores completos; telefone para contato; filiação; naturalidade; data de nascimento; tempo de residência atual e anteriores; especificação da unidade de ensino onde concluiu ou está cursando o ensino superior; profissão; número de dependentes; estado civil; CPF; Identidade; CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; estabelecimento onde concluiu o grau de escolaridade especificado; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; participação em associações ou agremiações; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas.
- 12.1.3 Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do "Boletim de Investigação Social" poderão acarretar contra-indicação e, conseqüentemente, a exclusão do candidato do Concurso.
- 12.2 A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Perito Criminal apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.
- 12.3 Serão analisados fatores como:
- prática de ato tipificado como ilícito penal;
  - prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
  - prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;
  - dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).
- 12.4 Os documentos comprobatórios de idoneidade e conduta relacionados a seguir deverão ser apresentados conforme locais, datas e horários definidos no ato próprio de convocação para esta etapa do concurso:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
  - Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);
  - Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão de quitação eleitoral (Certidão Negativa de pendência eleitoral) do Tribunal Regional Eleitoral;
  - Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
  - Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido);
  - Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);
  - Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);
  - Declaração, devidamente assinada, de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;
  - Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;
  - Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais cível e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
  - Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;
  - Atestado ou Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;
  - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.
- 12.4.1 Os documentos elencados no item anterior constituirão registros instrutórios do processo, que serão avaliados de forma conjunta com as demais informações coligidas, não possuindo, individualmente, caráter eliminatório.
- 12.5 Após colhidos os dados e os elementos necessários, a Banca Examinadora expedirá o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.
- 12.5.1 A CONTRAINDICAÇÃO somente poderá ocorrer, após prévia sindicância levada a efeito, observados o contraditório e a ampla defesa, com emissão de relatório fundamentado e concordância expressa da maioria dos Membros da Banca Examinadora.
- 12.5.2 Emitido o relatório contraindicando o candidato, o(a) Presidente da Comissão de Concurso, considerando-o incompatível, homologará o relatório e editará ato excluindo o candidato do concurso.
- 12.5.3 A Investigação Social, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato, poderá estender-se durante todo o período de realização do concurso.
- 12.6 O resultado da Investigação Social somente será divulgado obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens deste Edital.
- 12.6.1 O resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.
- 12.7 Ao candidato contraindicado na etapa da Investigação Social será concedido o direito de recorrer da decisão, conforme item dos recursos e seus subitens, deste edital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070189.



1.2 Conhecimentos linguísticos.  
 1.2.1 Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua.  
 1.2.2 Princípios gerais de leitura e produção de texto. Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe.  
 1.2.3 Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem.  
 1.2.4 Pontuação e efeitos de sentido.  
 1.2.5 Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.  
 Referências Bibliográficas:  
 MENDES, Gilmar Ferreira; FORSTER JÚNIOR, Nestor José. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p. ISBN 978-85-85142-96-4. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf> Acesso em: 28 set. 2021.  
 NICOLA, José de. Gramática da palavra, da frase, do texto. São Paulo: Scipione, 2010.  
 SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática completa: teoria e prática. São Paulo: Nova Geração, 2011.

## 2. PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

2.1 Teoria Geral dos Direitos Humanos.  
 2.2 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos.  
 2.3 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos.  
 2.4 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.  
 2.5 Democracia, cidadania e Direitos Humanos  
 2.6 Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados.  
 2.7 Política Nacional de Direitos Humanos  
 2.8 Educação e cultura em Direitos humanos  
 2.9 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
 2.10 Segurança pública e Direitos Humanos  
 Referências Bibliográficas:  
 BALESTRETTI, Ricardo Brisolla. Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça. Passo Fundo: Berthier, 2004.  
 MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direitos Humanos. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.  
 PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

## 3. PROGRAMA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

3.1 Organização e arquitetura de computadores.  
 3.1.1 Componentes de um computador (hardware e software).  
 3.2 Sistemas de Arquivos (NTFS, FAT, EXT)  
 3.2.1 Características, metadados e organização física.  
 3.2.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.  
 3.3 Fundamentos de Redes  
 3.3.1 Conceito de internet e intranet  
 3.3.2 Redes sem fio  
 3.3.3 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores)  
 3.3.4 Redes P2P (conceito e aplicações)  
 3.4 Noções de Criptografia  
 3.4.1 Noções e conceitos de sistemas criptográficos simétricos e de chave pública  
 3.4.2 Certificação digital  
 3.4.3 Assinatura digital  
 3.4.4 Hashes criptográficos (MD5, SHA-256)  
 3.5 Noções de sistema operacional Windows e Linux  
 3.6 Sistemas operacionais móveis. Sistema iOS e Sistema Android.  
 3.7 Computação em nuvem  
 3.8 Segurança da informação  
 3.8.1 Noções de códigos maliciosos: vírus; backdoors; keyloggers; worms; ramsonware  
 3.8.2 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)  
 3.9 Banco de dados: conceitos básicos de arquitetura e modelos lógicos  
 3.10 Redes Sociais

Referências Bibliográficas:  
 TANEMBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 4. ed., São Paulo, 2015.  
 MAZIERO, C. Sistemas Operacionais: Conceitos e Mecanismos. Editora da UFPR, 2019.  
 Alencar, Márcio. Fundamentos de Redes de Computadores, 2010.  
 BR, CERT. Cartilha de segurança para Internet. , 2012. Disponível: <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>  
 FIGUEIREDO, Luiz Manoel. Introdução à criptografia. Fundação CECIER. J. Rio de Janeiro: UFF/CEP. EB, v. 2, 2010.  
 Leite, A.; Macedo, H. COMPARATIVO ENTRE SISTEMAS OPERACIONAIS MÓVEIS – ANDROID X IOS. SIMTEC - Simpósio de Tecnologia da Fatec Taquaritinga, v. 4, n. 1, p. 16, 22 maio 2018.  
 Elmasri, R.; Navathe, S. B. Sistemas de Banco de Dados, 6a Ed. Pearson Education, São Paulo, 2010.  
 FRANÇA, Cicero CELESTINO, Joaquim Banco de Dados 2. ed. – Fortaleza, CE : EduECE, 2015. Disponível: [https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/177824/2/Livro\\_Computacao\\_Banco%20de%20Dados.pdf](https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/177824/2/Livro_Computacao_Banco%20de%20Dados.pdf)  
 BORGES, Helder Pereira et al. Computação em nuvem. Brasil, 2011. 48 p. Disponível: <http://livroaberto.ibict.br/handle/1/861>

## 4. PROGRAMA DE MATEMÁTICA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

4.1. Linguagem Básica de Conjuntos: Pertinência, inclusão, reunião, igualdade e interseção.  
 4.2. Os Conjuntos dos Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais  
 4.2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação.  
 4.2.2. A reta numérica.  
 4.2.3. Propriedades específicas de cada um dos conjuntos:  
 4.2.3.1. Naturais: múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.  
 4.2.3.2. Inteiros: múltiplos e divisores.  
 4.2.3.3. Racionais e Reais: representação decimal.  
 4.3. Sistema Legal de Unidades de Medida: Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa.  
 4.4. Proporções  
 4.4.1. Proporcionalidade. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. (Regra de três simples e composta).  
 4.4.2. Porcentagem, juros descontos simples.  
 4.5. Cálculo Algébrico  
 4.5.1. Operações com expressões algébricas.  
 4.5.2. Identidades algébricas notáveis.  
 4.5.3. Polinômios. Operações. Divisão por x-a. Raízes. Fatoração. Relação entre coeficientes e raízes.  
 4.6. Equações e Inequações.  
 4.6.1. Equações do 1º e do 2º graus.  
 4.6.2. Raízes de produtos de polinômios do 1º e 2º graus.  
 4.6.3. Desigualdades de 1º e 2º graus. Desigualdades produto e quociente. Interpretação geométrica.  
 4.6.4. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação geométrica.  
 4.6.5. Raízes de produtos de polinômios do 1º e 2º graus.  
 4.7. Sistemas Lineares: Resolução e discussão de Sistemas Lineares  
 4.8. Raciocínio Lógico  
 4.8.1 Proposições e conectivos.  
 4.8.2 Operações lógicas sobre proposições.  
 4.8.3 Tabelas-verdade.  
 4.8.4 Tautologias, contradições e contingências.  
 4.8.5 Implicação lógica.  
 4.8.6 Equivalência lógica.  
 4.8.7 Álgebra das proposições.  
 4.8.8 Método dedutivo.  
 4.9. Geometria Analítica  
 4.9.1. Distância entre dois pontos.  
 4.9.2. Coordenadas do ponto Médio  
 4.9.3. Estudo analítico da reta.  
 4.10. Funções  
 4.10.1 Funções de 1º e 2º graus  
 4.10.2 Funções trigonométricas.  
 4.10.3 Funções logaritmo e exponencial. Gráficos. (Todo o estudo de logaritmo e propriedades bem como equações exponenciais e logarítmicas)  
 4.11. Progressões, Limites e Derivadas.  
 4.11.1 Noção intuitiva do limite de uma função.  
 4.11.2 Derivadas e principais aplicações.  
 4.12. Estatística  
 4.12.1 Conceitos básicos (população, amostra, variável). Gráficos e tabelas. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Curva normal. Teste de hipóteses. Correlação.  
 Referências Bibliográficas:  
 CRESPO, Antônio Amot. Estatística Fácil. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.  
 GIOVANNI, José Rui. Matemática: uma nova abordagem. São Paulo: Editora FTD, 2010 - volume único  
 IEZZI, Gelson et al. Matemática: volume único. São Paulo: Editora Atual, 2002.  
 IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar - Limites, Derivadas, Noções De Integral- Vol. 8 - 7ª Ed. 2019. Editora: Saraiva Didáticos.  
 ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico para Concursos - 3ª ed. Editora Impetus, 2010.  
 CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. - Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos. 4ª edição. Ed. Campus, 2009.

## 5. PROGRAMA DE FÍSICA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

5.1. Medição  
 5.1.1. Potência de dez, ordens de grandeza. Operações aritméticas com potência de dez.  
 5.1.2. Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.  
 5.2. Cinemática  
 5.2.1. Especificação de posições de partículas: referencial.  
 5.2.2. Velocidade média e velocidade instantânea. Movimento retilíneo uniforme, descrição gráfica e analítica desse movimento.  
 5.2.3. Aceleração média e aceleração instantânea, movimento retilíneo uniforme, descrição gráfica e analítica. Queda livre dos corpos.  
 5.3. Vetores. Componente de um vetor em uma dada direção. Adição e subtração de vetores: método das componentes.  
 5.3.1. Composição de movimentos na mesma direção e em direções perpendiculares. Movimento de projétil.  
 5.3.2. Movimento circular: velocidade angular, aceleração centrípeta e aceleração tangencial no movimento circular, período e frequência.  
 5.4. Dinâmica  
 5.4.1. Composição de força, 1ª lei de Newton, equilíbrio de uma partícula. Força peso, força centrípeta, força de atrito, reação normal, força de resistência do ar.  
 5.4.2. Momento de uma força, centro de gravidade, equilíbrio de um corpo rígido, rotação do corpo rígido.  
 5.4.3. Força, massa e aceleração. 2ª lei de Newton. Estudo de movimentos de corpos de massas constantes ou variáveis, sujeitos a forças também constantes ou variáveis.  
 5.4.4. Forças de ação e forças de reação. 3ª lei de Newton.  
 5.4.5. Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípio de Arquimedes. Princípio de Pascal. Equilíbrio dos fluidos.  
 5.4.6. Trabalho de uma força constante, potência. Energia cinética. Relação trabalho energia cinética. Trabalho de força variável por método gráfico.  
 5.4.7. Energia potencial, gravitacional e elástica. Conservação da energia mecânica.  
 5.4.8. Momento linear e impulso. Conservação do momento linear. Colisões elásticas e inelásticas de partículas em uma e duas dimensões.  
 5.4.9. Gravitacão. Leis de Kepler para o movimento dos planetas, Lei de Newton da gravitação universal. Movimento de planetas e satélites em órbitas circulares. Variação da aceleração da gravidade com a altitude e posição na Terra (Latitude).  
 5.5. Termodinâmica  
 5.5.1. Temperatura, escala Celsius e escala Kelvin. Dilatação térmica de sólidos e líquidos, dilatação da água.  
 5.5.2. Gases ideais, transformações isotérmica, isovolumétrica, isobárica e adiabática de um gás ideal. Equações de estado de um gás ideal.  
 5.5.3. Calor, trabalho e energia interna. Caloria. Capacidade térmica, calor específico. Diagrama Pressão X Volume. Equivalência mecânica da calor. Transmissão do Calor: Condução, radiação e convecção. Mudanças de fase.  
 5.5.4. Modelo cinético de um gás ideal. Interpretação cinética de temperatura e pressão de um gás ideal.  
 5.5.5. Primeira Lei da termodinâmica. Aplicações.  
 5.5.6. Segunda Lei da Termodinâmica, transformações de energia nas máquinas. Máquina de Carnot, rendimento de máquinas. Funcionamento de geladeiras, de ar condicionado. Motor a explosão.  
 5.6. Vibrações e ondas  
 5.6.1. Movimento harmônico simples: período, frequência, amplitude. Aplicações à mola elástica e pêndulo simples. Energia do oscilador harmônico.  
 5.6.2. Ondas mecânicas em uma e em duas dimensões (corda ou superfície de líquidos). Ondas longitudinais e ondas transversais. Interferência, período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.  
 5.6.3. Som: altura, intensidade, timbre. Velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som, eco. Difusão e interferência sonora. Ressonância.  
 5.7. Ótica  
 5.7.1. Propagação e reflexão de luz. Espelhos planos e espelhos esféricos de pequena abertura, formação de imagens gráfica e analiticamente nos espelhos.  
 5.7.2. Refração da luz, dispersão. Espectros. Índice de refração, reflexão interna total da luz, dispersão em prismas.  
 5.7.3. Lentes esféricas delgadas, formação de imagens virtuais e reais de objetos reais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.  
 5.7.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara fotográfica, microscópio e projetor. Formação de imagens nesses instrumentos. Defeitos da visão, correção com óculos.  
 5.7.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.  
 5.8. Eletrostática  
 5.8.1. Carga elétrica. Lei de Coulomb. Eletrização por atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Carga positiva e carga negativa. Interação entre cargas pontuais.  
 5.8.2. Campo elétrico. Campo devido a uma carga puntual. Campo no exterior e no interior de uma esfera carregada. Linhas de força. Movimento de cargas pontuais em campos elétricos uniformes.  
 5.8.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial, potencial em um ponto. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas pontuais.  
 5.8.4. Capacitores. Capacitância de um condutor, associações de capacitores em série, em paralelo e mistas. Energia armazenada nos capacitores. Capacitância de capacitores planos.  
 5.9. Eletrodinâmica  
 5.9.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua seção reta. Variação da resistência de um condutor com sua temperatura, resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Efeito Joule. Associação de resistências em paralelo, em série e mistas. Potência dissipada em um trecho de circuito.  
 5.9.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz, associação de pilhas em série. Força eletromotriz equivalente. Resistência interna.  
 5.9.3. Medição elétrica. Voltímetros, amperímetros, ohmímetros e ponte de Wheatstone.  
 5.10. Eletromagnetismo  
 5.10.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de um elemento de corrente, de um fio retilíneo e de um solenoide.  
 5.10.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.  
 5.10.3. Funcionamento do espectrômetro de massa. Ciclotron. Motores de corrente contínua  
 5.10.4. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz e conservação da energia. Funcionamento de geradores de corrente alternada e do transformador.  
 5.10.5. Ondas eletromagnéticas: frequência, período, comprimento de onda e velocidade de propagação das ondas eletromagnéticas. O espectro eletromagnético.  
 Referências Bibliográficas:  
 HALLIDAY, David; RESNICK, Robert. Fundamentos de Física. 4.ed. Rio de Janeiro: L.T.C., 1996. V. 1, 2, 3 e 4  
 KELLER, Frederic; GETTYS, W. Eduard; SKOVE, Malcom J. Física. São Paulo: Makron Books do Brasil: 1997. v.1, 2.  
 TIPLER, Paul A. Física. 4.ed. Rio de Janeiro: L.T.C., 2000. v.1, 2 e 3  
 YOUNG, Hugh D.; FREDMAN, Roger A.; Sears e Zemansky. Física. 10a Edição. São Paulo: Addison Wesley: 2004. v. 1, 2, 3, 4.

## 6. PROGRAMA DE BIOLOGIA (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

6.1 Noções de Morfologia Humana  
 6.1.1 Sistema Esquelético  
 6.1.2 Sistema Muscular  
 6.1.3 Sistema Nervoso  
 6.1.4 Sistema Circulatório  
 6.1.5 Sistema Respiratório  
 6.1.6 Sistema Digestivo  
 6.1.7 Sistema urinário  
 6.1.8 Sistema Genital Feminino  
 6.1.9 Sistema Genital Masculino  
 6.1.10 Endócrino  
 6.1.11 Sistema Sensorial  
 6.1.12 Sistema Tegumentar.  
 6.2 Noções de Botânica  
 6.2.1 Fundamentos de Taxonomia vegetal.  
 6.2.2 Taxonomia, Nomenclatura, Classificação e Cladística.  
 6.2.3 Sistemática molecular.  
 6.2.4 Introdução às Angiospermas: diversidade e ciclo de vida.  
 6.2.5 Morfologia das Angiospermas.  
 6.2.5.1 Tecidos, sistemas e órgãos vegetativos.  
 6.2.5.2 Caule: Estrutura Primária e Desenvolvimento.  
 6.2.5.3 Crescimento Secundário em Caules.  
 6.2.5.4 A estrutura anatômica da madeira  
 6.2.6 Solos e Agricultura.  
 6.2.7 Cobertura vegetal de Minas Gerais.  
 6.2.8 Técnicas de coleta e de preparo de material vegetal.  
 6.3 Noções de Genética  
 6.3.1 Introdução à Genética.  
 6.3.2 Cromossomos.  
 6.3.3 Princípios Básicos da Hereditariedade.  
 6.3.4 Análise de Heredograma.  
 6.3.5 Aplicações e Exame Genético.  
 6.3.6 Estrutura do Cromossomo e DNA das Organelas.  
 6.3.7 Replicação e Recombinação de DNA.  
 6.3.8 Recombinação e Mapeamento de Genes Eucarióticos.  
 6.3.9 Mutações do Gene e Reparo do DNA.  
 6.3.10 Fundamentos de Genética Molecular e Biotecnologia.  
 6.3.11 Fundamentos de Genômica.  
 6.4 Noções de Ecologia e Meio Ambiente  
 6.4.1 Biologia da Conservação.  
 6.4.1.1 Diversidade Biológica.  
 6.4.1.2 Ameaças a diversidade biológica.  
 6.4.1.3 Causas de extinção de espécies.  
 6.4.1.4 Categorias de conservação de espécies.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070191.

6.4.1.5 Proteção legal de espécies.  
 6.4.1.6 Áreas protegidas.  
 6.4.1.7 Ecologia de paisagens.  
 6.4.1.8 Ecologia da restauração.  
 6.4.1.9 Ação governamental na conservação e desenvolvimento sustentável (Legislação).  
 6.4.2 Fauna.  
 6.4.2.1 Classificação da fauna.  
 6.4.2.2 Espécies legalmente protegidas.  
 6.4.2.3 Comércio ilegal.  
 6.4.2.4 Maus-tratos.  
 6.4.2.5 Caça.  
 6.4.2.6 Pesca proibida.  
 6.4.2.7 Identificação taxonômica e categoria de conservação.  
 6.4.3 Flora.  
 6.4.3.1 Aspectos gerais de ecologia e meio ambiente pertinentes à pericia.  
 6.4.3.2 Clima e Fitofisionomia.  
 6.4.3.3 Complexidade dos Ecossistemas brasileiros.  
 6.4.3.4 Danos ambientais contra a vegetação e a flora.  
 6.4.3.5 Plantas de interesse ambiental.  
 6.4.3.6 Funções da mata ciliar e de galeria.  
 6.4.3.7 Sucessão na comunidade.  
 6.4.3.8 Preservação e recuperação da Floresta de Proteção.  
 6.4.4 Poluição.  
 6.4.4.1 Problemas ambientais atuais.  
 6.4.4.2 Conceitos sobre poluição e contaminação.  
 6.4.4.3 Bioacumulação e Biomagnificação.  
 6.4.4.4 Poluição do ar e suas principais fontes.  
 6.4.4.5 Os principais poluentes do ar.  
 6.4.4.6 A camada de ozônio e sua importância.  
 6.4.4.7 Chuva ácida.  
 6.4.4.8 Efeito estufa.  
 6.4.4.9 Atividades antrópicas rurais e urbanas.  
 6.4.4.10 Impactos antrópicos nas águas continentais.  
 6.4.4.11 Monitoramento das águas e as variáveis usualmente utilizadas.  
 6.4.4.12 Problemas ambientais e agricultura: irrigação, desmatamento, compactação, queimadas, fertilizantes e agrotóxicos.  
 6.4.5 Noções de geociências.  
 6.4.5.1 Geologia.  
 6.4.5.2 Geomorfologia.  
 6.4.5.3 Cartografia.  
 6.4.5.4 Climatologia.  
 6.4.5.5 Pedologia.  
 6.4.5.6 Hidrografia.  
 6.4.5.7 Biogeografia.  
 6.4.5.8 Fundamentos de geoprocessamento aplicado à pericia.  
 6.4.6 Legislação ambiental.  
 6.4.6.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Capítulo VI – Do Meio Ambiente.  
 6.4.6.2 Lei Federal 6938/81 e suas alterações.  
 6.4.6.3 Lei Federal n.º 9.605/98 e suas alterações.  
 6.4.6.4 Lei Federal n.º 9.985/2000 e suas alterações.  
 6.4.6.5 DN COPAM/CERH n.º 01/2008 e suas alterações.  
 6.4.6.6 Lei do Estado de Minas Gerais n.º 18.031/2009 e suas alterações.  
 6.4.6.7 Lei do Estado de Minas Gerais n.º 20.922/2013 e suas alterações.  
 6.5 Noções de Toxicologia  
 6.5.1 Introdução à Toxicologia  
 6.5.2 Toxicologia Ambiental  
 6.5.2.1 Ecotoxicologia  
 6.5.2.2 Poluentes da atmosfera e contaminantes da água e do solo.  
 6.5.3 Solventes orgânicos.  
 6.5.4 Praguicidas.  
 6.5.5 Drogas de abuso.  
 6.5.5.1 Opiáceos e Opioides.  
 6.5.5.2 Estimulantes do sistema nervoso central.  
 6.5.5.3 Barbitúricos.  
 6.5.5.4 Benzodiazepínicos.  
 6.5.5.5 Etanol.  
 6.5.5.6 Inalantes.  
 6.5.5.7 Cannabís.  
 6.5.5.8 Alucinógenos.  
 6.5.5.9 Drogas sintéticas.  
 6.5.5.10 Toxicologia forense.

#### Referências Bibliográficas:

DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia humana básica. 2 Ed. São Paulo: Atheneu, 2001. 184 p.  
 MINAS GERAIS. Instituto Estadual de Florestas. Cobertura vegetal de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/forests>  
 RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal. 8 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 856 p.  
 CORADIN, V. T. R.; CAMARGOS, J.A.A. A Estrutura Anatómica da Madeira e Princípios para a sua identificação. Brasília: LPF/IBAMA/Ministério do Meio Ambiente, 2002. 28p. Disponível em: <https://lpf.florestal.gov.br/pt-br/component/phocadownload/category/2-apostilas-curso-basico-madeiras-e-produtos?download=114:estrutura-anatomica-da-madeira-principios-para-a-sua-identificacao>  
 WIGGERS, I.; STANGE, C.E.B. Manual de Instruções para Coleta, Identificação e Herborização de Material Botânico. Laranjeiras do Sul: Programa de Desenvolvimento Educacional - SEED. 2008. 45 p. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/733-2.pdf>  
 PIERCE, BENJAMIN A.; ROSÁRIO, BEATRIZ ARAUJO DO. Genética: um enfoque conceitual. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 759p.  
 PRIMACK, R.B. & RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina: Editora Planta. 2001. 327 p.  
 TOCCHETTO D. (Org.). Perícia Ambiental Criminal. 3 ed. Campinas: Millennium, 2014.  
 RICKLEFS, R. A.; RELYEA, RICK. Sucessão na comunidade. In: A Ecologia da Natureza. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2016.  
 MINAS GERAIS. Instituto Estadual de Florestas (IEF). Nota Técnica para o Programa de Fomento Ambiental (Preservação e Recuperação da Floresta de Proteção). Belo Horizonte. 2008. Disponível em: [http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2018/FLORESTAS/nota\\_tecnica\\_fomento\\_ambiental1.pdf](http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2018/FLORESTAS/nota_tecnica_fomento_ambiental1.pdf)  
 CUNHA-SANTINO, M. B. DA; BIANCHINI JÚNIOR, I. Ciências do Ambiente: conceitos básicos em ecologia e poluição. São Carlos: EdUFSCar, 2010. 179 p. (Coleção UAB-UFSCar). Disponível em: [http://livresaber.sead.ufscar.br:8080/jspui/bitstream/123456789/2766/1/TS\\_Santino\\_CienciasAmbiente.pdf](http://livresaber.sead.ufscar.br:8080/jspui/bitstream/123456789/2766/1/TS_Santino_CienciasAmbiente.pdf)  
 FACCO, J.; CANCELIER, J. W. Geografia Física e sua Soterização. In: Educação do Campo: Geografia II. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2019. 1 e-book. Disponível em: [https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/19108/Curso\\_Lic-Ed-Cam\\_Geografia-II.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/19108/Curso_Lic-Ed-Cam_Geografia-II.pdf?sequence=1&isAllowed=y)  
 BRASIL (Leis, decretos...). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Capítulo VI – Do Meio Ambiente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)  
 BRASIL (Leis, decretos...). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)  
 BRASIL (Leis, decretos...). Lei nº 9.605, de 02 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm)  
 BRASIL (Leis, decretos...). Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)  
 MINAS GERAIS (Leis, decretos...). Conselho Estadual de Política Ambiental/Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=8151>  
 MINAS GERAIS (Leis, decretos...). Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=9272>  
 MINAS GERAIS (Leis, decretos...). Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 - Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-novamin.html?tipo=Lei&num=20922&ano=2013>  
 OGA, S.; CAMARGO, M. M. de A.; BATISTUZZO, J. A. de. O. Fundamentos de Toxicologia. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2014. 704 p.

#### 7. PROGRAMA ESPECÍFICO DE ENGENHARIA GEOLÓGICA/GEOLOGIA

7.1. Mineralogia, Petrologia e Petrografia  
 7.1.1 Conceitos, base teórica, métodos e aplicações da mineralogia, petrologia e petrografia.  
 7.1.2 Minerais constituintes de rochas  
 7.1.3 Microscopia óptica.  
 7.1.4 Minerografia.  
 7.1.5. Cristalografia.  
 7.1.6 Difração de Raios X e Espectroscopia de Fluorescência de Raios X.  
 7.1.7 Fundamentos de Prospecção Mineral.  
 7.1.8 Introdução ao tratamento de minérios.  
 7.1.9 Minérios e meio ambiente.  
 7.2. Gemologia  
 7.2.1 Conceitos e Definições.  
 7.2.2 Nomenclatura e classificação dos materiais gemológicos.  
 7.2.3 Principais gemas brasileiras.  
 7.2.4 Principais métodos para identificação de gemas.  
 7.2.5 Estudos sistemáticos das gemas naturais, sintéticas e falsas.  
 7.2.6 Avaliação de gemas e joias.  
 7.3. Geologia geral  
 7.3.1 Conceitos e bases teóricas da Geologia Geral, Estratigrafia, Sedimentologia e Geologia estrutural.  
 7.3.2 Mapeamento geológico.  
 7.3.3 Mapeamento geológico.  
 7.3.4 Geologia do Quaternário do Brasil.  
 7.3.5 Geologia Econômica.  
 7.3.6 Geodiversidade do Brasil.  
 7.3.7 Geodiversidade de Minas Gerais.  
 7.4. Pedologia  
 7.4.1 Intemperismo, formação e classificação de solos.  
 7.4.2 Perfis dos solos.  
 7.4.3 Análise de solo.  
 7.4.4 Conservação dos solos.  
 7.4.5 Remediação da contaminação do solo.  
 7.4.6 Recuperação de áreas degradadas.  
 7.5. Geomorfologia  
 7.5.1. Conceitos e base teórica.  
 7.5.2 Evolução e classificação das formas de relevo.  
 7.5.3 Processos erosivos e assoreamento.  
 7.5.4 Geomorfologia cárstica.  
 7.5.5 Espeleologia.  
 7.5.6 Geomorfologia urbana.  
 7.5.7 Geomorfologia do Brasil.  
 7.6. Geofísica aplicada  
 7.6.1 Métodos Geofísicos e propriedades físicas.  
 7.6.2 Levantamentos geofísicos e etapas da prospecção geofísica.  
 7.6.3 Geofísica aplicada ao mapeamento geológico e ambiental.  
 7.6.4 Geofísica forense.  
 7.6.5 Geofísica de águas subterrâneas.  
 7.6.6 Perfilagem geofísica.  
 7.6.7 Análise de sinais.  
 7.7. Hidrogeologia  
 7.7.1 Hidrologia de superfície.  
 7.7.2 Influência da estrutura das rochas na água subterrânea.  
 7.7.3 Hidráulica dos poços.  
 7.7.4 Poluição de recursos hídricos.  
 7.7.5 Uso, gestão e outorga de recursos hídricos.  
 7.7.6 Caracterização e parâmetros hidráulicos dos aquíferos.  
 7.7.7 Movimento, Fluxo e métodos de pesquisa da água subterrânea.  
 7.7.8 Projeto e construção de poços tubulares: métodos de perfuração, perfilagem geofísica, reabilitação e manutenção de poços tubulares.  
 7.7.9 Testes de vazão, testes de aquífero, eficiência hidráulica e capacidade de produção dos poços.  
 7.7.10 Avaliação de disponibilidades hídrica, monitoramento e sistemas de informações da água subterrânea.  
 7.7.11 Modelagem hidrogeológica.  
 7.8. Geoquímica  
 7.8.1 Métodos de levantamentos geoquímicos.  
 7.8.2 Técnicas analíticas de minerais e rochas.  
 7.8.3 Prospecção geoquímica.  
 7.8.4 Isótopos: princípios, aplicações e geoquímica de isótopos estáveis e radiogênicos.  
 7.9. Cartografia  
 7.9.1 Conceitos e representação da Terra no plano.  
 7.9.2 Sistemas de coordenadas, projeções cartográficas e projeção UTM  
 7.9.3 Cartografia temática.  
 7.9.4 Leitura de cartas e mapas.  
 7.9.5 Cartografia automatizada.  
 7.9.6 Métodos digitais e Cartografia digital.  
 7.9.7 Cartografia geológica, geotécnica e de Paisagens.  
 7.10. Topografia  
 7.10.1 Conceitos  
 7.10.2 Planimetria.  
 7.10.3 Altimetria.  
 7.10.4 Terraplenagem.  
 7.10.5 Curvas horizontais e verticais.  
 7.10.6 Métodos de levantamento topográfico e aplicações na área rural.  
 7.10.7 Medida de distâncias e ângulos, orientação, posicionamento planimétrico e altimétrico.  
 7.10.8 Levantamentos planialtimétricos.  
 7.10.9 Coleta de dados e Levantamento de campo por técnica de GPS e GNSS.  
 7.10.10 Aerolevantamentos.  
 7.10.11 Locação.  
 7.10.12 Cálculo de áreas e volumes.  
 7.10.13 Divisão de áreas.  
 7.10.14 Instrumentos e Métodos de medição.  
 7.10.15 Georreferenciamento de imóveis rurais.  
 7.10.16 Confeção, interpretação e uso de plantas topográficas.  
 7.11. Geodésia  
 7.11.1 Conceitos, modelos terrestres e geometria do elipsoide.  
 7.11.2 Sistemas de referência, datum, transporte de coordenadas e determinação do elipsoide.  
 7.11.3 Sistema de coordenadas: SAD 69, WGS 84, SIRGAS.  
 7.11.4 Métodos de medida e posicionamento em geodésia.  
 7.11.5 Receptores: tipos e principais características.  
 7.11.6 Posicionamento GNSS (GPS, GLONASS e Galileo).  
 7.12. Sensoriamento Remoto, SIGs e Geoprocessamento  
 7.12.1 Bases, conceitos, elementos e banco de dados dos Sistemas de Informações Geográficas (SIGs).  
 7.12.2 Métodos de interpolação espacial.  
 7.12.3 Aquisição de dados espaciais.  
 7.12.4 Qualidade de dados e dos mapas digitais.  
 7.12.5 Interpretação de fotografia aérea, imagens de radar e imagens a nível orbital.  
 7.12.6 Fotogrametria: princípios, medidas, erros, refinamentos, tipos de fotografias aéreas, formas de obtenção de imagens aéreas e noções de técnica fotogramétrica.  
 7.12.7 Modelo estereoscópico: obtenção, uso, geometria, característica do par estereográfico e fotogrametria métrica  
 7.12.8 Aerotriangulação.  
 7.12.9 Geostatística e métodos de representação de superfície.  
 7.12.10 Elaboração de mosaicos e modelos digitais.  
 7.12.11 Fotogrametria interpretativa, aerofotogeologia, interpretação de imagens de satélite e imagens anaglifos.  
 7.12.12 Técnicas de fotogeologia, de medidas fotogeológicas e de fotogeomorfologia;  
 7.12.13 Sensoriamento remoto: princípios, sistemas sensores, tipos e características dos sensores espectrais.  
 7.12.14 Caracterização espectral dos alvos naturais.  
 7.12.15 Características de imagens obtidas no nível terrestre, sub-orbital e orbital, principais satélites de imageamento e a característica de suas bandas espectrais.  
 7.12.16 Sensoriamento aplicado ao estudo da vegetação  
 7.12.17 Geoprocessamento aplicado ao meio ambiente e à mineração.  
 7.12.18 Geoprocessamento com QGIS.  
 7.12.19 Cartografia digital.  
 7.13. Geologia de Engenharia:  
 7.13.1 Investigações geotécnicas de superfície e do subsolo.  
 7.13.2 Obras de engenharia e aplicações geotécnicas (fundações, taludes, perfuração de túneis, obras viárias e barragens).  
 7.13.3 Uso de solos e rochas como materiais de construção.  
 7.13.4 Riscos geológicos e impactos ambientais.  
 7.13.5 Mecânica das rochas.  
 7.13.6 Mecânica dos solos.  
 7.13.7 Solos (geotécnico e pedológico).  
 7.13.8 Índices físicos e propriedades mecânicas dos solos.  
 7.13.9 Subsidência e colapso de solos.  
 7.13.10 Classificações geomecânicas: caracterização e classificação de rochas e maciços rochosos.  
 7.13.11 Métodos de Investigação geotécnica.  
 7.13.12 Cartografia Geotécnica.  
 7.13.13 Erosão continental (em áreas rurais e urbanas).  
 7.13.14 Movimento de massa.  
 7.13.15 Encostas Naturais e estabilidade de taludes.  
 7.13.16 Geologia e estabilidade de Barragens.  
 7.13.17 Noções de tratamento de minérios.  
 7.13.18 Percolação de água.  
 7.13.19 Conceito de rede de fluxo e do seu traçado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070192.



RIGOLIN, I. B.; BOTTINO, M.T. Manual prático das licitações. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.  
 SENÇO, W. Manual de técnicas de pavimentação – v1. 2ª ed. São Paulo: PINI, 2008.  
 THOMAZ, E. Trincas em edifícios: causas, prevenção e recuperação. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2020.  
 VALERIANO, R. Pontes. São Paulo: Oficina de Textos, 2021.  
 YAZIGI, W. A Técnica de Edificar. 18ª ed. São Paulo: Blucher, 2021.

#### 9. PROGRAMA ESPECÍFICO DE MEDICINA VETERINÁRIA

- 9.1 Conceito e histórico da Medicina Veterinária Legal.  
 9.1.1 Principais exames em Medicina Veterinária Legal.  
 9.1.2 Documentos forenses: informação, laudo pericial, parecer técnico, relatório de necropsia, atestado de óbito, prontuário médico-veterinário;  
 9.2 Direito Animal, a proteção jurídica dos animais, infrações penais, administrativas e éticas contra animais.  
 9.2.1 As Cinco Liberdades no contexto da Ciência do Bem-estar Animal.  
 9.2.2 Protocolos para diagnóstico de bem-estar animal como auxílio na pericia de casos de crueldade, abuso e maus-tratos contra animais.  
 9.2.3 Conexões entre a violência contra animais e a violência interpessoal. Identidade e identificação animal. Principais métodos de identificação animal: zoologia clássica, zoomorfologia forense, genética forense.  
 Anatomia comparada de animais domésticos e silvestres (equídeos, bovídeos, canídeos, felídeos, passeriformes e psitacídeos).  
 9.2.4 Determinação de sexo e estimativa de idade de animais. Noções de patologia forense animal.  
 9.3 Traumatologia forense: tipos de lesões e respectivos instrumentos causadores; lesões produzidas por projéteis de arma de fogo, por explosões, pela ação do calor, frio, radiação, eletricidade, pressão atmosférica.  
 9.3.1 Asfixiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento, soterramento e confinamento.  
 9.3.2 Abuso sexual de animais, zoofilia, bestialismo.  
 9.3.3 Diferenciação entre lesões acidentais e não acidentais.  
 9.4 Toxicologia forense: alimento, medicamento, veneno, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica; fatores que influenciam e modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas.  
 9.5 Tanatologia forense: conceito e diagnóstico da morte.  
 9.5.1 Diferenciação entre morte natural, morte violenta, abate, sacrifício, eutanásia. Inumação, exumação, cremação.  
 9.5.2 Marcha da decomposição cadavérica: fenômenos cadavéricos abióticos e transformativos, lesões ante mortem, peri mortem e post mortem, mortes súbita e agônica.  
 9.5.3 Métodos de estimativa do IPM: cronotanatognose, entomologia forense. Necropsia forense veterinária: exames externo e interno do cadáver.  
 9.5.4 Princípios e técnicas de necropsia forense.  
 9.5.5 Instrumental e material necessários à execução de necropsias; técnicas de colheita e envio de material para exames histopatológico, citológico, microbiológico, genético e toxicológico;  
 9.6 Princípios, técnicas e aplicações dos exames radiográficos, tomográficos e de ressonância magnética em medicina veterinária legal.  
 9.7 Osteologia forense: identificação macro e microscópica, determinação de sexo, estimativa de idade, lateralidade, número de indivíduos.  
 9.7.1 Estudo da consolidação das fraturas: cronologia, pseudo-artrose, consolidações viciosas; diagnóstico diferencial entre fraturas patológicas, traumáticas e de estresse.  
 9.7.2 Diferenciação de fraturas ante mortem, peri mortem e post mortem.  
 9.8 Técnicas de colheita de amostras em animais vivos.  
 9.9 Uso da anatomia dos pelos para identificação da espécie.  
 9.10 Cronologia dentária em equinos, bovinos, caninos e felinos.  
 9.11 Fraudes em alimentos e produtos de origem animal.

#### Referências Bibliográficas

ATAIDE JUNIOR, V.P. Introdução ao Direito Animal brasileiro. Revista Brasileira de Direito Animal, Salvador, v. 13, n. 3, p. 48-76, set./dez. 2018.  
 BROOM, D.M.; MOLENTO C.F.M. Bem-estar animal: conceitos e questões relacionadas – Revisão. Archives of Veterinary Science. Curitiba, V.9, n.2, p. 1-11, 2004.  
 COOPER, J. E.; COOPER, M. E. Introduction to Veterinary and Comparative Forensic Medicine. Blackwell Publishing: Oxford, UK, 2007, 415 p.  
 FRANÇA, G.V. Medicina Legal. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 6a ed, 2011.  
 HAMMERSCHMIDT, J. Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion. Braz. J. Vet. Res. Anim. Sci., São Paulo, v. 51, n. 4, p. 282-296, 2014.  
 KÖNIG, H.E.; LIEBICH, H.G. Anatomia dos animais domésticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.  
 MCGAVIN M.D.; ZACHARY J.F. Bases da Patologia em Veterinária. 5 ed. São Paulo: Elsevier Editora, 2013. 1344 p.  
 NASSARO, M.R.F. Maus-tratos aos animais e violência contra as pessoas: a aplicação da teoria do link nas ocorrências da Polícia Militar paulista. São Paulo: Editora do Autor, 2013.  
 REIS, S.T.J. Zoomorfologia Forense. Medvop. Revista Científica de Medicina veterinária, Edição 50, Vol. IV, 2020, pp. 138-141  
 TOSTES, R.A.; REIS, S.T.J.; CASTILHO, V.V. Tratado de Medicina Veterinária Legal. 1 ed. Curitiba, Medvop, 2017.

#### ANEXO II PERITO CRIMINAL

##### CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES.

A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:

- incompatível com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

##### 1.1 Gerais:

- deficiência física com comprometimento de função;
- cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;
- hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;
- obesidade mórbida;
- doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- disfunção endócrina (hipofise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- hepatopatia;
- doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periartrite nodosa etc.;
- doença neoplásica maligna;
- manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico;
- alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- dependência de álcool ou química; e
- os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiparesia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

##### 1.2 Cardiovasculares:

- doença coronariana;
- miocardiopatias;
- hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- hipertensão pulmonar;
- cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- pericardite;
- arritmia cardíaca;
- insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior.
- linfedema;
- arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose ocliterante, tromboangite ocliterante, arterites;
- arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
- síndrome do desfiliado torácico.

##### 1.3 Pulmonares:

- distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;
- tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- sarcoidose;
- pneumoconiose;
- RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

##### 1.4 Gênto-urinários:

- uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- rim policístico;
- insuficiência renal de qualquer grau;
- nefrite intersticial;
- glomerulonefrite;
- urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindúria, proterinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

##### 1.5 Hematológicos:

- anemias, exceto as carenciais;
- doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- hipersplenismo;

- agranulocitose; e
- discreciasanguínea.

##### 1.6 Ósteo-articulares:

- doença infecciosa óssea e articular;
- alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- instabilidade ligamentar que comprometa função articular;
- luxação recidivante;
- escoliose estrutural superior a 30°;
- cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);
- linha SVA acima de 05 cm;
- discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;
- estenose de canal lombar e/ou cervical;
- história clínica prévia de mielopatia;
- história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);
- história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;
- espondilolite de qualquer grau;
- história clínica de afastamentos do trabalho por patologia da coluna vertebral;
- fratura viciosamente consolidada com comprometimento força e a estabilidade do membro;
- pseudoartrose;
- doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
- artropatia gotosa;
- tumor ósseo e muscular; e
- história clínica de distúrbios osteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

##### 1.7 Oftalmológico:

- cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais seis meses de pós-operatório;
- Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual, no pior olho:
  - acuidade visual de 30% (trinta por cento), sem correção.
  - acuidade visual de 80% (oitenta por cento), com correção.
- pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;
- biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordeólo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intra-ocular prévia;
- fundoscopia: lesões retinianas congênitas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e
- ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

##### 1.8 Otorrinolaringológicos:

- Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) - 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
- otosclerose;
- transtorno da função vestibular;
- otite média crônica;
- sinusite crônica;
- paralisia ou paresia da laringe;
- distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
- doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; e
- doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

##### 1.9 Neurológicos:

- infecção do sistema nervoso central;
- doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- doença degenerativa;
- distrofia muscular progressiva;
- doenças desmielinizantes;
- epilepsias.

##### 1.10 Dermatológicos:

- psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;
- eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- eritrodermia;
- púrpura;
- pênfigo: todas as formas;
- úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- paniculite nodular - eritema nodoso;
- micose profunda;
- hanseníase; e
- neoplasia maligna.

- Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

#### ANEXO III EXAMES BIOFÍSICOS PERITO CRIMINAL

##### 1 - TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

##### 1 - TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

##### 1.1- TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

###### MODO DE EXECUÇÃO:

###### Masculino

Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, pernas estendidas (sem tocar o joelho ao solo) e pés juntos. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

###### Feminino

Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo e sem tocar as pontas dos pés no chão. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar à posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

##### 1.1.1 TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

Masculino		Feminino	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
16	02	09	02
17	04	10	04
18	06	11	06
19	08	12	08
20	10	13	10
21	12	14	12
22	14	15	14
23	16	16	16
24	18	17	18
25	20	18	20
26	22	19	22



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070194.









- optar pela reexecução da prova no mesmo dia e local, desde que devidamente identificado e sanado o problema ou falha técnica, devendo tudo constar em Ata de Ocorrência lavrada e assinada por, no mínimo, 3 (três) candidatos dos locais afetados.
- 8.13.1 Na hipótese de reexecução das provas, de que trata o subitem anterior, todos os candidatos se obrigam a ela, desprezando-se o produto dos trabalhos da primeira execução e passando a valer oficialmente o produto dos trabalhos da segunda.
- 8.13.2 A reexecução poderá ocorrer em local ou laboratório de informática diferente, permanecendo válidas as provas executadas com sucesso nos demais locais ou laboratórios de informática, tendo em vista a incomunicabilidade dos candidatos durante o processo.
- 8.14 Será considerado apto na Prova Prática de Digitação o candidato que conseguir 700 (setecentos) toques líquidos (TL) em 5 (cinco) minutos.
- 8.15 Os toques líquidos (TL) serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos (TB), diminuindo-se os erros cometidos, observando o disposto no item 8.18.
- 8.16 Os toques brutos (TB) correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.
- 8.17 Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências:
- a) inversão de letras;
  - b) omissão de letras;
  - c) excesso de letras;
  - d) sinais e/ou acentos;
  - e) letras, sinais e/ou acentos errados;
  - f) duplicação de letras;
  - g) falta de espaço entre palavras e espaço a mais entre palavras ou letras;
  - h) falta ou uso indevido de maiúsculas;
  - i) tabulação desigual, falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.
- 8.18 O candidato que não conseguir 700 (setecentos) toques líquidos (TL) em 5 (cinco) minutos será considerado INAPTO e estará eliminado do concurso.
- 8.19 O candidato terá vista da avaliação da prova prática de digitação, por meio de consulta individual, somente por meio de arquivo digitalizado, no período de recurso a que se refere o item dos recursos, deste edital.
- 8.20 Os nomes dos membros da Banca Examinadora serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado – Minas Gerais e também divulgados nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 8.21 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, máquina fotográfica, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- 8.21.1 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.
- 8.22 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 8.23 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer à realização da Prova Prática de Digitação, bem como o disposto no item 17.7 e seus subitens, deste edital.
- 8.24 O candidato, após assinar a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.
- 8.25 No dia da realização da Prova Prática de Digitação não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações, orientações sobre a prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.26 A relação provisória dos candidatos considerados APTOS na Prova Prática de Digitação será divulgada nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 8.27 Caberá recurso contra o resultado da Prova Prática de Digitação nos termos estabelecidos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.
- 8.28 O resultado dos recursos da Prova Prática de Digitação será divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 8.29 O resultado final da Prova Prática de Digitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

#### 9 DOS EXAMES BIOMÉDICOS E BIOFÍSICOS

- 9.1 Somente serão convocados, por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, para a etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos os candidatos não eliminados na etapa da Prova Prática de Digitação.
- 9.2 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos terá caráter eliminatório.
- 9.3 A etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos será composta de duas fases:
- a) Exames Biomédicos; e
  - b) Exames Biofísicos.
- 9.3.1 As fases dos Exames Biomédicos e dos Exames Biofísicos ocorrerão em momentos distintos: primeiramente os candidatos aprovados serão submetidos aos Exames Biomédicos e, se APTOS, estarão habilitados para se submeterem aos Exames Biofísicos.
- 9.4. Os Exames Biomédicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física, se não são portadores de doenças, sinais ou sintomas que os inabilitem ao exercício da função policial e, ainda, se possuem acuidade visual e auditiva compatíveis com a carreira policial.
- 9.4.1.1 Face à abrangência e peculiaridades dos Exames Biomédicos, esses terão, também, caráter de Exame Pré-Admissional para ingresso na carreira de Escrivão de Polícia I.
- 9.4.1.2 O resultado do exame biomédico terá validade como pré-admissional por um prazo de 120 dias.
- 9.4.1.3 O candidato deverá informar a ocorrência de qualquer problema de saúde que apresentar no interstício entre o exame biomédico e sua posse, sob pena de exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação, face ao caráter pré-admissional.
- 9.4.2 Os Exames Biomédicos serão realizados por Banca Examinadora, composta por profissionais na área médica, legalmente habilitados e designados por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, serão publicados os nomes dos membros da Banca Examinadora Recursal.
- 9.4.3 A Banca Examinadora terá como Médico Presidente o Coordenador da Diretoria de Perícias Médicas da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
- 9.4.4 Para ser submetido aos Exames Biomédicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, mencionados no item 9.4.8, deste Edital.
- 9.4.5 Os Exames descritos no item 9.4.8, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados em, no máximo, 90 (noventa) dias antes da convocação para a etapa.
- 9.4.6 Em todos os exames complementares, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.
- 9.4.7 Para submeter-se aos Exames Biomédicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários, com trajas adequadas e que facilitem a realização dos exames clínicos, por exemplo, calçado de fácil retirada, short ou bermuda, camiseta e top de ginástica para mulheres. A falta de qualquer exame laboratorial e/ou complementar acarretará a sua eliminação do concurso.
- 9.4.8 Os Exames Laboratoriais e complementares a serem realizados, conforme item 9.4.4, são:
- a) Teste ergométrico, com laudo médico;
  - b) Radiografia do tórax (incidência PA e Perfil) com laudo;
  - c) Radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostático) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondilolistese, se houver;
  - d) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
  - e) Hemograma completo.
  - f) Urina Rotina.
  - g) Grupo Sanguíneo – fator Rh.
  - h) Audiometria tonal e vocal.
  - i) Antídotos: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para: maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos.
- 9.4.9 Exames neurológicos: Avaliação clínica neurológica realizada pelo neurologista descrevendo os seguintes itens: Ectoscopia (face e postura), ausculta cervical, estado mental e sumário das funções mentais superiores, nervos cranianos, motricidade (força, tônus, trofismo e reflexos), sensibilidade superficial (espino talâmica) e profunda (cordonal superior), coordenação motora e marcha.
- 9.4.10 Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando:
- acuidade visual sem correção;
  - acuidade visual com correção;
  - tonometria;
  - biomicroscopia;
  - fundoscopia;
  - motricidade ocular;
  - senso cromático;
  - campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
  - l) ecografia de abdome total;
  - m) psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra (Registro de Qualificação de Especialista - RQE), com Relatório Médico (modelo B do anexo IV) sobre comportamento, humor, coerência do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocinio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.
  - n) Pulmonares: Espirometria com laudo médico.
- 9.4.9 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil de Minas Gerais.

- 9.4.10 Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet, exceto os exames laboratoriais relativos ao item 9.4.8, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”.
- 9.4.11 Será exigida, a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:
- a) 30% (trinta por cento), sem correção; e
  - b) 80% (oitenta por cento), com correção.
- 9.4.12 Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) - 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
- 9.4.13 Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:
- I – incompatível com o cargo pretendido;
  - II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
  - III – determinante de frequentes ausências;
  - IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
  - V – potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 9.4.14 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado INAPTO.
- 9.4.15 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo II, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.
- 9.4.15.1 Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo II, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.
- 9.4.15.2 Por ocasião do exame biomédico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição clínica presente no “Questionário de Saúde” que lhe será fornecido no ato da avaliação.
- 9.4.15.3 Omissões ou informações inverídicas nas respostas ao “Questionário de Saúde” poderão acarretar exclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional ou anulação do ato de nomeação.
- 9.4.16 Análises dos resultados dos Exames Laboratoriais, a Banca Examinadora, a seu critério, poderá solicitar outros exames de qualquer natureza, às expensas do candidato, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, no prazo de até 10 (dez) dias.
- 9.4.17 A Banca Examinadora, após o exame clínico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos peritos da área médica (profissionais legalmente habilitados na área médica) integrantes da Banca Examinadora e pelo candidato.
- 9.4.18 A Banca Examinadora apresentará o resultado final do exame de cada candidato, assinado nas respectivas planilhas ou prontuários de todos os candidatos, com menção de APTO ou INAPTO.
- 9.4.19 O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biomédicos será eliminado do Concurso Público.
- 9.4.20. Uma vez considerado apto, mediante parecer conclusivo, o candidato será convocado e cientificado para comparecer no dia e hora agendados a fim de se submeter aos Exames Biofísicos.
- 9.5 O candidato deverá comparecer ao local especificado para a realização dos Exames Biofísicos, com 1h de antecedência, munido preferencialmente do CI, Documento de Identidade e com trajas adequadas (trajés de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).
- 9.5.1 Os Exames Biofísicos serão relativos à capacitação e sanidade física, e visam aferir se o candidato apresenta condições de saúde e capacidade física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Técnico-Profissional e as tarefas típicas do policial civil, especialmente para o cargo.
- 9.5.2 Os exames Biofísicos serão realizados pela Banca Examinadora instituída por ato Oficial publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, e será constituída por Equipe Multiprofissional cuja composição deve contar com um Perito da área médica (profissional legalmente habilitado), como também, assim deve ser observado na composição da Banca Examinadora Recursal.
- 9.5.3 Os Exames Biofísicos devem comprovar se os candidatos apresentam:
- a) compatibilidades físicas com as atividades de um policial civil;
  - b) leves variações de normalidade, não incapacitantes, para a profissão;
  - c) alterações, potencialmente incapacitantes de imediato ou a curto prazo, ou determinantes de absenteísmos frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança própria e de terceiros.
- 9.5.4 Os Exames Biofísicos constarão de testes físicos acompanhados de análise médica dos resultados, sendo eles:
- a) flexão de braço;
  - b) impulsão horizontal;
  - c) corrida de 50 (cinquenta) metros rasos;
  - d) teste de Cooper (12 minutos).
- 9.5.5 Cada teste terá um tempo específico para ser realizado e terá pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, que serão dados tendo em vista a capacidade e sanidade física do candidato dentro dos parâmetros especificados no Anexo III.
- 9.5.6 A descrição dos Exames Biofísicos e suas respectivas tabelas de atribuições de pontos serão as constantes do Anexo III, que é parte integrante deste Edital.
- 9.5.7 Será considerado APTO o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes a que foram submetidos, desde que atingido o mínimo de 2 (dois) pontos em cada um dos testes, conforme tabelas de atribuições de pontos, constantes do Anexo III, deste Edital.
- 9.5.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Biofísicos.
- 9.5.8.1 A candidata gestante poderá solicitar, mediante requerimento, nas condições e prazos previstos no ato específico de convocação para essa fase, o adiamento dos Exames Biomédico/Biofísicos.
- 9.5.8.2 O adiamento dos Exames Biomédico/Biofísicos não poderá ser por prazo superior a um ano após o término da gravidez e somente será inferior a seis meses após o término da gravidez se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa.
- 9.5.8.3 A condição de gravidez não isenta a candidata da realização dos Exames Biomédicos/Biofísicos, fazendo jus, tão somente, ao direito de realizá-los, em momento oportuno, ficando sua conclusão no concurso condicionada à aprovação nas demais etapas, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu.
- 9.5.9 Fintos os exames, os candidatos tomarão conhecimento da pontuação obtida nos testes.
- 9.5.10 Será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), bem como disponibilizado, no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, o resultado relativo ao candidato considerado APTO na etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos, que prosseguirá nas demais etapas do Concurso.
- 9.5.11 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que:
- a) não apresentar condições de saúde condizentes com o cargo pleiteado, conforme parecer da Banca Examinadora, quando dos Exames Biomédicos; ou
  - b) não obtiver no mínimo 2 (dois) pontos em cada teste, conforme tabelas do Anexo III, não podendo prosseguir nos demais testes; ou
  - c) não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total dos testes que compõem o Exame Biofísico, conforme tabelas do Anexo III.
- 9.5.12 O candidato considerado INAPTO em qualquer fase da etapa dos Exames Biomédicos e Biofísicos poderá recorrer da decisão, na forma prevista neste Edital no item dos recursos e seus subitens.
- 9.5.13 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br) e [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
- 9.5.14 Não será permitido ao candidato submeter-se aos Exames Biomédicos e Biofísicos fora da data, do horário ou do local pré-determinados, ressalvados os casos previstos no item 9.5.8.1, deste edital.

#### 10 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.1 Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos APTOS na Etapa dos Exames Biomédicos/ Biofísicos.
- 10.2 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.
- 10.3 O processo da Avaliação Psicológica será supervisionado pelo Setor de Psicologia da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais de acordo com o inciso XV e §§ 4º e 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 129/2013.
- 10.4 A Avaliação Psicológica será realizada por empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Psicologia - CRP, composta por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, e a Banca Recursal, selecionadas e contratadas pela FUMARC.
- 10.5 A Banca Examinadora Supervisora será devidamente instituída por ato Oficial previamente publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado, nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br](http://www.acadepol.policiaivil.mg.gov.br), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL. Concomitantemente, publicará a Banca Examinadora Recursal.
- 10.6 A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.
- 10.7 O ato contendo a relação dos candidatos convocados, as datas, os horários e os locais em que deverão se apresentar para serem submetidos à Avaliação Psicológica, será previamente publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, devendo o candidato comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1h de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis, pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário de 08 horas às 17 horas.
- 10.7.1 O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais será eliminado do Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202110090241070199.





2.2.3.2.2 Seção II - Das Indenizações e das Gratificações  
 2.2.3.3 Capítulo III - Da Remoção  
 2.2.3.4 Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil  
 2.2.3.5 Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades  
 2.2.3.5.1 Seção I - Das Licenças  
 2.2.3.5.2 Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades  
 2.2.3.6 Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial  
 2.2.3.6.1 Seção I - Da Aposentadoria  
 2.2.3.6.2 Seção II - Dos Proventos  
 2.2.3.6.3 Seção III - Da Pensão Especial

2.2.4 Título IV - Das Carreiras Policiais Civis  
 2.2.4.1 Capítulo I - Disposições Gerais  
 2.2.4.2 Capítulo II - Do Ingresso  
 2.2.4.3 Capítulo III - Do Estágio Probatório  
 2.2.4.4 Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira  
 2.2.4.5 Capítulo V - Do Adicional de Desempenho

2.2.5 Título V - Disposições Finais  
 2.2.6 Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº129, de 8 de novembro de 2013)  
 2.2.7 Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)  
 2.2.8 Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)  
 Referências bibliográficas:  
 - Lei Estadual n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e suas alterações.  
 - Lei Complementar Estadual n.º 129, de 08 de novembro de 2013 e suas alterações.

### 3. PROGRAMA DE NOÇÕES DE DIREITO

3.1 Direito Administrativo  
 3.1.1. Administração Pública.  
 3.1.1.1 Conceito e princípios.  
 3.1.1.2 Administração pública direta e indireta.  
 3.1.2 Agentes públicos.  
 3.1.2.1 Conceito.  
 3.1.2.2 Classificação (espécie).  
 3.1.2.3 Cargo Público, emprego público e função pública.  
 3.1.2.4 Direitos e deveres.  
 3.1.2.5 Responsabilidade administrativa, civil e penal.  
 3.1.3 Lei 8.429/92 e alterações (Lei de improbidade administrativa).  
 3.1.4 Poderes da Administração Pública:  
 3.1.4.1 Poder hierárquico.  
 3.1.4.2 Poder Disciplinar.  
 3.1.4.3 Poder Regulamentar.  
 3.1.4.4 Poder de Polícia.  
 3.1.5 Fatos e atos administrativos:  
 3.1.5.1 Conceito.  
 3.1.5.2 Requisitos do ato administrativo.  
 3.1.5.3 Atributos do ato administrativo.  
 3.1.5.4 Classificação.  
 3.1.5.5 Revogação e anulação.  
 3.1.6 Serviços públicos:  
 3.1.6.1 Conceito.  
 3.1.6.2 Princípios.  
 3.1.7 Responsabilidade civil do Estado.  
 3.1.8 Regime jurídico administrativo

3.2 Direito Civil  
 3.2.1 Da personalidade e da capacidade.  
 3.2.2 Dos direitos da personalidade.  
 3.2.3 Da pessoa jurídica.  
 3.2.4 Responsabilidade jurídica.  
 3.2.5 Fato jurídico.  
 3.2.6 Negócios jurídicos.  
 3.2.6.1 Conceito.  
 3.2.6.2 Vícios: Erro, dolo, culpa e coação.  
 3.2.7 Relações de parentesco.

3.3 Direito Constitucional  
 3.3.1 Conceito.  
 3.3.2 Princípios Fundamentais.  
 3.3.3 Direitos e Garantias Fundamentais.  
 3.3.4 Direitos Individuais.  
 3.3.5 Direitos Coletivos.  
 3.3.6 Direitos Sociais.  
 3.3.7 O Estado.  
 3.3.7.1 Conceito.  
 3.3.7.2 Elementos que compõem o Estado.  
 3.3.7.3 Finalidade do Estado.  
 3.3.7.4 Organização do Estado  
 3.3.8 Funções essenciais à Justiça.  
 3.3.9 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

3.4 Direito Penal  
 3.4.1 Princípios penais constitucionais.  
 3.4.1 Tempo e lugar do crime.  
 3.4.2 Contagem de prazo.  
 3.4.3 Conceito de crime e seus elementos.  
 3.4.4 Concurso de pessoas:  
 3.4.4.1 Autoria.  
 3.4.4.2 Participação.  
 3.4.5 Ação penal  
 3.4.5.1 Classificação.  
 3.4.5.2 Condições.  
 3.4.6 Dos crimes em espécie:  
 3.4.6.1 Crimes contra a pessoa.  
 3.4.6.2 Crimes contra o patrimônio.  
 3.4.6.3 Crimes contra a dignidade sexual.  
 3.4.6.4 Crimes contra a Administração Pública.

3.5 Direito Processual Penal  
 3.5.1 Direitos e garantias processuais penais.  
 3.5.2 Investigação criminal policial- Inquérito Policial (artigos 4º ao 23º do CPP).  
 3.5.3 Ação Penal (artigos 24º ao 62º do CPP);  
 3.5.4 Prisão cautelar:  
 3.5.4.1 Prisão em flagrante: Tipos e espécies de flagrante.  
 3.5.5 Teoria geral da prova penal.  
 3.5.5.1. Cadeia de custódia.

Referências bibliográficas:  
 Constituição da República Federativa do Brasil;  
 Constituição do Estado de Minas Gerais;  
 Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;  
 Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92);  
 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);  
 Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90);  
 Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95);  
 Lei de Tortura (Lei 9.455/97);  
 Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97);  
 Lei Maria da Penha “atualizada” (Lei 11.340/06);  
 Lei Antidrogas (Lei 11.343/06);  
 Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19);  
 Pacote Anticrime (Lei 13.964/19);  
 Crime de perseguição (Lei 14.132/20);  
 Lei de fraudes eletrônicas (Lei 14.155/21);  
 Código Penal Brasileiro, com suas alterações;  
 Código Civil Brasileiro, com suas alterações;  
 Código de Processo Penal Brasileiro, com suas alterações.

4 PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS  
 4.1 Teoria Geral dos Direitos Humanos.  
 4.2 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos.  
 4.3 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos.  
 4.4 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.  
 4.5 Democracia, cidadania e Direitos Humanos  
 4.6 Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados.  
 4.7 Política Nacional de Direitos Humanos  
 4.8 Educação e cultura em Direitos humanos  
 4.9 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
 4.10 Segurança pública e Direitos Humanos

Referência Bibliográfica:  
 BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça. Passo Fundo: Berthier, 2004.  
 MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direitos Humanos. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.  
 PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.  
 5 PROGRAMA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA  
 5.1 Sistema Operacional Windows 10.  
 5.2 Microsoft Word 2016: Edição e formatação de textos.  
 5.3 LibreOffice Writer 7.1.6: Edição e formatação de textos.  
 5.4 Microsoft Excel 2016: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.  
 5.5 LibreOffice Calc 7.1.6: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.  
 5.6 Microsoft PowerPoint 2016: estrutura básica de apresentações, edição e formatação.  
 5.7 LibreOffice Impress 7.1.6: estrutura básica de apresentações, edição e formatação.  
 5.8 Microsoft Outlook 2016: Correio Eletrônico.  
 5.9 Google Chrome 93.x ou superior: Navegação na Internet.  
 5.10 Segurança: Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Malwares, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Ransomwares, Spam.

Referência bibliográfica:  
 Documentação do Microsoft Office 2016.  
 Documentação do LibreOffice 7.1.6.  
 Documentação do Microsoft Windows 10.  
 Documentação do Chrome 93.x ou superior.  
 6 PROGRAMA DE NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA  
 6.1 Criminologia: conceito, cientificidade, objeto, método, sistema e funções.  
 6.2 Fundamentos históricos e filosóficos da Criminologia: precursores, Iluminismo e as primeiras escolas sociológicas. Marcos científicos da Criminologia. A escola liberal clássica do Direito Penal e a Criminologia positivista.  
 6.3 A Moderna Criminologia científica: modelos teóricos explicativos do comportamento criminal. Biologia criminal, Psicologia Criminal e Sociologia Criminal.  
 6.4 Teoria Estrutural-Funcionalista do desvio e da anomia.  
 6.5 Teoria das Subculturas Criminais.  
 6.6 Do “Labeling Approach” a uma criminologia crítica.  
 6.7 A sociologia do conflito e a sua aplicação criminológica.  
 6.8 Sistema penal e reprodução da realidade social.  
 6.9 Cárcere e marginalidade social.  
 6.10 Modelo consensual de Justiça Criminal.  
 6.11 Criminologia, policiamento e segurança pública no século XXI

Referências bibliográficas:

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2017.  
 GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada, 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.  
 ROLIM, Marcos. A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.  
 SCHECAIRA, Sérgio Salomão. Criminologia, 9ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.  
 7 PROGRAMA DE NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL  
 7.1 Perícias e Peritos.  
 7.1.1 Documentos médico-legais.  
 7.1.2 Quesitos oficiais.  
 7.1.3 Perícias médicas.  
 7.1.4 Ética médica e pericial.  
 7.1.5 Legislação sobre perícias médico-legais.

7.2 Antropologia Médico-legal.  
 7.2.1 Identidade e identificação.  
 7.2.2 Identificação judiciária.

7.3 Traumatologia Médico-legal.  
 7.3.1 Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico.  
 7.3.2 Energias de Ordem Mecânica.  
 7.3.3 Energias de Ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias.  
 7.3.4 Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som.  
 7.3.5 Energias de Ordem Físico-Química: Asfíxias em geral. Asfíxias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento.  
 7.3.6 Energias de Ordem Biodinâmica e Mistas.

7.4 Tanatologia Médico-legal.  
 7.4.1 Tanatognose e cronotanatognose.  
 7.4.2 Fenômenos cadavéricos.  
 7.4.3 Necropsia, necroscopia.  
 7.4.4 Exumação.  
 7.4.5 "Causa mortis".  
 7.4.6 Morte natural e morte violenta.  
 7.4.7 Direitos sobre o cadáver.

7.5 Sexologia Médico-legal.  
 7.5.1 Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais.  
 7.5.2 Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio.  
 7.5.3 Reprodução assistida.  
 7.5.4 Transtornos da sexualidade e da identidade sexual.

7.6 Psicopatologia Médico-legal.  
 7.6.1 Imputabilidade penal e capacidade civil.  
 7.6.2 Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil.  
 7.6.3 Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos.  
 7.6.4 Simulação, dissimulação e supersimulação.  
 7.6.5 Embriaguez alcoólica.  
 7.6.5.1 Alcoolismo.  
 7.6.5.2 Aspectos jurídicos.  
 7.6.6 Toxicofilias.

Referências bibliográficas:

- FRANÇA, GENIVAL VELOSO. Medicina Legal. 11ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2017.  
 - HERCULES, HYGINO DE CARVALHO. Medicina Legal – Textos e Atlas. 2ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2014. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (atualizado).  
 - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Processo Penal – atualizado).  
 - CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (atualizado)

### ANEXO II EXAMES BIOMÉDICOS ESCRIVÃO DE POLÍCIA I

#### CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES

A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:

- incompatível com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.
  - Gerais:
    - deformidade física com comprometimento de função;
    - cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;
    - hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;
    - obesidade mórbida;
    - doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32021100902410701102.

- f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
  - g) hepatopatia;
  - h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa etc.;
  - i) doença neoplásica maligna;
  - j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico;
  - k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
  - l) dependência de álcool ou química; e
  - m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 1.2 - Cardiovasculares:
- a) doença coronariana;
  - b) miocardiopatia;
  - c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
  - d) hipertensão pulmonar;
  - e) cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
  - f) valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
  - g) pericardite;
  - h) arritmia cardíaca;
  - i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior.
  - j) linfedema;
  - k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites;
  - l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
  - m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
  - n) síndrome do desfiladeiro torácico.

- 1.3 - Pulmonares:
- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;
  - b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
  - c) sarcoidose;
  - d) pneumoconiose;
  - e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

- 1.4 - Gêmito-urinários:
- a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
  - b) rim policístico;
  - c) insuficiência renal de qualquer grau;
  - d) nefrite intersticial;
  - e) glomerulonefrite;
  - f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindúria, proterinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

- 1.5 - Hematológicos:
- a) anemias, exceto as carenciais;
  - b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
  - c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
  - d) hiperesplenismo;
  - e) agranulocitose; e
  - f) discrasias angüinea.

- 1.6 - Ósteo-articulares:
- a) doença infecciosa óssea e articular;
  - b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
  - c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
  - d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;
  - e) luxação recidivante;
  - f) escoliose estrutural superior a 30°;
  - g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);
  - h) linha SVA acima de 05 cm;
  - i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;
  - j) estenose de canal lombar e/ou cervical;
  - k) história clínica prévia de mielopatia;
  - l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);
  - m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;
  - n) espondilolistese de qualquer grau;
  - o) história clínica de afastamentos do trabalho por patologia da coluna vertebral;
  - p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento força e a estabilidade do membro;
  - q) pseudoartrose;
  - r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
  - s) artropatia gotosa;
  - t) tumor ósseo e muscular; e
  - u) história clínica de distúrbios osteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

- 1.7 - Oftalmológico:
- a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais seis meses de pós-operatório;
  - b) Será exigida, a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:
  - b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e
  - b.2) 80% (oitenta por cento), com correção.
  - c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;
  - d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), úlceras, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocône, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intra-ocular prévia;
  - e) fundoscopia: lesões retinianas congêntas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e
  - f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

- 1.8 - Otorrinolaringológicos:
- a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) – 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
  - b) otosclerose;
  - c) transtorno da função vestibular;
  - d) otite média crônica;
  - e) sinusite crônica;
  - f) paralisia ou paresia da laringe;
  - g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
  - h) doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; e
  - i) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

- 1.9 - Neurológicos:
- a) infecção do sistema nervoso central;
  - b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
  - c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
  - d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
  - e) doença degenerativa;
  - f) distrofia muscular progressiva;
  - g) doenças desmielinizantes;
  - h) epilepsias.

- 1.10 - Dermatológicos:
- a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;
  - b) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
  - c) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
  - d) úlceras, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
  - e) eritrodermia;
  - f) púrpura;
  - g) pênfigo: todas as formas;
  - h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
  - i) colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
  - j) paniculite nodular - eritema nodoso;
  - k) micose profunda;
  - l) hanseníase; e
  - m) neoplasia maligna.

1.11 - Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

ANEXO III  
EXAMES BIOFÍSICOS  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I

1 - TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

1.1 TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

MODO DE EXECUÇÃO:

Masculino

Mantém o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, pernas estendidas (sem tocar o joelho ao solo) e pés juntos. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

Feminino

Mantém o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo e sem tocar as pontas dos pés no chão. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar à posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

1.1.1 TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

Masculino		Feminino	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
16	02	09	02
17	04	10	04
18	06	11	06
19	08	12	08
20	10	13	10
21	12	14	12
22	14	15	14
23	16	16	16
24	18	17	18
25	20	18	20
26	22	19	22
27	24	20	24
28	25	21	25

1.2 TESTE 2 - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

O teste será realizado em "solo firme". O candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial, em pé, parado, com os pés paralelos e sem tocar a linha. Ao comando de "iniciar", ele deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés. É expressamente proibido projetar o corpo à frente ou para trás, tocando o solo com qualquer outra parte do corpo que não seja os pés ou até mesmo realizar qualquer tipo de rolamento. A marcação da distância saltada será a medida que vai da linha inicial até a marca na parte posterior dos pés alcançada (calcanhar). Proibido utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão. Antes da impulsão, perder o contato de qualquer um dos pés com o solo ou tocar com o (s) pé (s) a linha de medição inicial, o salto não será considerado. Especificamente no Teste de Impulsão Horizontal, os candidatos terão direito a duas tentativas, sem tempo mínimo de intervalo entre elas. Será considerada a melhor marca obtida.

Se o candidato estiver satisfeito com o resultado da primeira tentativa pode optar por não realizar a segunda.

1.2.1 TABELA - TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

Masculino		Feminino	
Distância em metros	Pontos	Distância em metros	Pontos
1,65 a 1,70	02	1,25 a 1,30	02
1,71 a 1,76	04	1,31 a 1,36	04
1,77 a 1,82	06	1,37 a 1,42	06
1,83 a 1,88	08	1,43 a 1,48	08
1,89 a 1,94	10	1,49 a 1,54	10
1,95 a 2,00	12	1,55 a 1,60	12
2,01 a 2,06	14	1,61 a 1,66	14
2,07 a 2,12	16	1,67 a 1,72	16
2,13 a 2,18	18	1,73 a 1,78	18
2,19 a 2,24	20	1,79 a 1,84	20
2,25 a 2,30	22	1,85 a 1,90	22
2,31 a 2,36	24	1,91 a 1,96	24
2,37 ou mais	25	1,97 ou mais	25

1.3 TESTE 3 - CORRIDA DE 50 METROS RASOS

Modo de execução

Masculino e Feminino

O candidato se coloca atrás da linha de partida, em posição ereta. Após um sinal de comando, deverá correr, no menor tempo possível, a distância de 50 metros.

1.3.1 TABELA - TESTE DOS 50 METROS RASOS

Masculino		Feminino	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
10"30 a 10"11	02	11"90 a 11"71	02
10"10 a 09"91	04	11"70 a 11"51	04
09"90 a 09"71	06	11"50 a 11"31	06
09"70 a 09"51	08	11"30 a 11"11	08
09"50 a 09"31	10	11"10 a 10"91	10
09"30 a 09"11	12	10"90 a 10"71	12
09"10 a 08"91	14	10"70 a 10"51	14
08"90 a 08"71	16	10"50 a 10"31	16
08"70 a 08"51	18	10"30 a 10"11	18
08"50 a 08"31	20	10"10 a 09"91	20
08"30 a 08"11	22	09"90 a 09"71	22
08"10 a 07"91	24	09"70 a 09"51	24
07"90 ou menos	25	09"50 ou menos	25



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32021100902410701103.













2.2.2.2.2 Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG  
 2.2.2.2.3 Seção III - Do Conselho Superior da PCMG  
 2.2.2.2.3.1 Subseção I - Do Órgão Especial  
 2.2.2.2.3.2 Subseção II - Da Câmara Disciplinar  
 2.2.2.2.3.3 Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento  
 2.2.2.2.4 Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil  
 2.2.2.3 Capítulo III - Da Administração  
 2.2.2.3.1 Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG  
 2.2.2.3.2 Seção II - Da Academia de Polícia Civil  
 2.2.2.3.3 Seção III - Do Departamento de Trânsito de Minas Gerais  
 2.2.2.3.4 Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária  
 2.2.2.3.5 Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial  
 2.2.2.3.6 Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica  
 2.2.2.3.7 Seção VII - da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

2.2.3 Título III - Do Estatuto dos Policiais Civis  
 2.2.3.1 Capítulo I - Das Prerrogativas  
 2.2.3.2 Capítulo II - Dos Direitos  
 2.2.3.2.1 Seção I - Dos Direitos dos Policiais Civis  
 2.2.3.2.2 Seção II - Das Indenizações e das Gratificações  
 2.2.3.3 Capítulo III - Da Remoção  
 2.2.3.4 Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil  
 2.2.3.5 Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades  
 2.2.3.5.1 Seção I - Das Licenças  
 2.2.3.5.2 Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades  
 2.2.3.6 Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial  
 2.2.3.6.1 Seção I - Da Aposentadoria  
 2.2.3.6.2 Seção II - Dos Proventos  
 2.2.3.6.3 Seção III - Da Pensão Especial

2.2.4 Título IV - Das Carreiras Policiais Civis  
 2.2.4.1 Capítulo I - Disposições Gerais  
 2.2.4.2 Capítulo II - Do Ingresso  
 2.2.4.3 Capítulo III - Do Estágio Probatório  
 2.2.4.4 Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira  
 2.2.4.5 Capítulo V - Do Adicional de Desempenho

2.2.5 Título V - Disposições Finais  
 2.2.6 Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)  
 2.2.7 Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)  
 2.2.8 Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)

#### Referências bibliográficas:

- Lei Estadual n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e suas alterações.  
 - Lei Complementar Estadual n.º 129, de 08 de novembro de 2013 e suas alterações.

#### 3. PROGRAMA DE NOÇÕES DE DIREITO

3.1 Direito Administrativo  
 3.1.1. Administração Pública.  
 3.1.1.1 Conceito e princípios.  
 3.1.1.2 Administração pública direta e indireta.  
 3.1.2 Agentes públicos.  
 3.1.2.1 Conceito.  
 3.1.2.2 Classificação (espécie).  
 3.1.2.3 Cargo Público, emprego público e função pública.  
 3.1.2.4 Direitos e deveres.  
 3.1.2.5 Responsabilidade administrativa, civil e penal.  
 3.1.3 Lei 8.429/92 e alterações (Lei de improbidade administrativa).  
 3.1.4 Poderes da Administração Pública:  
 3.1.4.1 Poder hierárquico.  
 3.1.4.2 Poder Disciplinar.  
 3.1.4.3 Poder Regulamentar.  
 3.1.4.4 Poder de Polícia.  
 3.1.5 Fatos e atos administrativos:  
 3.1.5.1 Conceito.  
 3.1.5.2 Requisitos do ato administrativo.  
 3.1.5.3 Atributos do ato administrativo.  
 3.1.5.4 Classificação.  
 3.1.5.5 Revogação e anulação.  
 3.1.6 Serviços públicos:  
 3.1.6.1 Conceito.  
 3.1.6.2 Princípios.  
 3.1.7 Responsabilidade civil do Estado.  
 3.1.8 Regime jurídico administrativo

3.2 Direito Civil  
 3.2.1 Da personalidade e da capacidade.  
 3.2.2 Dos direitos da personalidade.  
 3.2.3 Da pessoa jurídica.  
 3.2.4 Responsabilidade jurídica.  
 3.2.5 Fato jurídico.  
 3.2.6 Negócios jurídicos.  
 3.2.6.1 Conceito.  
 3.2.6.2 Vícios: Erro, dolo, culpa e coação.  
 3.2.7 Relações de parentesco.

3.3 Direito Constitucional  
 3.3.1 Conceito.  
 3.3.2 Princípios Fundamentais.  
 3.3.3 Direitos e Garantias Fundamentais.  
 3.3.4 Direitos Individuais.  
 3.3.5 Direitos Coletivos.  
 3.3.6 Direitos Sociais.  
 3.3.7 O Estado.  
 3.3.7.1 Conceito.  
 3.3.7.2 Elementos que compõem o Estado.  
 3.3.7.3 Finalidade do Estado.  
 3.3.7.4 Organização do Estado.  
 3.3.8 Funções essenciais à Justiça.  
 3.3.9 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

3.4 Direito Penal  
 3.4.1 Princípios penais constitucionais.  
 3.4.1 Tempo e lugar do crime.  
 3.4.2 Contagem de prazo.  
 3.4.3 Conceito de crime e seus elementos.  
 3.4.4 Concurso de pessoas:  
 3.4.4.1 Autoria.  
 3.4.4.2 Participação.  
 3.4.5 Ação penal  
 3.4.5.1 Classificação.  
 3.4.5.2 Condições.  
 3.4.6 Dos crimes em espécie:  
 3.4.6.1 Crimes contra a pessoa.  
 3.4.6.2 Crimes contra o patrimônio.  
 3.4.6.3 Crimes contra a dignidade sexual.  
 3.4.6.4 Crimes contra a Administração Pública.

3.5 Direito Processual Penal  
 3.5.1 Direitos e garantias processuais penais.  
 3.5.2 Investigação criminal policial- Inquérito Policial (artigos 4º ao 23º do CPP).  
 3.5.3 Ação Penal (artigos 24º ao 62º do CPP).  
 3.5.4 Prisão cautelar:  
 3.5.4.1 Prisão em flagrante: Tipos e espécies de flagrante.  
 3.5.5 Teoria geral da prova penal.  
 3.5.5.1. Cadeia de custódia.

#### Referências bibliográficas:

Constituição da República Federativa do Brasil;  
 Constituição do Estado de Minas Gerais;  
 Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;  
 Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92);  
 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);  
 Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90);  
 Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95);

Lei de Tortura (Lei 9.455/97);  
 Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97);  
 Lei Maria da Penha “atualizada” (Lei 11.340/06);  
 Lei Antidrogas (Lei 11.343/06);  
 Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19);  
 Pacote Anticrime (Lei 13.964/19);  
 Crime de perseguição (Lei 14.132/20);  
 Lei de fraudes eletrônicas (Lei 14.155/21);  
 Código Penal Brasileiro, com suas alterações;  
 Código Civil Brasileiro, com suas alterações;  
 Código de Processo Penal Brasileiro, com suas alterações.  
 4 PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS  
 4.1 Teoria Geral dos Direitos Humanos.  
 4.2 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos.  
 4.3 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos.  
 4.4 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.  
 4.5 Democracia, cidadania e Direitos Humanos  
 4.6 Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados.  
 4.7 Política Nacional de Direitos Humanos  
 4.8 Educação e cultura em Direitos humanos  
 4.9 Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
 4.10 Segurança pública e Direitos Humanos  
 Referência Bibliográfica:  
 BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça. Passo Fundo: Berthier, 2004.  
 MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direitos Humanos. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.  
 PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.  
 5. PROGRAMA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA  
 5.1. Equipamentos e Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux.  
 5.1.1. Arquitetura básica de computadores.  
 5.1.2. Principais periféricos.  
 5.1.3. Mídias para armazenamento de dados.  
 5.1.4. Conceitos gerais de sistemas operacionais.

5.2. Manipulação de arquivos em sistemas Windows 10 e Linux.  
 5.2.1. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns.  
 5.2.2. Estrutura de diretórios e rotas.  
 5.2.3. Cópia e movimentação de arquivos.  
 5.2.4. Atalhos.  
 5.2.5. Permissões de arquivos e diretórios.

5.3. Conceitos básicos de redes de computadores.

5.3.1. Endereçamento TCP/IP, IPv4, IPv6  
 5.3.2. Tecnologias de redes com fio e sem fio  
 5.3.3. Topologias, protocolos, máscaras de rede, gateway, DNS, DHCP.  
 5.3.4. Hubs, repetidores, bridges e comutadores (switches)  
 5.3.5. Gerenciamento de redes (SNMP).  
 5.3.6. Contas, grupos de usuários, compartilhamento de recursos e permissões de arquivos em ambiente Windows 10 e Linux.  
 5.4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet.  
 5.4.1. Tipos de URL.  
 5.4.2. Tipos de domínio.  
 5.4.3. Navegador Google Chrome 93.x ou superior.  
 5.4.4. Protocolos da camada de aplicação.  
 5.4.5. Cookies.  
 5.4.6. Privacidade e segurança.  
 5.4.7. Configuração de proxy.  
 5.4.8. Marco civil da internet  
 5.5. Correio eletrônico.  
 5.5.1. Endereços de e-mail.  
 5.5.2. Campos de uma mensagem.  
 5.5.3. Organização de mensagens em pastas.  
 5.5.4. Backup e compactação dos e-mails.  
 5.5.5. Envio, resposta, encaminhamento, recebimento de e-mails e anexos.  
 5.5.6. Endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico, webmail, Microsoft Outlook 2016.  
 5.5.7. Garantindo o sigilo e a autenticidade de um e-mail através de criptografia PGP, chaves públicas e privadas.  
 5.6. Conceitos e principais recursos de editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações Microsoft Office 2016 e LibreOffice 7.1.6.  
 5.6.1. Powerpoint e Impress: estrutura básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, multimídia, desenho e clipart, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.  
 5.6.2. Word e Writer: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolumnado; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; mala direta e proteção de documentos.  
 5.6.3. Excell e Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.  
 5.7. Segurança  
 5.7.1. Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Malwares, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Ransomwares, Spam.  
 5.7.2. Riscos de segurança no uso de correio eletrônico e internet.  
 5.7.3. Backup de arquivos digitais em mídias de armazenamento, drives virtuais e pastas compartilhadas na rede.  
 5.7.4. Segurança digital, ataques e crimes cibernéticos, LGPD, vazamento de informações  
 5.8. Certificação digital  
 5.8.1. Conceitos e legislação.  
 5.8.2. Tipos de certificados digitais.  
 5.8.3. Aplicativos de segurança.  
 5.8.4. Criptografia PGP.  
 5.8.4.1. Chaves públicas e privadas.  
 5.8.4.2. Consulta e envio de chaves públicas a um servidor de chaves utilizando interface web ou aplicativos próprios.  
 5.8.5. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

5.9. Software livre

5.9.1. Conceito, distribuição e modificação.  
 5.9.2. Licenças BSD, GPLv2 e GPLv3.  
 5.9.3. Diretrizes para Distribuições de Sistemas Livres (GNU FSDG).

#### Referência Bibliografia:

Documentação do Microsoft Office 2016.  
 Documentação do LibreOffice 7.1.6.  
 Documentação do Microsoft Windows 10.  
 Documentação do Chrome 93.x ou superior.  
 SILVA, G.M. Guia Foca GNU/Linux. versão digital disponível em <https://guiafoca.org/guiaonline/iniciante/>  
 VELLOSO, F. C. Informática: conceitos básicos - 10. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.  
 PINHEIRO, P. P. Segurança digital: proteção de dados nas empresas. São Paulo: Atlas, 2021.  
 COMER, D. E. Redes de computadores e internet – 6. ed. – Porto Alegre: Bookman, 2016.  
 CORDOVA JÚNIOR, R. S. Sistemas operacionais – Porto Alegre: SAGAH, 2018.  
 VOLPI, M. M. Assinatura Digital: Aspectos Técnicos, Práticos e Legais. Axcel Books A. 1999.  
 Informações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação disponível em <https://www.gov.br/iti/pt-br>  
 Informações do ICP-Brasil disponível em <https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/icp-brasil>  
 Informações do GNU disponível em <https://www.gnu.org/home-pt-br.html>  
 OKAMURA, F. R. H. Curso Introdutório ao uso do P.G.P. Rede Nacional de Pesquisa. disponível para download em [https://memoria.rnp.br/\\_arquivo/documentos/ref0181.pdf](https://memoria.rnp.br/_arquivo/documentos/ref0181.pdf)

#### 6 PROGRAMA DE NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA

6.1 Criminologia: conceito, cientificidade, objeto, método, sistema e funções.  
 6.2 Fundamentos históricos e filosóficos da Criminologia: precursores, Iluminismo e as primeiras escolas sociológicas. Marcos científicos da Criminologia. A escola liberal clássica do Direito Penal e a Criminologia positivista.  
 6.3 A Moderna Criminologia científica: modelos teóricos explicativos do comportamento criminal. Biologia criminal, Psicologia Criminal e Sociologia Criminal.  
 6.4 Teoria Estrutural-Funcionalista do desvio e da anomia.  
 6.5 Teoria das Subculturas Criminais.  
 6.6 Do “Labeling Approach” a uma criminologia crítica.  
 6.7 A sociologia do conflito e a sua aplicação criminológica.  
 6.8 Sistema penal e reprodução da realidade social.  
 6.9 Cárcere e marginalidade social.  
 6.10 Modelo consensual de Justiça Criminal.  
 6.11 Criminologia, policiamento e segurança pública no século XXI  
 Referências bibliográficas:  
 BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2017.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32021100902410701110.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada, 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.  
 ROLIM, Marcos. A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.  
 SCHECAIRA, Sérgio Salomão. Criminologia, 9ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

#### 7 PROGRAMA DE NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL

##### 7.1 Perícias e Peritos

- 7.1.1 Documentos médico-legais.
- 7.1.2 Quesitos oficiais.
- 7.1.3 Perícias médicas.
- 7.1.4 Ética médica e pericial.
- 7.1.5 Legislação sobre perícias médico-legais.

##### 7.2 Antropologia Médico-legal.

- 7.2.1 Identidade e identificação.
- 7.2.2 Identificação judiciária.

##### 7.3 Traumatologia Médico-legal.

- 7.3.1 Lesões corporais sob o ponto de vista jurídico.
- 7.3.2 Energias de Ordem Mecânica.
- 7.3.3 Energias de Ordem Química, cáusticos e venenos, embriaguez, toxicomanias.
- 7.3.4 Energias de Ordem Física: Efeitos da temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radiações, luz e som.
- 7.3.5 Energias de Ordem Físico-Química: Asfixias em geral. Asfixias em espécie: por gases irrespiráveis, por monóxido de carbono, por sufocação direta, por sufocação indireta, por afogamento, por enforcamento, por estrangulamento, por esganadura, por soterramento e por confinamento.
- 7.3.6 Energias de Ordem Biodinâmica e Mistas.

##### 7.4 Tanatologia Médico-legal.

- 7.4.1 Tanatognose e cronotanatognose.
- 7.4.2 Fenômenos cadavéricos.
- 7.4.3 Necropsia, necropsia.
- 7.4.4 Exumação.
- 7.4.5 "Causa mortis".
- 7.4.6 Morte natural e morte violenta.
- 7.4.7 Direitos sobre o cadáver.

##### 7.5 Sexologia Médico-legal.

- 7.5.1 Crimes contra a dignidade sexual e provas periciais.
- 7.5.2 Gravidez, parto, puerpério, aborto, infanticídio.
- 7.5.3 Reprodução assistida.
- 7.5.4 Transtornos da sexualidade e da identidade sexual.

##### 7.6 Psicopatologia Médico-legal.

- 7.6.1 Imputabilidade penal e capacidade civil.
- 7.6.2 Limite e modificadores da responsabilidade penal e capacidade civil.
- 7.6.3 Repercussões médico-legais dos distúrbios psíquicos.
- 7.6.4 Simulação, dissimulação e supersimulação.
- 7.6.5 Embriaguez alcoólica.
- 7.6.5.1 Alcoolismo.
- 7.6.5.2 Aspectos jurídicos.
- 7.6.6 Toxicofilias.

##### Referências bibliográficas:

- FRANÇA, GENIVAL VELOSO. Medicina Legal. 11ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2017.
- HERCULES, HYGINO DE CARVALHO. Medicina Legal – Textos e Atlas. 2ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2014. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (atualizado).
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Processo Penal – atualizado).
- CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA (atualizado)

#### ANEXO II EXAMES BIOMÉDICOS INVESTIGADOR DE POLÍCIA I CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES

A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais:

- a) incompatível com o cargo pretendido;
- b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- c) determinante de frequentes ausências;
- d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- e) potencialmente incapacitante a curto prazo.

##### 1.1 - Gerais:

- a) deformidade física com comprometimento de função;
- b) cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal;
- c) hérnia abdominal com protrusão do saco herniário;
- d) obesidade mórbida;
- e) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- g) hepatopatia;
- h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa etc.;
- i) doença neoplásica maligna;
- j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico;
- k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- l) dependência de álcool ou química; e
- m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

##### 1.2 - Cardiovasculares:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatia;
- c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- g) pericardite;
- h) arritmia cardíaca;
- i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior.
- j) linfedema;
- k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose oclerante, tromboangite oclerante, arterites;
- l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
- n) síndrome do desfiladeiro torácico.

##### 1.3 - Pulmonares:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.;
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

##### 1.4 - Gênto-urinários:

- a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite intersticial;
- e) glomerulonefrite;
- f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindúria, proterinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

##### 1.5 - Hematológicos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose; e
- f) discrasiasangüínea.

##### 1.6 - Ósteo-articulares:

- a) doença infecciosa óssea e articular;
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular;
- e) luxação recidivante;
- f) escoliose estrutural superior a 30°;
- g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°);
- h) linha SVA acima de 05 cm;
- i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral;
- j) estenose de canal lombar e/ou cervical;
- k) história clínica prévia de mielopatia;
- l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação);
- m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico;
- n) espondilolite de qualquer grau;
- o) história clínica de afastamentos do trabalho por patologia da coluna vertebral;
- p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento força e a estabilidade do membro;
- q) pseudoartrose;
- r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
- s) artropatia gotosa;
- t) tumor ósseo e muscular; e
- u) história clínica de distúrbios osteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

##### 1.7 - Oftalmológico:

- a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais seis meses de pós-operatório;
- b) Será exigida, a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação:
  - b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e
  - b.2) 80% (oitenta por cento), com correção.
- c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;
- d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intra-ocular prévia;
- e) fundoscopia: lesões retinianas congêntas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e
- f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

##### 1.8 - Otorrinolaringológicos:

- a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) - 1000 (mil) - 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis.
- b) otosclerose;
- c) transtorno da função vestibular;
- d) otite média crônica;
- e) sinusite crônica;
- f) paralisia ou paresia da laringe;
- g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
- h) doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; e
- i) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

##### 1.9 - Neurológicos:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes;
- h) epilepsias.

##### 1.10 - Dermatológicos:

- a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular;
- b) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- c) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- e) eritrodermia;
- f) púrpura;
- g) pênfigo: todas as formas;
- h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- i) colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- j) paniculite nodular - eritema nodoso;
- k) micose profunda;
- l) hanseníase; e
- m) neoplasia maligna.

1.11 - Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

#### ANEXO III EXAMES BIOFÍSICOS INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

##### 1 - TESTES RELATIVOS AO EXAME BIOFÍSICO

Os testes de capacidade física, de caráter eliminatório, serão realizados em 04 (quatro) modalidades devendo o candidato atingir, para aprovação, o desempenho mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste específico e o índice mínimo de 60% (sessenta por cento) no total dos pontos distribuídos:

##### 1.1 TESTE 1 - FLEXÃO DE BRAÇO

###### MODO DE EXECUÇÃO:

###### Masculino

Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, pernas estendidas (sem tocar o joelho ao solo) e pés juntos. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

###### Feminino

Manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo e sem tocar as pontas dos pés no chão. Flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar à posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços. Durante o movimento evitar o aumento excessivo da curvatura lombar. A realização dos movimentos de flexão de braço deverá ser sucessiva, sem qualquer tipo de parada ou pausa.

##### 1.1.1 TABELA - TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

Masculino		Feminino	
Número de repetições	Pontos	Número de repetições	Pontos
16	02	09	02
17	04	10	04
18	06	11	06
19	08	12	08
20	10	13	10
21	12	14	12
22	14	15	14
23	16	16	16
24	18	17	18
25	20	18	20
26	22	19	22
27	24	20	24
28	25	21	25



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32021100902410701111.



